SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.14 -DL-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDER BATAGLIA DE CASTRO,** ocupante do cargo de motorista, na Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, matricula nº 52, portador do RG nº 752.415 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 639.180.641-15, residente e domiciliado na avenida Nilo Peçanha nº 3612, licença prêmio por assiduidade de (03) três meses conforme o que dispõe o artigo 78 da Lei Municipal 1375 de 14 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-Estado de Rondônia, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente –CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A42D1DF0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA EDITAL 21/2019

AVISO DE ERRATA EDITAL 21/2019

Processo Administrativo: Nº 163/2019
Pregão Eletrônico 21/2019-REGISTRO DE PREÇO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de MÃO DE OBRA para reparar CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura por período de 12 meses.
Fica **suprimido** o item 1.5 do edital (anexo II), uma vez que houve equivoco ao exigir qualificação técnica, vez que o objeto do certame trata-se de mão de obra em caminhões e máquinas pesadas.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EC6F40AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº877/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO**: Registro de preços visando uma possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das secretarias, SEMED, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMIE, SEMAGRI ESEMAF.**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Produto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR HOMOLOGADO:R$3.964,68 (Tres mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ:13.807.868/0001-40.

Produto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VALOR HOMOLOGADO:R$39.839,43 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e tres centavos.)**

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:17.297.963/0001-00.
Produto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR HOMOLOGADO:R$17.215,28(Dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos.)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ:34.758.599/0001-49
Produto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR HOMOLOGADO:R$3.181,90(Tres mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos.)

Alta Floresta D Oeste,20 de MARÇO de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1C715DC2

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 020/2018

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. CARLOS BORGES DA SILVA, vem através do presente,**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**nº 020/2018 firmado em decorrência do processo administrativo 322/2018 firmado com a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Abunã 779, Porto Velho-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 05.785.480/0001-67, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o disposto nos artigos 78, I e art. 79, I da Lei 8666/93:

Considerando resta evidenciado que a empresa não cumpriu o cronograma físico financeiro;

Considerando o não cumprimento das cláusulas do Contrato nº 020/2018 no que tange a execução de obra referente à CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada na Rua Monteiro Lobato, esq. com a Rua Teresina e Parque de exposição, bairro COHAB, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada por várias vezes sobre o descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via seu representante, o qual solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data;

Considerando o prejuízo já oriundo do atraso e não execução da obra dentro do cronograma estabelecido no contrato, e obviamente o mesmo será potencializado pela necessidade de se realizar novo procedimento licitatório, causando prejuízos, e até mesmo a possibilidade de perder o recurso junto ao órgão concedente pelos fatos decorrentes da ação desta contratada;

Considerando que a obra encontra-se parada e que não há trabalhadores junto aos canteiros de obras;

Considerando que até a presente data a Contratada ainda não cumpriu a Clausula Sétima no que tange a apresentação da Garantia do Contrato;

Considerando que a Contratante ofertou todas as possibilidades e prazos para que a empresa realizasse os serviços, sendo que mesmo assim a contratada não cumpriu o contrato:

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 020/2018 firmado em decorrência do processo administrativo 322/2018, firmado com a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Abunã 779, Porto Velho-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 05.785.480/0001-67, *nos termos dos a*rtigos 77, 78,I e 79,I da Lei 8666/93, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. Aplicar a Contratada **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME** às sanções estipuladas na clausula 12ª do contrato 020/2018, sendo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;
Se a adjudicatária recusar-se em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;
A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

Assim, a Contratada fica multada em **08% (oito por cento) sobre o valor do contrato** em razão da não execução da obra no prazo estabelecido no contrato.

Parágrafo Único: O pagamento da multa ora imposta, não isenta a contratada do pagamento de eventuais perdas e danos, devendo contudo ser respeitado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3°. Declara por meio desta notificada a Contratada, facultando-lhe a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a saber que esta empresa pelos fatos aduzidos na rescisão e demais fatos já notificados anteriormente a empresa, o Município aplica as sansões estabelecidas na lei de licitações e contratos, em estrita observância ao interesse público e para que possamos resguardar o erário municipal do ressarcimento dos prejuízos da rescisão e demais perdas, impedindo no mínimo que venha a celebrar contratos com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos que aqui aduzem.

Art. 4°.A saber que as sansões a qual se notifica a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, consiste também na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos conforme estabelecido no inciso II do art. 87 da Lei n° 8666/1993.

Art. 5°.A comprovada irregularidade da empresa em abandonar o canteiro de obra e não cumprir as obrigações assumidas no contrato, conforme diversas notificações da Contratante acerca dos fatos, demonstra claro desrespeito da Contratada frente a execução do contrato.

Art. 6°. Fica determinado a CPL do Município que deflagre, após o prazo legal, novo procedimento licitatório para contratação da obra referente a CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada na Rua Monteiro Lobato, esq. com a Rua Teresina e Parque de exposição, bairro COHAB, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste, vez que o Município corre grande risco em ter o convenio rescindido junto ao Órgão concedente em razão do patente atraso na execução da obra.

Este procedimento tem como base legal os art. n° 77, 78,I e 79,I concomitante ao art. n° 87 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, bem como estabelecido no referido Contrato e Edital de Tomada de Preços.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe.

Alta Floresta D´Oeste em 18 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:118F63FB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 001/2017

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. CARLOS BORGES DA SILVA, vem através do presente,**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**nº 001/2017 firmado em decorrência do processo administrativo 168/2015 firmado com a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Abunã 779, Porto Velho-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 05.785.480/0001-67, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando as manifestações dos departamentos (jurídico e engenharia) do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, quanto as ações danosas na execução do contrato em epigrafe;

Considerando o disposto nos artigos 78, I e art. 79, I da Lei 8666/93:

Considerando resta evidenciado que a empresa não cumpriu o cronograma físico financeiro;

Considerando o não cumprimento das cláusulas do Contrato nº 001/2017 no que tange a execução de obra referente à **AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO**.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada por várias vezes sobre o descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via seu representante, o qual solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data;

Considerando o prejuízo já oriundo do atraso da obra, e obviamente o mesmo será potencializado pela necessidade de se realizar novo procedimento licitatório, causando prejuízos, e até mesmo a possibilidade de perder o recurso junto ao órgão concedente pelos fatos decorrentes da ação desta contratada;

Considerando que a obra encontra-se parada e que não há trabalhadores junto aos canteiros de obras;

Considerando que até a presente data a Contratada ainda não apresentou a renovação da garantia que encontra-se vencida desde 01/04/2018;

Considerando que a Contratante ofertou todas as possibilidades e prazos para que a empresa realizasse os serviços, sendo que mesmo assim a contratada não cumpriu o contrato:

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2017 firmado em decorrência do processo administrativo 168/2017, firmado com a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Abunã 779, Porto Velho-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 05.785.480/0001-67, *nos termos dos a*artigos 77, 78,I e 79,I da Lei 8666/93, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. Aplicar a Contratada **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME** às sanções estipuladas na clausula 16ª do contrato 001/2017, sendo:

DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.

Paragrafo Único: O pagamento da multa ora imposta, não isenta a contratada do pagamento de eventuais perdas e danos, devendo contudo ser respeitado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3°. Declara por meio desta notificada a Contratada, facultando-lhe a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a saber que esta empresa pelos fatos aduzidos na rescisão e demais fatos já notificados anteriormente a empresa, o Município aplica as sansões estabelecidas na lei de licitações e contratos, em estrita observância ao interesse público e para que possamos resguardar o erário municipal do ressarcimento dos prejuízos da rescisão e demais perdas, impedindo no mínimo que venha a celebrar contratos com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos que aqui aduzem.

Art. 4°.A saber que as sansões a qual se notifica a empresa**TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME** , consiste também na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos conforme estabelecido no inciso II do art. 87 da Lei n° 8666/1993.

Art. 5°.A comprovada irregularidade da empresa em abandonar o canteiro de obra e não cumprir as obrigações assumidas no contrato, conforme diversas notificações da Contratante acerca dos fatos, demonstra claro desrespeito da Contratada frente a execução do contrato. As alegações trazidas através do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, que foi indeferido pelo Contratante, não são capazes de suplantar a convicção estabelecida pela administração, não restando outra alternativa senão a rescisão unilateral do contrato e a necessidade de aplicar as sanções, devidamente motivadas, aguardando tão logo manifestação da Contratada a cerca deste fato, conforme §2°, art. 87 da lei de licitações e contratos n° 8666/93.

Art. 6°. Fica determinado a CPL do Município que deflagre, após o prazo legal, novo procedimento licitatório para contratação da obra referente a **AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO**, vez que o

Município corre grande risco em ter o convenio rescindido junto ao Órgão concedente em razão do patente atraso na execução da obra.

Este procedimento tem como base legal os art. n° 77, 78, I e 79,I concomitante ao art. n° 87 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, bem como estabelecido no referido Contrato e Edital de Concorrência.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe.

Alta Floresta D´Oeste em 18 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CA2A864C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
PROCESSO Nº 182/SEMAS/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Aquisição de Peças Mecânicas e Prestação de Serviços de manutenção no veículo VW GOL 1.0 GIV flex. Placa NBW 7937conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à manutenção regular da frota de veículos necessárias para execução dos trabalhos realizados com a segurança necessária.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.849.366/0001-90**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 3.207,00 (Três mil e duzentos e sete reais) sendo R$: 1.907,00 (Um mil novecentos e sete reais) para peças de reposição e R$: 1.300,00 (Umm e trezentos reais) para serviços**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Março 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D31F10C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
PROCESSO Nº 183/SEMAS/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de manutenção para o veículo Fiat Pálio WK Attrac 1.4 Flex Ano Mod. 2013/2014 Placa NDS 9377, conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a manutenção regular do veículo, pois o mesmo é de uso Oficial e Exclusivo do Conselho Tutelar, que por sua vez trabalha com diversos casos de ocorrências onde envolve crianças e adolescentes, conforme documentos anexo ao Processo.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 04.849.366/0001-90**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 2.851,75** (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) **SENDO R$: 2.071,75** (Dois mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos) **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** e **R$: 780,00** (Setecentos e oitenta reais) **SERVIÇOS.**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.
"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Março 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:208CE588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 030/2019/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-241/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preço visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação (Pão Francês e Bolo Alimentício) para o Café da Manhã dos pacientes internos e em consulta, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **Valor estimado: R$ 18.903,60 (dezoito mil novecentos e três reais e sessenta centavos)**. Início das propostas**: 22/03/2019** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **03/04/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 20 de março de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A21B310B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
GABARITO TESTE SELETIVO 2019 SEMED-ALTO PARAÍSO/RO, CORRIGIDO APÓS RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANO 2019
GABARITO NÍVELSUPERIOR GABARITO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Pedagogia Educação Física Geografia		Monitor de Transporte Escolar	
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
01	A	01	A
02	C	02	C
03	B	03	B
04	D	04	A
05	B	05	B
06	**ANULADA**	06	D
07	A	07	**ANULADA**
08	B	08	B
09	D	09	A
10	C	10	D
11	D	11	C
12	C	12	A
13	A	13	C
14	C	14	D
15	D	15	B
16	C	16	C
17	A	17	D
18	B	18	A
19	C	19	B
20	B	20	D

Alto Paraíso-RO, 20 de Março de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n.º 029/2019

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:712DA986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LICENÇA PREVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 63.762.025/0001-42

LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção do Centro de Eventos (Contrato de Repasse n.º 871421/2018)" localizado na Avenida João Paulo II, QD 28, LT 06, no Município de Alto Paraíso/RO.

Alto Paraíso/RO, 01 de março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:8F2636C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 390.152/SSP/RO** e do **CPF: 341.193.022-53**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR IV (Assunto Político-Adm.)**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E6886810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/CMDPI/2019

"Dispõe sobre o Regulamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e dá outras providências. "

RESOLUÇÃO 001 CMDPI/2019
Ariquemes, 21 de fevereiro de 2019.
"Dispõe sobre o Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.049, de 31 de Março de 2004, bem como seu Regimento Interno.
Considerando a 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2464; Bairro: Setor Institucional, em Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme texto em anexo.
Art. 2º - Este regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua etapa municipal.
Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Decreto nº. 15.049, de 30 de janeiro de 2019 e acontecerá nos dias: 27, 28 e 29 de março de 2019.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ariquemes 21 de fevereiro de 2019.

REGULAMENTO

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ariquemes, 21 de fevereiro de 2019

PREFEITO
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
GISELE JASSET MENDONÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –CMDPI
MARIA APARECIDA VIEIRA VILLELA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI
MARIA STELLA MUZI NASCIMENTO

SECRETÁRIA EXECUTIVA
VERONICA SUELY GONÇALVES DA SILVA MELO

COMISSÃO ORGANIZADORA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Presidente da Comissão: MARIA APARECIDA VIEIRA VILLELA
Governamental, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

Vice-Presidente da Comissão: Maria Stella Muzi Nascimento;
Governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED**;**
Secretária Executiva do CMDPI: Verônica Suely G. S. Melo.
Conselheiros Governamentais:
FABIANA FERREIRA DE LIMA, representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU;
Cristina Keily Rodrigues dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED;**
Sociedade Civil Organizada:
KESIA LIRANI DIAS DA SILVA, representante da Igreja Batista Renovada**;**
VELDELICE CUNHA VERONEZ, representante da Associação Melhor Idade;
GRACIEMA FERREIRA BERNART, representante do Fórum do Idoso

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo DECRETO Nº. 15.049, de 30 de janeiro de 2019 e acontecerá nos dias: 27, 28 e 29 de março de 2019.

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes terá como tema **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Artigo 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes convocada pelo Prefeito Sr. Thiago Leite Flores Pereira e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes, será realizada nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019 no auditório do Ministério Público, localizado na Avenida Tancredo Neves, em Ariquemes.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
Promover a realização da. V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ariquemes, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência;
Promover a divulgação da Conferência;
Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal da Pessoa Idosa pessoas idosas, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 8º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Casa dos Conselhos até o dia 27 as 13:30 e na Conferência a partir das 19h horas, do dia 27 e no dia 28 das 7:30 no dia 28 de março, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 10º - De acordo com a Resolução nº 002 de 12 fevereiro de 2019 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Rondônia, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Ariquemes conta com 16 vagas, assim distribuídas:
- **.10** (dez) vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

- **6** (seis) vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.
§ 1° - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da V Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§ 3°. Somente poderão se candidatar como delegado à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.
§ 4°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 11º – A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10°, parágrafos 1°, 2° e 3°.

Artigo 12º – Poderão participar da V Conferência Estadual dos direitos da Pessoa idosa convidados e/ou observadores, cuja despesas de hospedagem e alimentação, correrão por conta de cada interessado.

Artigo 13º – Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil e governamental, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 14º- O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único- A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, preferencialmente idoso, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora

Artigo 15º – Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados 4 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

§ 2° - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e pelo menos um relator.

§ 5° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 6° - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§° 7°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 16º - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até 30 de junho de 2019, pelo e-mail: conselhoestadualdoidiso@hotmail.com

Artigo 17º- A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 18º - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 19º - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3° - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 20º - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e

votação, sucessivamente, as apresentadas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 21º - Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 22º - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23º - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais
Artigo 24º - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 25º – O relatório constando: as deliberações da conferência, delegados eleitos, convidados/observadores indicados e a prestação de contas deverá ser apresentado pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Ariquemes, 21 de fevereiro de 2019

MARIA APARECIDA VIEIRA VILLELA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7EC0FF9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO CONFORME LEI 13.019/2014 PROC. N.º 2253/SEMDES/2019

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º13.837/PGM/2018, considerando o parecer jurídico 175/2019, homologa **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** conforme art. 29 da lei 13.019/2014, Processo Administrativo nº. 2253/SEMDES/2019, cujo objeto é Repasse Financeiro para a Associação Anglicana Desmond Tutu - CNPJ 13.887.321/0001-00, no valor de R$ 7.675,51 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de material permanente e manutenção, referente a emenda aditiva 415/2018 do Vereador – Zul Pinheiro, visando contribuir com a melhoria no atendimento a mulheres que sofrem violência doméstica nosso município.

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2019.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Ordenadora Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto n° 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:E42C92E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 077, DE 19 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº 077, de 19 de março de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;

Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor LUCAS DA SILVA, lotado na SEMAIC, como fiscal do Contrato nº 052/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:7FADB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº. 15.193, DE 19 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º

inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0030/2019 de 21 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***MAURO ARANTES COSTA RESENDE***	**CADASTRO**	**12.136**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 19 de Março de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8CCAF182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. THIAGO FLORES LEITE PEREIRA, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º016/CPL/PMA/2016 emiti ORDEM DE PARALISAÇÃO da vigência do contrato da obra à empresa Souza Agência & Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.195.016/0001-10 com sede na Rua Sucupira, nº 4197 – Bairro Nova Floresta do Município de Porto Velho/RO, Contrato de nº 016/2017, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para conclusão da Ciclovia de 1.578,49 metros na Avenida Capitão Silvio, no canteiro central no município de Ariquemes", referente ao Contrato de Repasse N.º 781204/2012, tendo em vista que fora realizado a medição final do convênio, sendo atestada pelo Oficio CAIXA n.º0233/2018/GIGOV/PV fls. 2.122. Contudo, resta desbloqueio de recursos pelo Ministério das Cidades. Para tanto, paralisa-se a vigência do contrato para que após a liberação dos recursos tenhamos prazo para realização dos tramites administrativos de pagamento da medição final.

Ariquemes/RO, 1º de Março de 2019.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:47F6A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2019 PROCESSO N° 14.071/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI

OBJETO: Aquisição de **equipamentos para manutenção de controladores semafóricos de tecnologia da marca SEMA-SEG Console, placas eletrônicas: potência, fonte, CPU, Black Pane**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme **PROCESSO Nº 14.071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2017.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 14.071/2017

FISCAL DO CONTRATO: **FABRICIO MONTAGNA**

Ariquemes – RO, 08 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:666A85FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA/SAÚDE

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	637.704,20	0,00	76.964,30	560.739,90
Sub-total	0,00	637.704,20	0,00	76.964,30	560.739,90
TOTAL	0,00	637.704,20	0,00	76.964,30	560.739,90

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA	
Exercício de 2018	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
O Valor da Divida Fundade do Fundo Municipal de Saúde Relativo a Contribuições Previdêciarias - Debitos Parcelados de INSS Imputada pela Receita Federal Através do Processo Nº 10.240 - 721.728/2017-56, Acordado em 60 Parcelas em Débitos Automáticos.	

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8B8E8D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/18 - PREGÃO ELETRÔNICO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO - RIO DE JANEIRO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 23069.078111/2018-86

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ - 05.439.635/0001-03

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da ATA de Registro de Preço nº 094 - PREGÃO ELETRÔNICO DO Hospital Universitário ANTÔNIO PEDRO - homologar o termo de adesão Processo Administrativo nº 2808/2019. Aquisição de Medicamentos injetáveis "Ceftriaxona 1G", com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 19 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 14.638/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:E9F4B3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1246/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1246/2018.

Buritis, 20 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 23.03.2019 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 25.03.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FE2D2E49

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1246/2018.

Buritis/RO, 20 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1AB304A4

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-787/2017.

Buritis/RO, 20 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:37BB656B

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-319/2019.

Buritis/RO, 20 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CE6EE15C

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 029/CMB/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/CMB/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis
CONTRATADA: Marcos Munis Pereira
OBJETO: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem Geral e Lavagem Simples nos Veículos pertencente a frota da Câmara Municipal de Buritis/RO
VALOR: R$ 2.295,00 (Dois mil e duzentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019
VIGÊNCIA: 15/03/2019 Á 31/12/2019

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6F2E02E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9115/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) da servidora Maria Cristina Senn e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista da servidora abaixo relacionada:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Maria Cristina Senn	Professor Pedagogo zona urbana 30 horas	19/03/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DBD9C61E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9114 , DE 18 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.864.012,78 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

430 26.782.1008.1155.0000OBRAS DE MELHORIA VIARIA "PROGRAMA AVANÇAR CID 10.864.012,78
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0290
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002141 OPERAÇÃO DE CRÉDITO "AVANÇAS CIDADES"

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 10.864.012,78

Fontes de Recurso
2 90 10.864.012,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5DF72674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 163/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, conforme a Lei Comp. 003/2016, Leis 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Maria Celia de Oliveira Silva,** cadastrada sob o CPF nº 747.029.802-97 da função gratificada de **Coordenadora do Setor de Educação Infantil-SEMECE.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E3F1B1E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SINPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto Nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICA a alteração referente ao Edital 001/2019.

ONDE SE LÊ:

2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 6.1.

6 –DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Trabalhador Braçal – 40 HORAS – Ensino Elementar

LEIA-SE:

2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido nos itens 2.3 até o 2.5.

6 –DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Trabalhador Braçal – 40 HORAS

Buritis, 20 de Março de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/ Gab/ PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EBA8E504

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2016

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-1508/SEMA/2015, CONTRATO Nº 006/PMB/2016."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito do Município Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, através de seu representante legal o Sr. MAIK MICHEL AQUINO DA CRUZ, Gerente de Contas – GE/GOV, Corporativo PA, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao **Contrato nº 006/PMB/2016** e **Processo nº 1-1508/2016**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor**, ao contrato nº 006/PMB/2016, referente ao processo nº 1-1508/2015, compreendendo o período de ***12 (doze) meses,*** compreendendo o período de **02.03.2019** até **01.03.2020**, com **valor**

mensal estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **totalizando o valor estimado de R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme memorando nº 064/SEMA/PMB/2019, acostado a fl. 1542 dos autos.

Cláusula Segunda- Observando que foi empenhado o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente ao exercício de 2019, compreendendo o período de **10 (dez) meses**, ou seja, de **02.03.2019** a **31.12.2020**, conforme **nota de empenho nº 692/2019**, na unidade orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99, tendo em vista que o valor referente ao exercício de 2020 será empenhado na abertura do referido orçamento do exercício. As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Claro S/A
CNPJ nº 40.432.544/0001-47
MAIK MICHEL AQUINO DA CRUZ
Gerente de Contas Governo

Testemunhas:
_____
CPF

_____
CPF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-1508/SEMA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CLARO S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DENTRE AS QUE POSSUEM OUTORGA NA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR POR **12 (DOZE) MESES**

EMPENHO: 692/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99
FICHA: 31

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 48.000,00
VALOR EMPENHADO: R$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 01.03.2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8938CAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 010/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de lubrificantes automotivos - Valor estimado R$ 12.599,67, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **25/03/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **04/04/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **04/04/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **04/04/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **04/04/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 20 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C11F239E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 002/SEMTTRAN/2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURAS DE PLACAS, BEM COMO OS MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO – SEMTTTRAN.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 6989/PMC/2018, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de receber os produtos adquiridos por esta secretaria dentro das especificações e qualidades proposta pelo fornecedor;
Considerando a obrigatoriedade de gerir os bens e recursos públicos em observância aos Princípios da Impessoalidade, Eficiência e Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento dos materiais adquiridos pela SEMTTRAN por meio do Processo n.10099/PMC/2018.

Presidente - Carlos Felix da Silva – cadastro 4188-2
Membro - Silvino Gomes da Silva Neto – cadastro 3334-2
Membro - Anderson José dos Reis – cadastro 4003-3
Membro - Gabriel Ragnini – cadastro 4897-2

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-Ro 20 de Março de 2019

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Transito
Dec. 6989/PMC/18.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0498A222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica-se aos interessados que na Publicação de Aviso de Chamada Pública, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, publicado em 19 de março de 2019, Edição Nº 2419.

No ato da inclusão do material para publicação, foi enviado arquivo com numeração com erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Torna público que se encontra instaurado Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. Data de Abertura: 10/04/2019, Horário: 08H30MIN. (horário local)

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Torna público que se encontra instaurado Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019. Data de Abertura: 10/04/2019, Horário: 08H30MIN. (horário local)

Campo Novo de Rondônia, 20 de março de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:35DF42BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO LEI Nº 837, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 538, de 27 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 538, de 27 de maio de 2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A3A08D05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO LEI Nº 836, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização à Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para pagamento de gratificação, a título de jeton, a profissional pregoeiro (a) da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia a pagar gratificação, a título de JETON, a profissional Pregoeiro (a) da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia que for designado a atuar, elaborar, orientar, assessorar e dirigir processo licitatório de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia deverá formalizar Termo de Cooperação Técnica junto ao Município de Campo Novo de Rondônia para que, dentro dos interesses administrativos mútuos, seja designado o (a) profissional Pregoeiro que ficará responsável por todos os procedimentos licitatórios de interesse da Casa de Leis de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º O pagamento da gratificação será devida em razão da participação do (a) profissional Pregoeiro (a) em cada processo licitatório, sendo que, por cada feito que participar, receberá o correspondente a 1/4 da remuneração do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Para o pagamento da gratificação, a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia deverá respeitar a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, fazendo constar a despesa em seus relatórios/demonstrativos contábeis e financeiros, bem como instruindo procedimento escrito próprio que comprove firmemente a quantidade de processos em que atuou o profissional e os valores despendidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:91389F7E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 026, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de uso especial em caráter precário e oneroso para exploração comercial do quiosque nº 02 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso especial em caráter precário e oneroso para exploração comercial do Quiosque nº 02 à senhora **MARIA EVANILDE DE OLIVEIRA LAIA**, RG nº 174101 SESDEC/RO e CPF nº 139.702.672-34.

§ 1º O prazo da concessão de uso é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo, sendo o valor de 02 (dois) UFMs a ser pago mensalmente.

§ 2º Os horários estipulados para o funcionamento dos Quiosques, deverão seguir conforme seu ramo de atividade e Lei Municipal nº 240/2002, que institui o Código de Postura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5A6974A8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 137, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia DHANNI DIAS DOS REIS, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 004/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DHANNI DIAS DOS REIS, CPF nº 986.195.862-20 e RG nº 1024198 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche, com lotação na E.M.E.I.E.F. Nova Floresta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:58DF505D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 138, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia THONY CARLOS GOMES LOURÊNCIO, convocado do concurso público municipal, conforme Edital de Convocação nº 005/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THONY CARLOS GOMES LOURÊNCIO, CPF nº 025.118.822-13 e RG nº 1268372 SESDEC/RO, aprovado no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D5EB3CC3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 027, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício nº 076/2019/SEMAS/PMCNRO da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual dispõe sobre a necessidade de substituição de instituições e membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 604/2013:
I – Representantes do Setor Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular – Francisca Prado da Silva

2. Suplente – Fernanda Andrade da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular – Wilma Aparecida do Carmo Ferreira
2. Suplente – Roseli Heleno dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular – Cleidimar Aparecida Rocha
2. Suplente – Leoneci Brum de Lara

II - Representantes do Setor Não Governamental:

a) Representantes da Associação Social Beneficente Portas Abertas:
1. Titular – Eliete Rodrigues da Silva Costa
2. Suplente – Jheferson Lucas Silva Salvador

b) Representantes da Igreja Batista:
1. Titular – Edelson Moret Oliveira
2. Suplente – Leiliane Barbosa A.M. de Oliveira

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Novo de Rondônia:
1. Titular – Antonio Claudio da Silva
2. Suplente – Claudio Ribeiro dos Santos

d) Representantes da Associação Renascer da Melhor Idade de Campo Novo - ARMICAN:
1. Titular – Cecilia Nozima de Freitas
2. Suplente – Maria das Graças Lopes do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 073/2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:70A6BA74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para compor equipe multidisciplinar para realização de Licença Ambiental no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 66 inciso VI, Art. 83, *caput*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor equipe multidisciplinar para realização de Licenciamento Ambiental, atribuídas ao município nos termos da Resolução Consepa n. 07/2015 – Conselho Estadual de Proteção Ambiental, que terá os seguintes membros:
I – Marcos Bastos de Deus, CPF n. 902.747.092-87 e RG n. 25948865 SJSP/MT Engenheiro Ambiental – SEAMAT; Márcio da Costa Murata CPF nº 470.751.552-53 e RG nº 657.802 SSP/RO Licenciatura em Biologia – SEMAD; Áureo Antônio Vada CPF 787.293.352-72 e RG 901952 SSP/RO Gestor Ambiental - SEMUSA; e Marionildo Almeida Landinho CPF nº 904.203.572-20 e RG nº 971215 SSP/RO Fiscal Ambiental - SEAMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 025/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8DBFC93F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA, efetiva no cargo de Professora 25 horas Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 04/12/2018 a 01/06/2019, conforme homologação da Junta Médica no Processo Administrativo n º 438/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D7B42579

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora EDNA MARIA DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora EDNA MARIA DE LAIA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 28/02/2019 a 28/05/2019, conforme

homologação da Junta Médica no Processo Administrativo n º 1411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A20D7D00

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença à servidora SILVANA MOREIRA DE PRADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora SILVANA MOREIRA DE PRADO, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 12/03/2019 a 10/04/2019, conforme Processo Administrativo n º 460/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a12 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E15A9E0D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora MARIA IVANETE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora MARIA IVANETE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 13/03/2019 a 26/04/2019, conforme homologação da junta médica no Processo Administrativo n º 470/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7B15A48E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede suplementação de 25 horas-aulas à servidora FRANCIELE MENDES MARQUES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas à servidora FRANCIELE MENDES MARQUES para atender a necessidade da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no Átrio da Câmara Municipal no dia dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C39A7583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 944 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e contém outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, na **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 100.000,00 (cem mil reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **UMS, Santa Isabel**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 088		

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1052	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
Total da Suplementação		R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, na **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 100.000,00 (cem mil reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **UMS, Santa Isabel**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 088		

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1052	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
Total da Suplementação		R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA** por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, na **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 100.000,00 (cem mil reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **UMS, Santa Isabel**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 088		

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1052	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
02.12.10.301.0010.1051.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC397	R$ 100.000,00
Total da Suplementação		R$ 100.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC0C5238

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 945 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV, na importância de R$ 220.190,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, no Exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 220.190,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS. Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 089		R$ 220.190,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	

02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1053	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – F. DO AMAZONAS E JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$ 220.190,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, no Exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 220.190,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS. Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.12.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 089		R$ 220.190,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1053	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – F. DO AMAZONAS E JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$ 220.190,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, no Exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 220.190,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS. Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.12.00.00.00	CV Nº 84744.853000/1160-04/MS – UMS SANTA ISABEL	
FICHA 089		R$ 220.190,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0010.1053	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – F. DO AMAZONAS E JEQUITIBÁ	
02.12.10.301.0010.1053.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 398)	R$ 220.190,00
Total da Suplementação		R$ 220.190,00

Art. 4º - O recurso para cobrir a despesa do credito descrito no artigo anterior advirão do Ministério da Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

Contrato de Repasse será Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS - F. DO AMAZONAS E JEQUITIBÁ**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari o Ministério da Saúde, tendo por objeto**aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS. Flor da Amazônia e Jequitibá**, no Valor de **R$. 220.190,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa reais)**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96468AF2

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 946 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Superávit Financeiro de Convenio, em favor do Poder Executivo para cobrir despesas e de Capital no valor de R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional, por Superávit Financeiro de CV Emenda Parlamentar, para atender o Poder Executivo, a efetuar suplemento orçamentaria de **Despesa de Capital**, no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.13.00.00.00	CV Nº 84744.853000/0170-08/MS – AQ.BENS MOVEIS PALHERAL	
FICHA 090		R$ 94.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.12.301.0017.1054	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 94.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional, por Superávit Financeiro de CV Emenda Parlamentar, para atender o
Poder Executivo, a efetuar suplemento orçamentaria de **Despesa de Capital**, no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	

2.4.1.8.10.13.00.00.00	CV Nº 84744.853000/0170-08/MS – AQ.BENS MOVEIS PALHERAL	
FICHA 090		R$ 94.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.12.301.0017.1054	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 94.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional, por Superávit Financeiro de CV Emenda Parlamentar, para atender o **Fundo municipal de Saúde/SEMUSA**, a efetuar suplementação orçamentaria de **Receitas de Capital**, na Aquisição de Equipamento e Materia Permanetre para o **UBS Palheiral**, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.13.00.00.00	CV Nº 84744.853000/0170-08/MS – AQ.BENS MOVEIS PALHERAL	
FICHA 090		R$ 94.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.12.301.0017.1054	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PALHEIRAL	
02.12.00.12.301.0017.1054. 4.4.90.52	EQUIP E MAT PERM. (FIC 400)	R$ 94.000,00
Total da Suplementação		R$ 94.000,00

Art. 4º - O recurso para cobrir a despesa do credito descrito no artigo anterior advirão do Ministério da Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

Contrato de Repasse será Através do **Convenio nº Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).**
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º - O **excesso de arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D26C59EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 947 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV, na importância de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e contém outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por superávit financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** Destinados aquisição de Ambulância Tipo A para Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-13/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.02.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
FICHA 091		R$ 340.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1055	84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
Total da Suplementação		R$ 340.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LDO** por superávit financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** Destinados aquisição de Ambulância Tipo A para Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-13/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.02.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
FICHA 091		R$ 340.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1055	84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
Total da Suplementação		R$ 340.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA** por superávit financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** Destinados aquisição de Ambulância Tipo A para Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-13/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.02.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
FICHA 091		R$ 340.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1055	84744.853000/1170-13/MS - AMBULÂNCIA/FMS	
02.12.10.301.0017.1055.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 402)	R$ 340.000,00
Total da Suplementação		R$ 340.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F45AF24C

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 948 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e contém outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo de transporte sanitário) para a **UBS Santa Isabel/PSF**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.03.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-04/MS – UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
FICHA 092		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1056	84744.853000/1170-04/MS - UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo de transporte sanitário) para a **UBS, Santa Isabel/PSF**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.03.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-04/MS – UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
FICHA 092		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1056	84744.853000/1170-04/MS - UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde(veiculo de transporte sanitário) para a **UBS, Santa Isabel/PSF**, Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.03.00.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-04/MS – UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
FICHA 092		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1056	84744.853000/1170-04/MS - UNID. MÓVEL STA IZABEL/PSF	
02.12.10.301.0017.1056.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 403)	R$ 190.000,00
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7008609C

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 949 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e contém outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo de transporte sanitário) para o Centro de Saúde São Pedro**,** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.04.00.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-02/MS – UNID. MÓVEL SÃO PEDRO	
FICHA 093		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1057	84744.853000/1170-04/MS - UNID MÓVEL SÃO PEDRO	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo de transporte sanitário) para o Centro de Saúde São Pedro**,** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.04.00.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-02/MS – UNID. MÓVEL SÃO PEDRO	
FICHA 093		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1057	84744.853000/1170-04/MS - UNID MÓVEL SÃO PEDRO	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA** por Superávit Financeiro no exercício de 2019 para abrir um crédito adicional especial, no **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA** no valor **deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Destinados aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo de transporte sanitário) para o Centro de Saúde São Pedro**,** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.1.8.10.11.04.00.00	TRANSF. CV. UNIÃO - 84744.853000/1170-02/MS – UNID. MÓVEL SÃO PEDRO	
FICHA 093		R$ 190.000,00

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1057	84744.853000/1170-02/MS - UNID MÓVEL SÃO PEDRO	
02.12.10.301.0017.1057.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMAN. (FIC 404)	R$ 190.000,00
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF5F91A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 950 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de R102.000,00 (cento e dois mil reais) e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repasse nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA	
02	PODER EXECUTIVO
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASF
2.4.1.8.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO
2.4.1.8.12.00.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS
2.4.1.8.12.10.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS/FMAS
2.4.1.8.12.11.00.00	TRANSF DE REC. CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE
FICHA 087	

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repasse nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.1051	CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM	
Total da Suplementação		R$ 102.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	
02	PODER EXECUTIVO
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASF
2.4.1.8.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO
2.4.1.8.12.00.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS
2.4.1.8.12.10.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS/FMAS
2.4.1.8.12.11.00.00	TRANSF DE REC. CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE
FICHA 087	

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repasse nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.1051	CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM	
Total da Suplementação		R$ 102.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repasse nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	
02	PODER EXECUTIVO
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASF
2.4.1.8.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO
2.4.1.8.12.00.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS
2.4.1.8.12.10.00.00	TRANSF DE RECURSO DO FNAS/FMAS
2.4.1.8.12.11.00.00	TRANSF DE REC. CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE
FICHA 087	

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF Contrato de Repasse nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.1051	CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM	
02.07.00.08.244.0010.1051-4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 396)	R$ 102.000,00
Total da Suplementação		R$ 102.000,00

Art. 7º. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$. 2.000,00 (dois mil reais)** por anulação e suplementação.

Art. 8º. O **Excesso de Arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DFDFBF66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4003 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 326.829,27 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6	15.000,00
		3.3.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	5.800,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	16	4.200,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$. 326.829,27 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	7	25.000,00
TOTAL					25.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D6714D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ

Candeias do Jamari- RO, 18 de março de 2019

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **21 de março de 2019**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15min em 2ª chamada**.
Local: **Auditório da SEMCEL –Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Rua 21 de abril, ao lado da CEF – Caixa Econômica Federal.**

Ordem do Dia.

Informes;

Pauta:

Apresentação e análise:

1- Explanação da situação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Gerente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Convite via Ofício 014/2019 CMSCJ;
Deliberação:

2- Apresentação e leitura do REGULAMENTO da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:95917EE3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.007 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal e Servidores Municipais com a finalidade de resolver pendências referentes a emendas parlamentares sendo: Emenda do Campo de Futebol de Triunfo Siconv 021294/2017, Emenda Ampliação Complexo Turístico - Siconv 016843, Emenda Pavimentação Siconv 016922/2017 e Emenda para construção da Capela Ecumênica Mortuária - Siconv 016971/2017 , no período de 21/03/2019 à 23/03/2019, na cidade de Brasília-DF

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor dos servidores, de acordo com Processo Administrativo nº 457-1/2019, as diárias a seguir:
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO– CAD 10.318 – Prefeito
VALOR DA DIÁRIA R$ 900,00 x 03 = 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA– CAD-10.339– Coordenadora Administrativa
VALOR DA DIÁRIA R$ 900,00 x 03 = 2.700 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FRABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1D537C2C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL 001 - RETIFICAÇÃO II

DO CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a Retificação do Cronograma de Datas – Anexo II,** Edital nº 001/2019, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	15/03 a 19/03/2019
Homologação das Inscrições	21/03/2019
Homologação do Resultado Parcial	21/03/2019
Interposição de recursos	22/03/2019
Publicação da homologação do resultado final após análise dos recursos.	26/03/2019
Publicação de edital de convocação para contratação.	26/03/2019
Entrega de documentos e assinatura de contrato	27 a 02/04/2019

LEIA – SE:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	15/03 a 19/03/2019
Homologação das Inscrições	22/03/2019
Homologação do Resultado Parcial	22/03/2019
Interposição de recursos	25/03/2019
Publicação da homologação do resultado final após análise dos recursos.	27/03/2019
Publicação de edital de convocação para contratação.	27/03/2019
Entrega de documentos e assinatura de contrato	27 a 02/04/2019

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1AD5E8C1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.008 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.853 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.853 de 27 de fevereiro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2019, Edição 2407, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	SOLANGE SOUZA BARBOSA	Secretário Adjunto	CC- 8

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:08F9B2D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4009 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.999 DE 15 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA, do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão do Fundo de Assistência – CC-4, através do DECRETO Nº 3.999 DE 15 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2019. Edição 2418.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AA84642A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.010 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.987 DE 15 DE MARÇO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.987 de 15 de Março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2019, Edição 2418, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	JANETE DA SILVA	Gerente de Dpto. de Logística e Escoamento da produção	CC-3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F02B02AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.011 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.995 DE 15 DE MARÇO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.995 de 15 de Março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2019, Edição 2418, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	GILSIANE DE SOUZA	Chefe de Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9713D79B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.012 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.936 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora MARCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, CC-8 , pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, através do DECRETO Nº 3.936 DE 08 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2019. Edição 2413.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B210DFE2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.013 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **MARCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente , SUB , pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:02C06DA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.014 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, CC-8 , pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:93711714

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.015 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **JANETE APARECIDA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão do Fundo de Assistência - CC-4 pertencente à **Secretaria Municipal Assistência Social e Família - SEMASF** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:882E64EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.016 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **GILSIANE DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Logisitica e Escoamento da produção - CC-3 pertencente à **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A47C8BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.740, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Nomeia a servidora Aliane dos Santos Carlos da Silva cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 11 de Março de 2019, Aliane dos Santos Carlos da Silva no cargo de Chefe de Departamento - CC7 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do

Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0F81987A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.741, DE 11 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Josiane Janara Costa Soares e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora Josiane Janara Costa Soares, ocupante do cargo de Professor ´´D``, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo nº 854/2006.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C9610A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1742, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Convoca a Quarta Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Democracia e Saúde, Saúde Como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS" e dispõe sobre sua programação, organização e funcionamento.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no usa das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.080/1990.

Art. 2º Conforme a Lei Federal nº. n° 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Pela Lei nº8.142, de 28 de Dezembro de 1990; Pela Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012; Pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006, em cumprimento as leis a mesma realizar-se-a, nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, em Chupinguaia, com o tema: "Democracia e Saúde, Saúde Como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS" .

Art. 3º Conforme legislação pertinente há necessidade de que a referida Conferência seja coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 4º A Etapa Municipal de Chupinguaia será realizada nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, a Etapa Estadual de 16 de Abril a 15 de Junho de 2019.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP deverá expedir Resolução para criar a Comissão Organizadora da "IV Conferência Municipal de Saúde"

Art. 6° O Regimento Interno da "IV Conferência Municipal de Saúde" será aprovado pelo Pleno e posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP e da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 7° As despesas com a realização da "IV Conferência Municipal de Saúde", correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CD6EBE10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.743, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Revoga decreto nº 1.680 de 01 de FEVEREIRO de 2018 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga decreto nº 1.680 de 01 de Fevereiro de 2019, que delegada competência para a servidora Sabrina Lourenço, CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO, lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 17.306.191/0001-17

Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques

010 - Abrir Contas De Deposito

026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes

027 - Requisitar Talonários De Cheques

098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira

099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas

104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico

105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso

119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro

124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos

128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade

133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2148C3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.744, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Revoga decreto nº 1.681 de 01 de FEVEREIRO de 2018 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga decreto nº 1.681 de 01 de Fevereiro de 2019, É delegada competência para a servidora Sabrina Lourenço, CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 14.739.617/0001-38

Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS

009 - Emitir Cheques

010 - Abrir Contas De Deposito

026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes

027 - Requisitar Talonários De Cheques

098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira

099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas

104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico

105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso

119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro

124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos

128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade

133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:50A73150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.746, DE 18 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Ineide da Silva Soares.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Ineide da Silva Soares, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo, Professor “A”, referência salarial GOMA06, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 501/2019.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7CA7CDA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.745, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa a servidora Simone da Costa Oliveira para exercer função de Coordenador de Implementação do PROFAZ.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO, a relevância das medidas proposta pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia – PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do município de Chupinguaia.

CONSIDERANDO a necessidade da escorreita implementação das medidas proposta pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Designa a Servidora Simone da Costa Oliveira, matrícula 202913, ocupante do Cargo de Agente Administrativo para exercer as funções de Coordenador de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes a implementações das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e a Prefeita, no período de 18 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E36F3993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.747, DE 18 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Dalva Cazuza de Andrade Lima.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Dalva Cazuza de Andrade Lima, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo, Inspetor Escolar I, referência salarial GODE03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 319/2019.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DD560ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.748, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Delega competência a servidora Sabrina Lourenço, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É delegada competência para a servidora Sabrina Lourenço, CPF 010.880.381-31 e RG 1807033-7 SSP-MT, lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 17.306.191/0001-17

Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques

010 - Abrir Contas De Deposito

026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes

027 - Requisitar Talonários De Cheques

098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira

099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas

104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico

105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso

119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro

124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos

128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade

133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8B4EABF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.749, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Delega competência a servidora Sabrina Lourenço, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É delegada competência para a servidora Sabrina Lourenço, CPF 010.880.381-31 e RG 1807033-7 SSP-MT, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 14.739.617/0001-38

Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS

009 - Emitir Cheques

010 - Abrir Contas De Deposito

026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes

027 - Requisitar Talonários De Cheques

098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira

099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas

104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico

105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso

119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro

124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos

128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade

133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753 - 0 - C/C: 54.755 - 7 - C/C: 54. 759 - x - C/C: 25.630 - 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:50DA32CF

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 374/2019

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
18 de janeiro de 2019.
Leia – se:
18 de março de 2019.
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2019.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DE670E6F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOCELI TEREZINHA RIBAS.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira, quarta e quinta do Contrato nº.257/16.

DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 06 (seis) meses.
DA DOTAÇÃO: 02.06.01.04.122.0027.2012.0000.3.3.90.36.99 – Cód. Reduzido 98 - Atividades Administrativas – Manutenção de atividades da SEMOSP – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Recurso Livre – Nota de Empenho nº 587 de 12 de março de 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 257/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.432/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de março de 2019.

Chupinguaia - RO, 13 de maço de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CF88339A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.006819

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECTUR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 83/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01.27.813.0028.2063.0000.3.3.90.30.01- Cód. Red. 338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMECTUR - ATIVIDADES DA SECRETARIA –

SEMCTUR - MATERIAL DE CONSUMO- RECURSOS LIVRES - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº.107, DE 15 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 8. 037,00 (oito mil e trinta e sete reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4CF798E6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.006619

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 75/2019

DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0021.2005.0000.3.3.90.30.01- Cód. Red. 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA - MATERIAL DE CONSUMO- RECURSOS LIVRES - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 593 DE 13 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B31FFCD6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.006719

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 68/2019

DA DOTAÇÃO: 02.10.01.08.244.0024.2056.0000.3.3.90.30.01- Cód. Red. 303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - RECURSOS LIVRES- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº.107, DE 15 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e coinco reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4474EEA9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0065/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 63/2019

DA DOTAÇÃO: 02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO - SEMAD – ATIVIDADES DO SAAE - RECURSOS LIVRES-MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 606 DE 13 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F3ABCF44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0062/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 82/2019

DA DOTAÇÃO: 02.09.01.20.606.0025.2053.0000.3.3.90.30.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRRCULTURA - SEMAGRI - RECURSOS LIVRES- MATERIAL DE CONSUMO-

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO- NOTA DE EMPENHO Nº 285 DE 13 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 70.983,00 (setenta mil, novecentos e oitenta e três reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0AD89F3B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0061/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/19**,** Proc. Adm. Nº 87/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.01- ATIVIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 565 DE 11 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 300.656,60 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C61C024A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 328/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do terceiro termo aditivo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1236/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de março de 2019.

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:40789AB6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 402/2019, conforme o Pregão Presencial nº 002/19, para a empresa **CIBELI MESQUITA DA SILVA - MEI,** com o valor de R$ 14.218,70 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 20 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D66A74D4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA – CNPJ 16.703.368/0001-56,** para **Contratação dos Serviços de Manutenção do Ar Condicionado,** dos setores de responsabilidade do Gabinete Municipal, conforme Termo de Referência de fls. 08 a 12 dos autos, Justificativa da Contratação fls. 13 a 18, com empenho no valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 66/19.

Processo Administrativo nº 853/2019.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:876ED95E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 345/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LANCHES FRIOS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- M.L DE JESUS C.C.P.A.E EIRELI (PÃO E CIA) CNPJ.: 31.771.362/0001-00

- Recurso – FNAS

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 33 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 20/03/2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E8C5A09B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 270/2019

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ARTE EM CROCHÊ.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP CNPJ.: 06.070.797/0001-80

- Recurso – FNAS

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 34 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 20/03/2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:6B7A382C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 376/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP CNPJ.: 06.070.797/0001-80

- Recurso – PRÓPRIO

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 34 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 20/03/2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B4A50054

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 268/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ASSENTO DE ELEVAÇÃO E CADEIRIRA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP CNPJ.: 06.070.797/0001-80

- Recurso – PRÓPRIO

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 45 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 20/03/2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B8E1A68C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2019. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2019/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARTE E DANÇA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **20/03/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/04/2019** e início da sessão pública: dia **02/04/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 20 de Março de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:51D99DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº: 04/2019
Processo: 1030/SEMOSP/2018
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura de Costa Marques/RO, situado na Av. Chianca, nº. 1381, na sala da Comissão Permanente de Licitação, onde instalou-se a sessão Pública, se reuniu o Pregoeiro e sua equipe de apoio para realização dos procedimentos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº 889/GAB/2011/PMCM, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis do tipo "Menor Preço por item", como objeto a Aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques. Aberta a sessão, constatou-se que não se fez presente nenhuma empresa para a abertura do certame. O pregoeiro decidiu então aguardar por 30 minutos, sendo constatado, mesmo assim, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante, ficando dessa forma, deserta a licitação, sendo designada uma nova data de abertura, o qual ocorrerá no dia 02/04/2019. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 09:30 horas, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LINDOMAR DÁVILA TORRES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5F898240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO Nº 1030/SEMOSP/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/14, o **Pregão Presencial nº 04/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto Armado**, visando substituir algumas pontes velhas de madeira por tubos de concreto armado, das estradas vicinais do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos do Convênio nº 050/18/FITHA, valor estimado de R$ 74.840,48 (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme quantidade e demais descrição no Plano de Trabalho, anexo ao Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 02/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3BE7E5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO Nº 159/SEMAD/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 05/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda geral do município de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de R$ 2.932.512,94 (Dois milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2019

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3D26E6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019

PROCESSO Nº 289/2019
ASSUNTO: REVISÃO DA CAMINHONETE HILUX
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93.

XVII *- a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Considerando os orçamentos anexos aos Autos, onde atingiu um valor total estimativo de **R$ 16.383,67(dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, **fls. 10 à 21.**
Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 026/GAB/2019, para que seja feita a devida prestação dos serviços e aquisição de material, em atendimento do seu conteúdo.
Considerando que no ano de 2019, não houve nenhum processo para a prestação deste tipo de serviços.
Considerando que o valor estimado não ultrapassou o valor limite para dispensar licitação, como prevê a Lei.
Considerando que os serviços de revisão em veículos são extremamente essenciais, buscando maior segurança para os que dele usufruir, bem como transitar legalmente perante a Lei de Transito.
Considerando que Caminhoneta Hilux adquirida pela Prefeitura Municipal de Costa Marques, junto à empresa NISSEY MOTORS LTDA, ainda se encontra no prazo de Garantia, e que a mesma preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93, licitação para a Prestação dos Serviços de Revisão da Caminhonete Hilux, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 16.383,67 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme abaixo:

Favorecido:
01. NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ nº 04.996.600/0001-02
End: R DA BEIRA, nº 7670, Bairro - JARDIM ELDORADO, Porto Velho – RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	1ª REVISÃO 10.000 KM	R$ 1.510,89
02	2ª REVISÃO 20.000 KM	R$ 1.707,70
03	3ª REVISÃO 30.000 KM	R$ 1.847,70
04	4ª REVISÃO 40.000 KM	R$ 2.138,79
05	5ª REVISÃO 50.000 KM	R$ 1.364,70
06	6ª REVISÃO 60.000 KM	R$ 1.712,70
07	7ª REVISÃO 70.000 KM	R$ 1.182,89
08	8ª REVISÃO 80.000 KM	R$ 2.000,02
09	9ª REVISÃO 90.000 KM	R$ 1.439,89
10	10ª REVISÃO 100.000 KM	R$ 1.478,39
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 16.383,67**

Publique-se.

Costa marques – RO, 19 de Março de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec.471 /GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:81D648CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 088/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador, **ADEILTON CARLOS ROBERTO,** Portador do CPF nº 978.466.947-15, 1 (UMA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 20/03/2019, Para participar de uma audiência com o Diretor do DER junto com o Deputado Estadual Adelino Follador.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 20 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:BC402A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.117, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 243.264,00** (Duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, provenientes de recursos de repasses do Convênio nº 377/PGE/SEDUC/2018, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesa com Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios - Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 122 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 673/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 28.264,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 674/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasses do Convênio nº. 377/PGE/SEDUC/2018, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:5C54D954

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.118, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 228.912,00** (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, provenientes de recursos de repasse do Termo de Compromisso nº 201900125-4, firmado entre Ministério da Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 4033 – Aquisição de Ônibus Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios - Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 699/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasses de Termo de Compromisso nº 201900125-4**,** no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), Ministério da Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e Município de Espigão do Oeste (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:596B300D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.119, DE 08 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 241.985,19** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 15 – SEMOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 012 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 710/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 711/3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica/Conv. Estadual nº. 061/2017/FITHA - R$ 41.985,19 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
Superávit Financeiro, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 241.985,19 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:64E0BDE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.120, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 1.367.782,23** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do Convênio FITHA/2018 nº 060/2018/FITHA, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 033 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 700/3.3.90.00 – Material de Consumo - R$ R$ 286.115,56 (duzentos e oitenta e seis mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 701/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 702/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 381.666,67 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo Convênio FITHA/2018 nº 060/2018/FITHA, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:06E2CA9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.121, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 2.192.685,34** (dois milhões cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 703/3.3.90.00 – Material de Consumo - R$ 488.986,17 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 704/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - R$ 1.703.699,17 (um milhão setecentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 1.973.416,81 (um milhão novecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 219.268,53 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
V. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de
Estradas Vicinais;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 216/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 219.268,53 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F0AFFDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.122, DE 30 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 111.810,82** (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4036 – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 705/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 111.810,82 (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 111.810,82 (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3EF711BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.123, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, Projeto "Construção de Calçadas com meio fio e Sarjetas", objeto do Convênio nº. 048/DPCN/2017, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coord. Mun. Trânsito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Desenvolvimento Rural e Urbano;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 4025 – Construção de Calçadas com Meio-fio e Sarjeta;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 691/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais);
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* provenientes de recursos de convênios, Projeto "Construção de Calçadas com meio-fio e sarjetas", objeto do Convênio nº. 048/DPCN/2017, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste. (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64), no valor de R$ 669.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais);
II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 6.000,00 (seis mil reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
IV. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
V. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4D86EF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.124, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 2.784.413,92** (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do Convênio nº 168/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4038 – Pavimentação Asfáltica, Iluminação, Pista de Caminhada e Ciclovia no Trecho da Entrada da Cidade (Portal x Trevo);
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 715/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 2.784.413,92 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº 168/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 2.505.972,52 (dois milhões quinhentos e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 278.441,40 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
V. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Rec. de Estradas;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 216/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 278.441,40 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:08B89564

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.125, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 255.454,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COOTRAN em suas Ações, projeto de Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira, provenientes de recursos do Convênio nº. 864205/2018, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 4024 000 – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 692/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R$ R$ 255.454,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 864205/2018, firmado entre firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64);
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
IV. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
V. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8B367A5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.126, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COOTRAN em suas Ações, projeto de Aquisição de Mini Carregadeira, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº 865269/2018, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 4029 000 – Aquisição de Mini Carregadeira;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 695/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº 865269/2018, firmado entre firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64);
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 8.000,00 (oito mil reais) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
g. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FBF94B44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.127, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura em suas ações, provenientes de recursos através de Termo de Cooperação/Carta Manifestação nº 19/2018, firmado entre Usina Santo Antônio S.A. e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo:
a. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
b. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
c. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais;
d. FONTE DE RECURSO: 0.2.00 – Recursos Próprios;
e. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.001 – Recursos Próprios/Ordinário;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 712/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais);

II. PODER: 02 – Poder Executivo:
a. ÓRGÃO: 02 05 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
b. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
c. ATIVIDADE: 15 451 1007 3034 – Despesas com Conservação e limpeza de Vias Urbanas;
d. FONTE DE RECURSO: 0.2.00 – Recursos Próprios;
e. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.001 – Recursos Próprios/Ordinário;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 713/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Termo de Cooperação/Carta de Manifestação nº 19/2018, firmado entre Usina Santo Antônio S.A. e Município de

Espigão do Oeste, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9F0E291A

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 002/APAE/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 183/PGE/2018

Através da Pregoeira Mônica Sirley Bruno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço por "Lote **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz - APAE. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 02/04/2019, às 9:30 hs,** na cede da APAE. Localizada à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site http://espigaodooeste.apaero.org.br/, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-3689 e-mail apaespigaodoeste@gmail.com.

Espigão do Oeste - RO, em 20 de Março de 2019

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Pregoeira
Ato de Nomeação Nº 001/APAE/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:60EF5B30

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 098/PGM/2019

Referência: Processo Administrativo nº 1160/2019

Assunto: Solicita Parecer em Termo de Parceria

Interessados: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR e
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**.

Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado ao Asilo será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ajudar na aquisição de alimentos e materiais de limpeza para a manutenção do Asilo.

Denota-se que o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR** é a única entidade que presta este tido de assistência no município.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso do **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município há mais de 15 anos, atualmente acolhe 27 idosos do sexo masculino e 04 do sexo feminino, promovendo melhores condições de vida em todas as dimensões: sendo acolhimento dos que não dispõe de meios para prover a sua própria subsistência ou de tela provida por sua família, promove e defende os direito da pessoa idosa, além de oferecer cuidados especiais suprindo assim as necessidades básicas de moradia, saúde, higiene, alimentação, etc.
Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata do repasse de recursos financeiros para desenvolver estas atividades, entendemos ser o chamamento público inexigível por tratar-se de termo de fomento.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 19 de março de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo nº 1160/2019

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 098/PGM/2019;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 19 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1724A3BA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 098/PGM/2019

Referência: Processo Administrativo nº 1160/2019

Assunto: Solicita Parecer em Termo de Parceria

Interessados: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR e
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**.

Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado ao Asilo será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ajudar na aquisição de alimentos e materiais de limpeza para a manutenção do Asilo.

Denota-se que o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR** é a única entidade que presta este tido de assistência no município.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso do **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município há mais de 15 anos, atualmente acolhe 27 idosos do sexo masculino e 04 do sexo feminino, promovendo melhores condições de vida em todas as dimensões: sendo acolhimento dos que não dispõe de meios para prover a sua própria subsistência ou de tela provida por sua família, promove e defende os direito da pessoa idosa, além de oferecer cuidados especiais suprindo assim as necessidades básicas de moradia, saúde, higiene, alimentação, etc.
Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata do repasse de recursos financeiros para desenvolver estas atividades, entendemos ser o chamamento público inexigível por tratar-se de termo de fomento.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 19 de março de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo nº 1160/2019

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 098/PGM/2019;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 19 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EB179605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4049, 20 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA O DECRETO Nº 3959, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO** do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 62/SEMED/2019, por meio do qual a Secretaria Municipal e Educação requer que sejam nomeados servidores públicos para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Secretaria, em substituição aos nomeados anteriormente através do Decreto nº 3959/GP/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Espigão do Oeste:
I. Vilson Ribeiro Emerich – Presidente;
II. Lucimar Costa de Andrade Kull – cadastros nº 4707 e 9687 CPF 599.343.952-15 – Membro;
III. Eliane Fátima de Almeida – cadastro nº 7200 CPF 605.903.512-49 – Membro;
IV. Luciane Franzão de Jesus – cadastro nº 4898 CPF 634.469.602-87 – Membro;
V. Marli Butzke Reis – cadastro nº 6742 CPF 619.736.962-15 – Membro;
VI. Analice Aparecida Justi França – cadastro nº 4480 CPF 203.303.832-72 – Membro;
VII. Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues – cadastros nº 6238 e 7064 CPF 673.133.372-72 – Membro;
VIII. Carina Luciana Mann – cadastro nº 5088 CPF 613.838.801-15 - Membro;
IX. Jodimar V. Santos dos Santos – cadastro nº 7196 CPF 650.913.292-34 - Membro;
X. Adilson Rossmann – cadastro nº 10952 CPF 665.194.462-20 - Membro;
XI. Sandra Maria Bispo de Freitas – cadastros nº 8915 e 9741 CPF 673.172.602-82 - Membro;

XII. Samuel Raasch – cadastro nº 8478 CPF 141.699.162-04 - Membro;
XIII. Mirian Gomes Scalfoni – cadastro nº 5177 CPF 609.475.512-04 – Membro.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3959, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON SENA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DC9E6C88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.425/ GP / 2019 - DESIGNAÇÃO DO SENHOR, WILSON DE SOUSA NUNES, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO, E COBRANÇA AMIGÁVEL E PROTESTO NO CARTÓRIO, DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.425/ GP / 2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Designação *de servidor EFETIVO para atuar como responsável pelo levantamento, cobrança amigável e protesto no cartório, da dívida ativa do município de Governador Jorge Teixeira/RO e contém outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de se combater a renúncia de receita no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
DECRETA
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o Senhor, **WILSON DE SOUSA NUNES, servidor efetivo, administrador, cadastro nº 1584,** para atuar como **responsável** *pelo levantamento, e cobrança amigável e protesto no cartório, da dívida ativa do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
Art. 2º - Não sendo possível o recebimento na forma do art. 1º deste decreto, o servidor designado encaminhará a relação dos inadimplentes, para que a Procuradoria Geral do Município tome as medidas cabíveis.
Parágrafo únic*o – A presente designação ocorrerá sem ônus, para os cofres da Fazenda Pública Municipal.*
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos vinte (20) dias do Mês de março de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____20__/_03__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1BA099A3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 719-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 719-1/SEMEC/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS, REFRIGERADOR JATO CONJUGADO),** para atender a necessidade da Secretária Municipal Educação e Cultura-SEMEC.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS, REFRIGERADOR JATO CONJUGADO)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ n°.10.732.985/0001-01, valor R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para empenho e demais atos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Março de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:414E86A7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.426/ GP / 2019 - LICENÇA PRÊMIO - MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.426/ GP / 2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio a Servidora, **MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO**, cadastro nº 1669, função: Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente é 45 dias, que se inicia **no dia 21 de março de 2019 até o dia 04 de abril de 2019.**
Art. 3º outro 50% (cinquenta por cento) da licença prêmio da servidora, será marcada conforme a disponibilidade da secretaria em momento oportuno.
Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos vinte (20) dias do Mês de março de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____20__/_03__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1FBF7618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674/CMGM/19 De 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor WANDERSON RODRIGUES PEREIRA, para o cargo de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 15 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:B2E22733

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.116/2019.

LEI Nº 2.116/2019. Guajará-Mirim, 18 de março de 2019.

"Emenda à Lei nº 2.105/GAB.PREF/19, de 13 de fevereiro de 2019".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ – MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 62° da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
LEI

Art. 1º - Modifica os seguintes termos da Lei nº 2.105/2019:
I – Extingue o artigo 3º.
II – Acrescenta ao artigo 4º os seguintes cargos:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Chefe de Compras e Licitação	01	CDS - 05
Assessor de Cerimonial	01	CDS - 05

III – Modifica a referência dos seguintes cargos contidos no artigo 4º.:

Cargos em Comissão	Referência
Diretor de Material e Patrimônio	03
Diretor de Protocolo e Arquivo	05

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 18 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Emenda à Lei nº. 2.105-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 019/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:168A2FA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 968/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019
SEMED

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8666/93 e do parecer jurídico exarado pela PROGEM, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe, declarando credenciada as empresas: FÁBIO A. DA SILVA COMÉRCIO – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.647.523/0001-48 – Av DR. LEWERGER Nº 5008, BAIRRO PRÓSPERO e A. MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 01.513.889/0001-73 – Av. Quintino Bocaíuva nº 3046, Bairro Caetano, em Guajará-Mirim – RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, RO, 27 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:4CA5F175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.584/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 07/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
13º	Francisca Djane Muniz de Souza	742347	Enfermeira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:03D6B00C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GAB- PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-(RO) no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da Casa e considerando, que:
Dia 11/02/2019 – Segunda-Feira (Dia de Nossa Senhora de Lourdes).
Dia 12/02/2019 – Terça-Feira (Facultativo)
Dia 13/02/2019 – Quarta-Feira (Aniversário Municipal)

RESOLVE:

Art.1º - **DECRETAR** Ponto Facultativo para o expediente administrativo nesta Casa de Leis para o dia 12 (terça-feira), excluindo os vigias, que desempenharão suas funções de acordo com a escala de trabalho pré-fixada para o corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3D6C107A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **JAINE PEREIRA GOMES** no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **28/02/2019.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A7846957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA,**no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:18BA7DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE A SERVIDORA SILVANA ALVES GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de instauração de processo disciplinar em face a servidora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO) Silvana Alves Gomes.

NOME	FUNÇÃO
JOEMAR ANTONIO BASSO	Presidente
DAIANNY LUCIA RABEL	Secretário
RUFISSON AMORIM GOMES	Membro

Art. 2º - A comissão tem por objetivo instaurar processo disciplinar em face a servidora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), Silvana Alves Gomes, no prazo de 60 dias podendo ser prorrogado por autorização da presidência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de Março de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F759589F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 14 de Marçode 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E7C0D919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA, para assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do art. 40 da Lei Federal n 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da IN n. 52/2017/TCE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 14 de Março de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:34D01F79

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019; REGISTRO DE PREÇO 005/2019.

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, Pintor, Encanador e Ajudante de Pedreiro, para execução de serviços diversos de manutenção predial, visando a conservação dos bens públicos da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital e seus anexos, cujos elementos a integra.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 131.517,00

Processo Administrativo n.º 089-03/2019

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 21/03/2019.	08h30min do dia 03/04/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 03/04/2019.	09h00min do dia 03/04/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 03/04/2019.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B3138D52

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é a contratação do Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel; para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 27.600,00

Processo Administrativo n.º 185-06/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	**08h30min do dia 21/03/2019.**	**08h30min do dia 04/04/2019.**
Abertura das Propostas	**08h31min do dia 04/04/2019.**	**09h00min do dia 04/04/2019.**
Início da Sessão Pública	**09h01min do dia 04/04/2019.**	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CDBBB95E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 274/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **VILMA ROBERTO DE FREITAS PAIVA,** portadora do RG nº 567.176 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 650.981.292-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:09207122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 658/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – LEILIANE GONÇALVES FERREIRA, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1242765 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.850.222-90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:F20FAF86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 657/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – MANOEL RIBEIRO DA SILVA, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 471.201 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 777.326.692-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D2963EAB

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 574768 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 48617563249, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/03/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **20/02/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:68E8CED9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00237

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ALINE SILVA COSTA ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 131.2929 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 025.808.132-02,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **19 de março de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 19/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ALINE SILVA COSTA
Contratado (a)
CPF Nº 025.818.132-02

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:66D65AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 273/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ANALIA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1369320 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 035.985.382-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9F991984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

Considerando a C.I nº 609/SEMUSA/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Jaru/RO,20 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ficha: 436 10.122.0018.2057.0001 SAÚDE EFICIENTE 4.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ficha: 435 10.122.0018.2057.0001 SAÚDE EFICIENTE -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.000,00

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde através da Comunicação Interna n° 609/SEMUSA/2019, a transposição de dotação proveniente de anulação orçamentaria se dá pela necessidade de acobertar despesas insuficientemente dotadas para acobertar despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.
Diante do acima exposto justifica–se a Alteração Orçamentária, conforme autorizado no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2057	3.3.90.36	01.02	R$ 4.000,00	-
0018.2057	3.3.90.39	01.02	-	R$ 4.000,00

Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9243AE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1601/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e AQUISIÇÃO DE TONER.**

Valor estimado *de* ***R$ 670.726,76 (Seiscentos e Setenta Mil, Setescentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos***).

Data para cadastro de propostas: 21/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/04/2019. Início da Sessão Pública: **02 de abril de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
2ª Pregoeira

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:CADDCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/GP/2019

PROCESSO N. º 1-272/SEMAPLANF/2019

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador da CI/RG sob n.º 790.242 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF**, neste ato devidamente representada por seu Secretário **Sr. JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA,** resolve através do presente Apostilar o Contrato n.º 003/GP/2019, firmado com empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 700, Anexo I, Bairro Nova Porto Velho, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.820-116, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo Sócio Administrador **Sr. GILVAN GUIDIN,** brasileiro, solteiro, empresário, , portador da Cédula de Identidade sob o n. 595.132 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 411.783.861-04, em conformidade com os autos de Processo Administrativo n. º 1-272/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato n. º 003/GP/2019, que trata *da "*Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos da frota municipal de Jaru*".*

1.2. O presente acréscimo se deve em razão da anulação do empenho n. º 591 pela necessidade de troca de ficha, conforme justificativa de fls. 223/224 e pedido de empenho de fls. 227.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente apostilamento é de **R$ 789,80** (Setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), cuja dotação orçamentária a ser acrescida é a seguinte:
Nota de Empenho n. º 1103 – Ficha 121
02. Poder Executivo
03. Fundo Municipal de Assistência Social
01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08.244.1004.2010.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3.3.90.39.77. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 789,80 (Setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 15 de março de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9B8B1840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 009/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4476/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR – APRUCBOP. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06-07), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01(um) **Trator Agrícola** - tombamento nº 25104, 01(uma) **Grade Aradora** tombamento nº 25105, 01 (uma) **Carreta Agrícola** tombamento nº 25106, advindo do contrato de repasse nº 0186827-02/2005/MDA/CAIXA, processo de aquisição n° 835/2006.
• 1(um) **Tanque De Resfriamento Vertical** – tombamento nº 25662, advindo do contrato de repasse 214.130-84/2006/MDA/CAIXA/Governo Federal, processo de origem 519/2007.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor - APRUCBOP
CNPJ Sob nº. 63.787.766/0001-88
SR. RONALDO SOUZA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:7CF18366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 022/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3003/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E ELSA TAMAIS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel com **pátio aberto e galpão para armazenamento de agregados, totalizando uma área de aproximadamente 22.000 m²**, para instalação da Usina CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), no Município de Jaru, conforme Laudo às fls. 65-73, Laudo Técnico de Avaliação de Locação às fls. 74-75 do Processo Administrativo 1-3003/2018. A locação será do imóvel localizado às margens da Rodovia BR – 364, KM 430, Zona Rural do Município de Jaru, onde já se encontram instalados os equipamentos necessário para a usinagem de asfalto, conforme contrato n. º 043/GP/2018.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor mensal do aluguel é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser depositado em conta corrente em nome do LOCADOR, totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 1113 - Ficha 176; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2003.0008. Manutenção da Unidade; 3.3.90.36.99. Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Locatário

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

ELSA TAMAIS
CPF/MF 238.160.822-20
Procuradora
SR.ª CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES
Locadora

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9DE6A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 025-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 20 DE MARÇO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
69	ELIANE DE SOUZA SANTOS	014	10
70	LUCIANA PEREIRA LEMOS	113	10
71	DAIANE FERREIRA DA SILVA	042	10
72	VAGNER NUNES DA SILVA	032	10
73	LUCIANA DOS SANTOS OLIVIERA	157	10
74	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	132	10
75	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	051	10
76	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	125	10
77	RAFAELA BARBOSA VIEIRA	074	10
78	MIDIA SANTOS SILVA	134	10
79	ALLINY DOMINGUES SOARES	115	10
80	INDAIÁ ALVES DO AMARAL	041	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:FE684251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 011-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 20 DE MARÇO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
11	MARIANA SILVA DOS SANTOS	4311	10
12	MANOEL FLAVIO GONÇALVEZ ESTEVES	435	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:B57B7B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/SEMED/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 995/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA para o **LOTE V** a Empresa**: PRINCESA TUR EIRELI EPP,** CNPJ nº 10.565.211/0001-25, no valor total de R$ 2.884.947,62 (Dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/03/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3D4111E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

EXONERAR

O (a) Senhor (a) RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO, portador (a) do CPF n°., do cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, a contar de 21 de março de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:B44EAEA6

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 004/2019

Baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 033/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **042/2019**, em favor de:
LICITANTE VENCEDOR: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 77.941.490/0103-80
Cotação: 004/2019/IMPREV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º A 15º, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, NATURAL E GELADA, SUPORTA GALÕES DE ATE 20 LITROS, 110 VOLTS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Valor Contratado R$: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
TOTAL GERAL R$: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 20 de março de 2019**.**

AMAURI VALLE
Presidente
Port. 012/2017

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:084F1F86

IMPREV
PORTARIA N. º 060/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA**, portadora do **RG 449.290 SESP/RO**, **CPF: 421.163.092-04** Auxiliar

de Enfermagem – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/03/2019** conforme processo **nº048/2019/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento de **16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2019**, no valor de R$ **956,43** (**novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **30/03/2019**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **16/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:AD0EC9C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
SEMAS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**525.621,05**	**779.865,89**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	525.621,05	769.821,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	525.621,05	769.821,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.044,04
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.044,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**663.878,29**	**648.657,74**
PESSOAL E ENCARGOS	374.652,45	440.520,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	296.347,85	336.369,58
ENCARGOS PATRONAIS	66.731,71	70.309,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.572,89	33.841,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	286.265,84	203.637,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	101.796,98	60.318,95
SERVIÇOS	184.468,86	143.318,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.960,00	4.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.960,00	4.500,00
Resultado Patrimonial Do Período	**-138.257,24**	**131.208,15**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.136,06	5.200,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas		
As Transferências Intergovernamentais diminuiram em R$ 244.200,80 em virtude de queda nas transferências de recursos do Governo Federal no exercício de 2018.		
b) Do Intangível		
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2018.		
c) Da Incorporação de Ativos		
O valor de R$ 33.136,06 na conta Incorporação de Ativos trata apenas de valores da execução orçamentária em incorporação de bens móveis e imóveis.		

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal de Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BBCB8467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**127.846,46**	**97.136,81**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	127.587,34	97.136,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	127.587,34	97.136,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	259,12	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	259,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**118.121,02**	**100.985,54**
PESSOAL E ENCARGOS	81.781,95	79.720,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	65.331,54	66.333,20
ENCARGOS PATRONAIS	13.339,31	13.387,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.111,10	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.839,07	21.264,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.551,89	7.067,59
SERVIÇOS	14.287,18	14.196,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.500,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**9.725,44**	**-3.848,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas		
As Transferências Intergovernamentais aumentaram em R$ 30.450,53 em virtude de ampliação de políticas de atendimento à criança e ao adolescente.		
b) Do Intangível		
O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2018.		
c) Das Transferências e Delegações Concedidas		
O valor de R$ 17.500,00 na conta Transferências a Instituições Privadas trata-se de convênio celebrado com o Abrigo Pingo de Gente do Município de Cacoal.		

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D1D2B7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**5.991.615,41**	**5.281.941,08**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.885.229,79	5.208.160,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.885.229,79	5.208.160,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	106.385,62	73.780,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	106.385,62	73.780,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.584.248,86**	**4.784.384,55**
PESSOAL E ENCARGOS	3.541.638,17	3.908.254,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.706.699,43	3.118.849,42
ENCARGOS PATRONAIS	568.536,62	669.300,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	266.402,12	120.104,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.000.943,47	769.523,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	602.623,40	489.487,37
SERVIÇOS	398.320,07	280.035,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	41.667,22	106.607,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	41.667,22	106.607,28
Resultado Patrimonial Do Período	**1.407.366,55**	**497.556,53**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	399.072,26	396.274,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas		
As variações Aumentativas são compostas basicamente por Transferências Intergovernamentais em virtude de toda receita do Fundo Municipal de Súde ser lançada na entidade princial, Prefeitura Municipal.		
Os Ganhos Com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 106.385,62, refere-se, em sua maioria, ao pagamento de passivos reconhecidos do exercício anterior.		
b) Do Intangível		
O Fundo Municipal de Saúde não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor **Recuperável durante o exercício de 2018.**		
c) Da Incorporação de Ativos		
O valor de R$ 399.072,26, na conta Incorporação de Ativos trata apenas de valores da execução orçamentária em incorporação de bens móveis e imóveis.		

SOUREIDE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D60499E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2429/2019

20 de Março de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 15.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 080/SEMAFP/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.36 - 48	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**15.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.39 - 49	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**15.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***,
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:34EDB6A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2430/2019

20 de Março de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 18.300,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 0025/GP/CMMS/RO/2019 de 18 de março 2019.
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 09	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.46 - 11	Auxílio Alimentação	10.300,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**18.300,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 07	Material de Consumo	18.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**18.300,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A52556D6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 38/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 38/CPL/2019*

PROCESSO Nº 99/2019 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 20/03/2019 MEM:16/SEMAAGRI
FIRMA: O.P. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 2.477,90 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE A PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET
ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F1709BBB

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PROPOSTA:

Nome:	**JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. do Dep. De Transportes**	Mat: 1948	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1156407**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Jí - Paraná - RO, no dia 21 de Março de 2019, onde irá visitar e convidar empresas para que possam fornecer seus produtos e serviços através do sistema de Gestão de Frotas Goldi Card. (Quanto mais empresas cadastradas, mais probabilidade de encontrar o produtos e serviços necessários com menor preço). Ampliando assim o leque de demanda e oferta, o veículo utilizado será Camionete Hilux Placa – NDO – 9783.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/2019**	Chegada em	**21/03/2019**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Jí - Paraná – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**01 sem pernoite**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 19/03/2019.

Assinatura do Proponente

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. De Adm. Finaças E Planejamento.

010.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:678041AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 015

PORTARIA N. º 015/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias regulamentares da servidora **MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº.126-1, nomeado através da Portaria nº. 016/11, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, por (01) um dia, sendo um na data 20/03/2019, conforme art. 68º da Lei Municipal 015/93, sendo assim estenderá o gozo dos referidos dias para um momento oportuno.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 20 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:ECBD19DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VIII/2018
CONTRATO Nº. 062/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Com o objeto referente à locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal, com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de janeiro a julho de 2019".

EMPRESA: J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA / CNPJ: 08.879.357/0001-01

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R$: 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Com o objeto referente à locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal, com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de janeiro a julho de 2019".

Monte Negro/RO, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4638789F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VI/2018
CONTRATO Nº. 063/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Com o objeto referente à locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal, com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de janeiro a julho de 2019".

EMPRESA: R. S. NEVES TRANSPORTES - ME / 17.340.729/0001-00

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R$: 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais). Com o objeto referente à locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal, com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de janeiro a julho de 2019".

Monte Negro/RO, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:85F88AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VII/2018
CONTRATO Nº. 061/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: AM. TRANSPORTES EIRELLI – ME / CNPJ: 09.088.861/0001-48

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R$: 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais). Com o objeto referente à locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal, com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de janeiro a julho de 2019".

Monte Negro/RO, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:00AEB495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – CLINICA DA MULHER - PROPOSTA 11957.2400001/17-007 - REQUALIFICA UBS – TIPO DA OBRA AMPLIAÇÃO**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamento, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI– Anexo, Composições Unitária de Custos, Arquitetônico – 1/1, Elétrico – 1/1, Instalações – 1/1, Estrutural – 1/1, Anotação De Responsabilidade Técnica - ART, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:078BD37B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60	Usuário: cecamcont	
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.910.960,69	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.910.960,69	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	430.858,01	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	386.134,55	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	44.723,46	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	15.341.818,70	
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.122.300,43	
Ordinária	176.079,55	
Vinculada	12.946.220,88	
Recursos Vinculados à Educação	6.351.542,18	
Recursos Vinculados ao Fundeb	6.594.678,70	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	455.315,91	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	455.315,91	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.764.202,36	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.764.202,36	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.341.818,70	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:80AF199F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01	Usuário:cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**14.910.960,69**	
Transferências Intragovernamentais	14.910.960,69	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**14.910.960,69**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**7.541.900,99**	
Remuneração a Pessoal	6.441.904,41	
Encargos Patronais	825.071,06	
Benefícios a Pessoal	105.240,70	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	169.684,82	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.973.190,48**	
Uso de Material de Consumo	609.473,08	
Serviços	4.363.717,40	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**267,85**	
Juros e Encargos de Mora	267,85	
Transferências e Delegações Concedidas	**455.315,91**	
Transferências Intragovernamentais	455.315,91	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**108.446,89**	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	108.446,89	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**13.079.122,12**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.831.838,57**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5702BB87

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMÔNIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO	Usuário: wallyson	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
Demonstrativo Auxiliar - Notas explicativas		
Demonstração das Movimentações das Contas Não Financeiras	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS		
		VALOR ATUAL
33	**LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
1.1.5.6.1.03.00.00 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.845,78
1.2.3.1.1.04.04.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		23.317,76
TOTAL		**26.163,54**
35	**ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
1.2.3.1.1.04.04.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		-2.400,00
TOTAL		**-2.400,00**
118	**MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO**	
1.1.5.6.1.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		-130.470,31
1.1.5.6.1.02.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		-323.747,41
1.1.5.6.1.03.00.00 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		-49.898,30
1.1.5.6.1.07.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		-64.266,83
1.1.5.8.1.02.00.00 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO - (P)		-118,80
TOTAL		**-568.501,65**
119	**ANULAÇÃO DO MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO**	
1.1.5.6.1.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.347,00
1.1.5.6.1.02.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.338,45
TOTAL		**6.685,45**
141	**EM LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
1.1.5.6.1.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		130.470,31
1.1.5.6.1.02.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		323.747,41
1.1.5.6.1.03.00.00 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		47.052,52
1.1.5.6.1.07.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		64.266,83
1.1.5.8.1.02.00.00 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO - (P)		118,80
1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		18.804,00
1.2.3.1.1.03.01.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		5.180,00
1.2.3.1.1.04.04.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		0,00
1.2.3.1.1.05.03.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		0,00
1.2.3.2.1.06.01.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		55.415,37
TOTAL		**645.055,24**
143	**ANULAÇÃO DA EM LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
1.1.5.6.1.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		-4.347,00
1.1.5.6.1.02.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		-2.338,45
TOTAL		**-6.685,45**
TOTAL GERAL		**100.317,13**
		VALOR ATUAL

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

Balanço elaborado conforme portaria STN

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:4D110D48

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		Usuário: cecamcont
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**14.910.960,69**	
Transferências Intragovernamentais	14.910.960,69	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**14.910.960,69**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**7.541.900,99**	
Remuneração a Pessoal	6.441.904,41	
Encargos Patronais	825.071,06	
Benefícios a Pessoal	105.240,70	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	169.684,82	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.973.190,48**	
Uso de Material de Consumo	609.473,08	
Serviços	4.363.717,40	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**267,85**	
Juros e Encargos de Mora	267,85	
Transferências e Delegações Concedidas	**455.315,91**	
Transferências Intragovernamentais	455.315,91	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**108.446,89**	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	108.446,89	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**13.079.122,12**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.831.838,57**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B59C8A40

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60	Usuário: cecamcont	
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	14.910.960,69	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	12.579.082,75	
Transferências concedidas	455.315,91	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.876.562,03**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	112.359,67	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-112.359,67**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.764.202,36**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.764.202,36	
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.764.202,36**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	14.910.960,69	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**14.910.960,69**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		

Intragovernamentais	455.315,91	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**455.315,91**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
CRC: RO-005534/O-2

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	12.579.082,75	
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**12.579.082,75**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E5CD21DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1.592/GP/PMMN/2019

Decreto de nº 1.592/GP/PMMN/2019 De 21 de Janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1583/GP/PMMN/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 870/GAB/PMMN/2018 de 11/12/2018 e Lei Federal 4.320/64.
Considerando que a despesa de que se trata o item 02 (dois) do artigo 1º do decreto de nº 1.583/2019, já se encontra no orçamento de 2019, inscrita em restos a pagar,

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o item 02 do artigo primeiro do decreto de nº 1.583/GP/PMMN/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 21 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C61E618F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 272/GAB/2019

PORTARIA N. 272 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: LORENI FERASSO, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE,** vinculado a Secretaria

Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 811/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:027B1673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 273/GAB/2019

PORTARIA N. 273 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 092/GAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 206/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9F49F200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 274/GAB/2019

PORTARIA N. 274 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 092/GAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:43E04A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 275/GAB/2019

PORTARIA N. 275 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3E0B3B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 276/GAB/2019

PORTARIA N. 276 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 053/2019/UMID de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o Regime Suplementar de Trabalho da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, por encontrar-se de afastamento em razão de atestado médico.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutico/Bioquimico	84 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:898F78D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 277/GAB/2019

PORTARIA N. 277 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 45/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 20/03/2019 á 18/04/2019 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
614	João Otavio Camargo Sampaio	Motorista de Veículo Leve I	01/08/2017 a 31/07/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:04B65E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 278/GAB/2019

PORTARIA N. 278 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 008/SEPAGRI/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 22/04/2019 á 21/05/2019**,** a servidora a baixo relacionada vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, conforme legislação municipal.

SEPAGRI			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1629	Edina dos Santos Inacio	Assessor Técnico em Agricultura	20/02/2014 a 19/02/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D158FFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 279/GAB/2019

PORTARIA N. 279 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n.269/GAB/2019 que exonerou o servidor **JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS,** ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E8750812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 280/GAB/2019

PORTARIA N. 280 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.380/GAB/2017 que concedeu a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento a servidora **EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, com efeitos a contar de 16/03/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CBACD9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 281/GAB/2019

PORTARIA N. 281 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MICHELA DOS SANTOS ARRUDA para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C5BC4F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 282/GAB/2019

PORTARIA N. 282 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Oficio n. 023/2019 do SINTIMAR protocolado em 13/03/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Estudo da nova Proposta de alteração do PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde e Geral, sendo composta pelos seguintes membros:
Representante dos Servidores da Saúde:
Claudete Desmoni Trindade
Eudes Silva de Souza
Juvenal Pereira da Silva
Sonia Leite Lopes
Vanilda da Silva Abrão
Marcia Garcia
Rosimar Nascimento Bragança
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Vilson Antonio Gonçalves Leal
Representante da Administração Municipal:
Edimara da Silva
Marcio Juliano Borges Costa

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9FA59174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 283/GAB/2019

PORTARIA N. 283 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.90/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 21/03/2019 á 02/04/2019 da servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA,** Matricula **178**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria N. 037/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 03/06/2019 á 15/06/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D0995D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 284/GAB/2019

PORTARIA N. 284 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 54/2019/UMID de 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período **de março de 2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Técnico em Radiologia	96 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:018DE057

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº016/IPREMON/2019

PORTARIA N. 016 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **ELIZABETE MARIA RECH PACHECO**, efetivo no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 13/03/2019 à 11/05/2019 sob o CID – F33.3 e F41.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **050/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:E2919197

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº017/IPREMON/2019

PORTARIA N. 17 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **FIDELCINA ORNELS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 27/02/2019 à 27/04/2019 sob o CID – F32.2 E F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:E8288EF9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº018/IPREMON/2019

PORTARIA N. 018 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **SILVANETE CARVALHO MORENO**, efetivo no cargo de PROFESSOR II 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 01/03/2019 à 02/08/2019 sob o CID – F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **034/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:261FCBF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº019/IPREMON/2019

PORTARIA N. 019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **TEREZINHA LUCIANO DE LIMA**, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 01/03/2019 à 16/07/2019 sob o CID – M75.0, e M51, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **032/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:484808F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO PORT. Nº123/IPREMON/2018

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 123/IPREMON/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n.123, que concedeu LICENÇA MATERNIDADE no período de 03/12/2018 a 01/04/2019**,** ao servidor **ROSINEIDE DA SILVA NSCIMENTO DE SOUZA**, conforme legislação municipal**,** publicada em 17/12/2018 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.
Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 03/12/2018 a 01/04/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.
Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: licença maternidade no período de 03/12/2018 a 01/04/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:EE924E03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DE NOME DE SERVIDORA Nº 001/2019

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CHEFE DE GABINETE

ERRATA DE NOME DE SERVIDORA Nº 001/2019

Verificando erro de digitação na **Resolução nº 010-CMNM/2019**, de 11 de março de 2019, publicado na Edição nº. 2415, de 13 de março de 2019, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, procedeu-se à devida correção e republicamos o nome correto da servidora abaixo relacionada:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear a Senhora **CLAUDETE ALMEIDA DE FREITAS**

LÊ-SE:
Art. 1º Nomear a Senhora **CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS**

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:65DC42F0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		Usuário: cecamcont
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**15.998.218,73**	**11.419.816,70**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.998.218,73	11.419.816,70
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.428.469,74**	**2.248.595,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	997.699,97	342.962,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	166.396,84	152.805,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.264.372,93	1.752.827,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.616.713,63**	**1.618.883,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.616.713,63	1.618.883,57
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**21.043.402,10**	**15.287.295,45**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**14.268.086,27**	**11.449.558,04**
Vinculada	**14.268.086,27**	**11.449.558,04**
Recursos Vinculados à Saúde	14.268.086,27	11.449.558,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.568.613,70**	**2.221.023,78**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	261.855,56	425.376,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	152.805,70	34.588,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.153.952,44	1.761.058,59
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.206.702,13**	**1.616.713,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.206.702,13	1.616.713,63
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.043.402,10**	**15.287.295,45**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:5A1AB459

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.206.702,13	1.616.713,63
Estoques	26.676,16	10.707,98
Total do Ativo Circulante	4.233.378,29	1.627.421,61
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	10.448.483,99	9.782.642,14
Total do Ativo Não Circulante	10.448.483,99	9.782.642,14
TOTAL DO ATIVO	14.681.862,28	11.410.063,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	155,17	1.893,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	163.877,70	150.452,76
Demais Obrigações a Curto Prazo	112.784,46	459,42
Total do Passivo Circulante	276.817,33	152.805,70
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	14.405.044,95	11.257.258,05
Total do Patrimônio Líquido	14.405.044,95	11.257.258,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.681.862,28	11.410.063,75
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.206.702,13	1.616.713,63
Ativo Permanente	10.475.160,15	9.793.350,12
Total do Ativo	14.681.862,28	11.410.063,75
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.287.924,83	495.768,12
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.287.924,83	495.768,12
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	13.393.937,45	10.914.295,63
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-135.161,31	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.163.352,18	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	1.850.171,15	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	40.415,28	
Total das Fontes de Recursos	2.918.777,30	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:BFE96CD9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15	Usuário: cecamcont	
'End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.206.702,13	1.616.713,63
Estoques	26.676,16	10.707,98
Total do Ativo Circulante	**4.233.378,29**	**1.627.421,61**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	10.448.483,99	9.782.642,14
Total do Ativo Não Circulante	**10.448.483,99**	**9.782.642,14**
TOTAL DO ATIVO	**14.681.862,28**	**11.410.063,75**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	155,17	1.893,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	163.877,70	150.452,76
Demais Obrigações a Curto Prazo	112.784,46	459,42
Total do Passivo Circulante	**276.817,33**	**152.805,70**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	11.257.258,05	11.257.258,05
Resultado Não Encerrado do Exercício	3.147.786,90	
Total do Patrimônio Líquido	**14.405.044,95**	**11.257.258,05**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.681.862,28**	**11.410.063,75**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.206.702,13	1.616.713,63
Ativo Permanente	10.475.160,15	9.793.350,12
Total do Ativo	**14.681.862,28**	**11.410.063,75**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.287.924,83	495.768,12
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.287.924,83**	**495.768,12**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**13.393.937,45**	**10.914.295,63**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-102.231,93	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.158.696,80	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	1.810.299,51	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	52.012,92	
Total das Fontes de Recursos	**2.918.777,30**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1C948BC0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco	Usuário:cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	15.998.218,73	11.419.816,70
Transferências Intragovernamentais	15.998.218,73	11.419.816,70
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	15.998.218,73	11.419.816,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.684.334,26	7.351.617,88
Remuneração a Pessoal	8.056.513,23	6.466.285,78
Encargos Patronais	1.125.907,96	534.926,10
Benefícios a Pessoal	365.854,15	311.958,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	136.058,92	38.447,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.880.701,95	2.981.210,03
Uso de Material de Consumo	2.092.302,60	1.926.691,64
Serviços	788.399,35	1.054.518,39
Transferências e Delegações Concedidas	191.395,62	172.359,58
Transferências Intergovernamentais		43.228,08
Transferências a Consórcios Públicos	191.395,62	129.131,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	94.000,00	94.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	94.000,00	94.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	12.850.431,83	10.599.187,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	3.147.786,90	820.629,21
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:2E892307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/PMNM/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/PMNM/2019
CARTA CONTRATO Nº: 011/PMNM/2018.
PROCESSO Nº 013/SEMED/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/PMNM/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADO: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2132 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	151	Valor	R$ R$ 165.465,60

PRAZO DE VIGÊNCIA**40 (quarenta) dias letivos**
A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de validade por 12(doze) meses
VALOR: **R$ 165.465,60 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:BDD90F7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2019

CARTA CONTRATO Nº: 012/PMNM/2018.
PROCESSO Nº 013/SEMED/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/PMNM/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADO: R. E. O. RAMOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	133	Valor	R$ R$ 881.502,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.
A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de validade por 12(doze) meses
VALOR: **R$ 881.502,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais)**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:C7D9B7DF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 018-IPRENOM/2019

Portaria nº 018-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOÃO PENHA FERREIRA. "

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (cento e cinquenta**) dias ao servidor **JOÃO PENHA FERREIRA,** portador do RG nº 311397 SSP/RO, CPF nº 115.150.152-20, matrícula nº **80** efetivo na função de **Professor I Nível I 20hs**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **20 de março de 2019** e término em **16 de agosto de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 014/2019, contido no Processo Administrativo de nº 020-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 20 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6E8B2A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20.03.19	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 22.03.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 882,24
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto ao Incra, Assembleia Legislativa e Caerd.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 20.03.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.03.19.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:974FD039

P M N U - RO
PORTARIA Nº 056, 20 DE MARÇO DE 2019.

"Suspende férias normais do servidor municipal Nilton Cesar Moreira."

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são competentes;
Considerando a necessidade dos serviços que são prestados pelo servidor Nilton Cesar Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 20 de março de 2019**,** asférias do servidor Nilton Cesar Moreira, e transfere o gozo das férias do período restante para abril de 2019,equivalente ao período de 11 dias,iniciando em 10/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7F1643D3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.2019	CHEGADA: 22.03.2019	Nº DE DIARIAS	01 (uma)100%	
			V. UNITARIO	R$	303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	303,27
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: ***Maria Dolores Alves Maia*** **CARGO**: Auxiliar Administrativo**LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 599.850.54253**RG:607.497** SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Casimiro de Abreu**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até Porto velho para participar I Encontro de Gestores Municipais de Juventude que acontecerá no dia 22 de março do corrente ano. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte setecentavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.EM: 20.03.2019 _____ Maria Dolores Alves Maia RG 607.497 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 20.03.2019.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:84AA30C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.2019	CHEGADA: 22.03.2019	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO		V. TOTAL	R$	303,27
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **Endereço**: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**:Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135 **Banco**: Brasil**Agência:** 4001-0**Conta:** 12.333-1					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar até Porto Velho para conduzir as servidoras Maria Dolores A. Maia, Luana Gabriela C. Sampaio Knupp e Aparecida Elaine G. Campezatti.conforme especificado sms.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20.03.2019 Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 20.03.2019.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:764F07A8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.2019	CHEGADA: 22.03.2019	Nº DE DIARIAS	(01) uma 100%	
			V. UNITARIO	R$	303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	303,27
DIARIA COM PERNOITE		x	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Luana Gabriela C. Sampaio Knupp **CARGO**: Coordenadora Fundo Municipal de Assistência Social **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 641.463.752-15 **RG:** 627927 SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Altino Inácio **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1237 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20.437-4.					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até Porto Velho, para receber orientações sobre o sistema SISC e outras informações relacionadas ao atendimento feito pelo CRAS.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20.03.2019 Luana Gabriela C. Sampaio Knupp RG 627924 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 20.03.2019.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9BE6D9E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.2019	CHEGADA: 22.03.2019	Nº DE DIARIAS	01 (uma) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	303,27
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Aparecida Elaine G. Campezatti **CARGO**: Chefe seção**LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 005.783.512-85 **RG:** 1082205 SSP/RO **ENDEREÇO**: LH 30 da 81 lote 01 **BAIRRO**: zona rural **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1237 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.377-0					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até Porto Velho, para receber orientações sobre o sistema SISC e outras informações relacionadas ao atendimento feito pelo CRAS.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20.03.2019 Aparecida Elaine G. Campezatti RG 1082205 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 20.03.2019.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46B1075F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDEZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.03.2019	CHEGADA: 19.03.2019	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	90,98
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO		V. TOTAL	R$	90,98
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS					

CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**:Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Brasil**Agência:** 4001-0**Conta:** 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocou até Ji Paraná para levar veiculo Etios Placa OHV 7405 na rede autorizada Toyota para fazer Recall nos airbag.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20.03.2019

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 20.03.2019.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A4133CAD

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 009/2019.
A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº243-1/2019/SEMSAU, tendo como objeto: para atendimento aos Pré-Natais.
A favor de:ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 21.368.399/0001-38.
Valor de R$ 5.098,95(cinco mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 19 de marçode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EE5D7701

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 21/03/2019	**Nº de Diárias 02**	02 (duas)
	Chegada: 22/03/2019	**V. Unitário**	100% - **303,27**
			50% - **151,63**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20**E Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no hospital municipal irá deslocar-se deste município de nova união – Ro, no dia 21/03/2019 do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 22/03/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de porto velho-ro, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.
salientamos que não há previsão do horário de retorno ao município, sendo assim foi concedido 01 diária de 100% e mais uma de 50%.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 20/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1212F133

P M N U - RO
ERRATA

Conforme a proposta e concessão de Diárias em favor dos servidores Maria Dolores Alves Maia e Devair Luiz Filho publicado no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 19/12/2018 pagina 103 e 180 , Ano X Nº 2358.

Onde se lê: Renan Leite Pereira –Secretario Municipal de Assistência Social

Leia-se: Vanderley Moitinho de Souza- Chefe de gabinete ordenador despesas.

Registre-se e Publique-se

Nova União, 20/03/2019

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:997C68F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 740/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 054/CPL/2018

Processo Administrativo: 740/2018.
Pregão Eletrônico: 054/CPL/2018

DATA: 11 de Março de 2019.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **JAILSON NUNES DA SILVA - EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para prestar serviços na manutenção de Luminárias Publica, para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do município de Novo Horizonte do Oeste, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor,

através do Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2018, processados nos autos de nº 740/2018, cujo serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 054/2018, em que o contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 62.090,00 (sessenta e dois mil e noventa reais) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 054/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***JAILSON NUNES DA SILVA EPP –*** Jailson Nunes da Silva

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D8D167E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2019. ADESÃO/CARONA

Processo Administrativo: 062/2019.
Adesão/Carona

DATA: 19 de Março de 2019.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **Man Latin América e Comercio de Veículos LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10**

OBJETO: Contratação da empresa acima visa a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Novo Horizonte do Oeste, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 19/2017, Ata de Registro de Preço Nº 7/2018, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.144.560,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) correspondentes ao valor total da aquisição contratados constantes na Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 7/2018, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. **Man Latin América e Comercio de Veículos LTDA –** ADRIANA CECCONELLO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DA038ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2019

O Assessor Especial da SEMINFRA, amparado pelo princípio do poder da autotutela previsto na súmula 473 do STF e também pelo Artigo 53 da Lei Federal 9784/99. Vem, por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10866/DEC/GAB/17, tornar público, aos interessados e a quem possa interessar, o cancelamento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/SRP/19**, **Tipo Menor Preço,** tendo como objeto A **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS TAIS COMO: ANEL CAPA ¼, CONEXÃO HIDRÁULICA, MANGUEIRA HIDRÁULICA, SALVA VIDA PRENSADA E OUTROS.** Realizado no dia **15/03/2019**. Por meio da sessão pública realizada no site **www.licitanet.com.br**. Haja vista, **a ocorrência de 58 (cinquenta e oito itens),** terem restados fracassados, inviabilizando a conclusão do procedimento licitatório em epígrafe, pela impossibilidade do atendimento do interesse público, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/ Gab/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2E2A8E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ADESIVOS, BALÃO PERSONALIZADO, BANNER, CAMISETAS, CARTAZ, FAIXA EM LONA, FOLDER, LIXEIRA, PANFLETO, TECIDO DE CETIM, TROFÉU, VISEIRA EM E.V.A.** E outros Para atendimento das atividades da **SEMAS.** Conforme as especificações do termo de referência do Processo Administrativo nº **0646/SEMAS/2019**. No valor de **R$ 37.537,88 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 25/03/2019 até às 9h00 do dia 04/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A44A53A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ADESIVOS, BALÃO PERSONALIZADO, BANNER, CAMISETAS, CARTAZ, FAIXA EM LONA, FOLDER, LIXEIRA, PANFLETO, TECIDO DE CETIM, TROFÉU, VISEIRA EM E.V.A.** E outros Para atendimento das atividades da **SEMAS.** Conforme as especificações do termo de referência do Processo Administrativo nº **0646/SEMAS/2019**. No valor de **R$ 37.537,88 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 25/03/2019 até às 9h00 do dia 04/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:24AC090A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PE SRP Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/SEMED/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/SEMED/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pois houve uma falha no edital.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 20 de março de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:95302DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 08 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 032, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza e Outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração Fazenda, para assinar e retirar documentos das frotas de veículos Oficiais da Prefeitura Municipal, Fundos ou autarquias ou veículos cedidos pelo Governo Estadual ou Federal perante ao CIRETRAN no Município de Parecis/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado da Rondônia, no uso de suas atribuições, conforme, Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as constantes necessidades de deslocamentos oficiais para outras Cidades, por conveniência e interesse público;

CONSIDERANDO ainda, necessidade de proporcionar a continuidade do Serviço Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado e Outorgado pleno poderes ao Senhor; **VALDECIR DEL NERO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Secretário Municipal de Administração e Fazenda – nomeado pela Portaria Nº 028/2017, portador da Cédula de Identidade RG: 510.743 SSP/RO e do CPF: 565.394.792-04, para assinar e retirar documentos da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, Fundos ou autarquias ou veículos cedidos pelo Governo Estadual ou Federal perante o CIRETRAN do Município de Parecis/RO, na ausência ou impedimentos do Prefeito Municipal Senhor; **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, maior e capaz, CPF: 638.899.782-15, residente e domiciliado à neste Município de Parecis/RO, em períodos em que encontrar ausente, em viagens oficiais.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6466A3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/CMPB/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/CMPB/2018, referente prorrogação de prazo da Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, com sede na Avenida Castelo Branca, nº930, na cidade de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob n° 84.568.872/0001-40, representada pelo

Vereador Presidente Senhor Sérgio Aparecido Tobias**,** a seguir denominada de CONTRATANTE e **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.435.386/0001-76, localizada na Av. Cuiabá, 2415, bairro Jardim Clodoaldo, neste instrumento, denominada simplesmente de CONTRATADA, nos termos da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, através do presente aditivo contratual, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº. 001/CMPB/2018 serviços de substituição de todo o telhado do Edifício da Câmara Municipal, com reparos na estrutura do telhado, substituição de toda rede elétrica, substituição de forro e divisória em madeira por gesso acartonado, instalação de revestimento cerâmico, instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, instalação de infraestrutura para receber rede lógica e dados, conforme processo de Licitação efetuado através do EDITAL de Tomada de Preço nº. 001/2018 e projeto básico.

Cláusula Segunda:

A prorrogação, prevista na cláusula anterior, será por um período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/03/2019 e encerrando-se 11/06/2019.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº001/CMPB/2018, permanecem inalteradas e em plena vigência, até a data final prevista para a presente prorrogação.

Cláusula Quarta:

E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e do Direito, elegem o foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar valor inquestionável ao ato.

Pimenta Bueno, 11 de março de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Contratante

GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME ADITIVADA
CNPJ: 08.435.386/0001-76
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EE15DB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.197/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 144 da Lei Municipal n.º 1.476/2008 de 02.10.2008 que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno-RO;

Considerando assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade mediante instâncias de participação;

Considerando o Memorando nº 065/GS/SEMPLAN/2019

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais titulares e suplentes do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Pimenta Bueno – RO os membros, conforme seguem:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN

Titular: Cleber Adriano da Silva
Suplente: Alcimar Pereira dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Amaury Carlos de Oliveira
Suplente: Sidnei Ferreira Pinto

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMAGRI

Titular: Márcia Figueiredo
Suplente: Tatiane Ribeiro dos Santos

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Titular: Anésia Ferreira Sampaio da Silva
Suplente: Andréia Lima de Paula

II. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

5. CREA/RO

Titular: Marcilio Tiago Barros
Suplente: Willian Parmezane

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTICAS - CDL

Titular: Éder Tomoteo Pereira Bastos
Suplente: Levi Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO

Titular: Maurélio Martins Miranda
Suplente: Sidnei Correia da Silva

8. SINDICATO DE TRABALHADORES DA INDUSTRIA: SINTRACIPAL

Titular: Reginaldo Vieira
Suplente: Ivanildo Vieira da Silva

9. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Mailton Oliveira dos Santos
Suplente: José de Carvalho Sobrinho

10. REPRESENTANTE DA CLASSE ACADÊMICA E PESQUISA: FACULDADE DE PIMENTA BUENO – FAP

Titular: Eliene Alves Ferreira
Suplente: Felipe Torquato

III. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL NO MUNICÍPIO:

11. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/REN – COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sulidéia Coradi Ribeiro
Suplen Suplente: José Gomes da Rocha

12. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Titular: Ademir Aparecido da Silva
Suplente: Ilda Aparecida Ribas dos Santos Almeida Muniz

Parágrafo Único: Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU constitui-se em órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, integrante da estrutura da SEMPLAN e a ele compete:
debater relatórios anuais de Gestão da Política Urbana;
analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Participativo;
debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo;
acompanhar a implementação, os objetivos e as diretrizes do Plano Diretor Participativo e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
debater diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização;
acompanhar o planejamento e a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
elaborar e aprovar seu regimento interno;
VIII - debater as diretrizes para áreas públicas municipais;
IX - debater propostas sobre projetos de leis de interesse urbanístico;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o município e a empresa concessionária dos serviços de tratamento de água e esgoto e as empresas concessionárias do transporte coletivo, de eletricidade e de coleta de lixo;
XI - analisar e dar parecer sobre estudos de impacto de vizinhança (EIV).
XII - analisar, deliberar, debater propostas, acompanhar, fiscalizar, votar todos os assuntos referentes na Lei 1.555/2009 e suas alterações

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano deverão articular e compatibilizar as dos outros conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, em especial as de transporte, habitação e meio ambiente, garantindo a participação da sociedade em geral.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Grupos de Trabalho- GT.

Art. 4.º Para cumprimento de suas funções, o CMDU contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEMPLAN.

Art. 5º. A participação no CMDU será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 6.º O CMDU será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 7.º São atribuições do Presidente do CMDU:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas relevantes de interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho - GT e convocar as respectivas reuniões.

Art. 8.º As deliberações do CMDU serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devidamente assinada por todos.

Art. 9.º O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.
Art. 10. O CMDU reunir-se-á ordinariamente toda primeira quinta-feira do mês, e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente;

Art. 11. O regimento interno do CMDU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.915/2017 de 03 de Maio de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA7C1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 068

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias uteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS – CLINICO GERAL H.M.MUNICIPAL ANA NETA – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0002231	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	7º Colocado	02/12/1992

Este Edital foi autorizado no processo Nº 6290/2018, e está sendo publicado devido ao Não Comparecimento do convocado pelo Edital nº 064, classificado em 6º lugar.

Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de Março de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74740AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 022

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 6290/2018, em razão do Não Comparecimento do convocado através do Edital nº 064, classificado em 6º lugar, do concurso Público 005 de 2016, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS SEMANAIS- CLINICO GERAL H.M.M.A.N-SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000148	HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	6°	30/05/1994

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de março de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C9A740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 007/2019 20 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1691/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 360,00 - (trezentos e sessenta reais), aos servidores abaixo, para deslocamento no interior do município, onde estarão realizando entrega de mercadorias para confecção da merenda escolar nas Escolas Municipais Urucumacuã, Diva Teresa Ferreira, União do Calcário, Águia Dourada e Dominical Vitória.

JOSIEL RIBEIRO LEÃO – CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA
CPF: 944.773.102-34
06 (seis) diárias de deslocamento no valor total de R$ 180,00

ERONALDO RIBEIRO ARCE - MOTORISTA
CPF: 308.760.951-04
06 (seis) diárias de deslocamento no valor total de R$ 180,00

Art. 2.º Os deslocamentos serão nos dias 01, 02, 15, 16, 29 e 30 de abril de 2019, com saída as 06:00 horas, no veículo FIAT Fiorino, Placa PRA-2683, e o retorno após o término das entregas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1F6C3EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 006/2019 20 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1690/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ao servidor abaixo, o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO participar de reunião do Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL, na função de Conselheiro Titular do órgão.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI – CONSELHEIRO CONEDEL
CPF: 213.775.788-52
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00.

Art. 2.º Os deslocamentos será no dia 24 de março de 2019, com saída as 23:00 horas, por meio de transporte coletivo terrestre, e o retorno no dia 25 de março as 22:00 horas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:331A84A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019.

Pregão Presencial nº. 002/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93,

tendo **Aquisição de tubos de concretos para atender as necessidades da Semosp. Valor estimado em R$: 81.000,00 (Oitenta e hum mil reais) recurso próprio e convenio FITHA031/2018.** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 03 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 19 Março de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Assinado em 19-03-2019 As 12:00min

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:65536D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 013/CMPV-2019

PORTARIA Nº 013/CMPV-2018 De 18 março de 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **VALDENIRA FREITAS NEVES DE SOUZA**, Oficial Legislativo Nível XI Faixa 16, matricula 7994, cedida à Prefeitura e lotada na SEMASF, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, no período 01.04.2019 a 29.06.2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07668786

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 012/CMPV-2019

PORTARIA Nº 0012/CMPV-2019 Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS /2019**aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
6645	SAMUEL SANTOS PORTELA	**01/04/2019 a 30/04/2019**	**2018/2019**
26140	EVA MÁRCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	**01/04/2019 a 20/04/2019 OBS: a servidora receberá os 10 dias pagos em pecúnia.**	**2018/2019**
5441	LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	**01/04/2019 a 30/04/2019**	**2018/2019**

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4983912A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 271/CMPV-2019

DECRETO Nº 271 /CMPV-2019 de 14 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos do Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

Nome	De	Para
Marcia Aparecida Ferreira	Assessor de Comunicação Institucional	Assessor Parlamentar APC 11 Gab. Ver Alan Queiroz
Monica Nonato Castro Silva	Assistente Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara	Assessor Parlamentar APC 01 Gab. Ver Edesio Fernandes
Gloriany Gomes Coelho	Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros APC 01	Gabinete do Vereador Pastor Sandro APC 01
Maria Daiana Mendes	Gabinete do Vereador Junior Cavalcante	Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros APC 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:657E2A06

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 276/CMPV-2019

DECRETO Nº 276/CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

RENE SÁ ANDRADE	ASSESSOR EXECULTIVO DA PRESIDÊNCIA
JEZREEAL SAMUEL C. CORIOLANO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AA9FE843

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 277/CMPV-2019

DECRETO Nº 277/CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

RICHARDSON FERNANDES DE MIRANDA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
MARQUES MARLEY DA SILVA ALVES	ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA
FRANCILENE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDENCIA
VINICIUS CANOVA PIRES	ASSISNTE JURIDICO DA PROCURADORIA

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B6AAF72D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 280/CMPV-2019

DECRETO Nº 280/CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **RONILDES PARAISO SANTOS**, no cargo de Assessor Parlamentar APC 29 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EA7A1817

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 282/CMPV-2019

DECRETO Nº 282 /CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIELA ZIRONDI MUNIZ no Cargo de Assessor Executivo da Presidência do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F0139C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 283/CMPV-219

DECRETO Nº 283/CMPV-2019 de 18 março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, retroagindo a 01 de março de 2019.

THAIS DE OLIVEIRA CAHULLA BELMONT	APC 27	APC 30
BRUNO MACHADO ALENCAR	APC 22	APC 02

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5A90801

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 284/CMPV-2019

DECRETO Nº 284/CMPV-2019 de 18 março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, retroagindo a 01 de março de 2019.

ELIZÂNGELA MERELLES CORRÊA	APC 01
BUBENS DA SILVA JUNIOR	APC 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D5CE4BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 014/CMPV-2019

PORTARIA Nº 014/CMPV-2019 De 19 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto velho.

R E S O L V E:

DESIGNAR os Vereadores Maurício F. R. Carvalho de Moraes e Alan Kuelson Queiroz Feder, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento Avaliação e Gestão, na forma do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 258/CMPV-2006, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSOM NEGREIROS
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ECFAEE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 281/CMPV-2019

DECRETO Nº 281 /CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo do Servidora **TALITA ALMEIDA PINHEIRO** do Cargo de Assessor Executivo da Presidência para Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3E1F4012

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 278/CMPV-2019

DECRETO Nº 278 /CMPV-2019 de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

1º - **Art. Exonerar**: **LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Chefe de Gabinete de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 13 de março de 2019.

2º - Art. Nomear: PRISCILA ARAÚJO DIAS BARROS no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC – 29 de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6DB1373F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 279/CMPV-2019

DECRETO Nº 279/MPV-2019 de 15 março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 13 março de 2019.
NOME DE PARA

JOEDY PAULO VIANA CARDOSO	APC 30	CHEFE GABINETE
MÁRCIA GORETI DE SOUZA DIAS	APC 28	APC 30
ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO	APC 01	APC 06
LUIZ CARLOS SOUZA JÚNIOR	APC 27	APC 26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9D487596

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N°01/PG/CMPV/2019

EXTRATO Nº 01/PG/CMPV/2019 **(LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº 111/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA CONTRATADA: OI S/A.

CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 01/2019/CMPV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E MEIOS DE FORMA CONTÍNUA, TELEFONIA COMUTADA COM PABX VIRTUAL NAS FAIXAS FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL (VC1) ORIGINADAS A PARTIR DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.

PROGRAMA DE DESPESA: 01.01.01.122.010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE

EMPENHO GLOBAL: 313/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 51.060,00 (CINQUENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS)

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO H. W. NICASTRO
Procurador Geral/CMPV

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:74D8F1CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: Nº 04.0023/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

PROCESSO: nº 04.0023/CD/PGM/2018 – ANEXO Nº 04.00176-000/2018
ASSUNTO: APURAÇÃO SUPOSTO DESVIO DE CONDUTA FUNCIONAL

Vistos, etc.

O Presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 034/CD/PGM/2018, de 10 de abril de 2018, assinada pelo Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo nº 04.0176-00/2018, que versa sobre suposta conduta irregular no exercício da função do cargo público em face do servidor DOUGLAS DO MONTE, Diretor de Departamento de Serviços de Limpeza Pública, cadastro nº 288573, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos.

Designada a Comissão Apuratória pelo Procurador Geral do Município, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo o Presidente, determinado a oitiva das testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

Com amparo no conjunto probatório dos autos, a Comissão Apuratória consignou que não restou evidenciado a prática de infração disciplinar

por parte do servidor denunciado Douglas do Monte, que ocupou Cargo de Diretor de Departamento de Serviços de Limpeza, cadastro nº 288573, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos.

Por tudo o que consta nos autos, a Douta Comissão entendeu que não ficou comprovada a denúncia, por inexistência de provas robustas, afastando a aplicação de penalidade contra o servidor em questão, não subsistindo mais elementos para o prosseguimento do presente procedimento.

Além do mais, o servidor denunciado foi exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, a partir de 01.08.2018, conforme Decreto nº 3.262/I, de 03.08.2018, publicado no DOM n°3.262, de 06.08.2018
A luz do artigo 184, disposto na Lei nº 385/10, impõe que: *O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com* ***as atribuições do cargo em que se encontre investido****. (grifos nossos).*

Com a exoneração o servidor desvinculou-se definitivamente do serviço público municipal, ficando o processo disciplinar prejudicado visto a ruptura do vínculo laboral com este ente municipal.
O ato de exoneração opera no plano material, desconstituindo a relação jurídica servidor-Administração. Seu efeito é instantâneo e estático, conformando às partes a nova situação, que à Administração não é dado alterar unilateralmente, olvidando o devido processo legal.
Observe-se que a legislação vigente diz expressamente ser o Processo Disciplinar destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atribuições do cargo em que se encontre investido.

Assim, assiste razão a Comissão Sindicante por ter entendido que não ficou comprovado a prática da infração disciplinar, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"Portanto, extrai-se de tudo quanto exposto, que não ficou comprovada a prática de transgressão disciplinar praticada pelo ex-servidor, portanto, a Comissão Sindicante OPINA PELO ARQUIVAMENTO, por ser medida mais segura da razoabilidade e proporcionalidade do caso em exame". (fls. 116/123) .

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 183, inciso I, da Lei nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Com as Atribuições Designadas da Portaria 059/ Gab /PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9684C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 021/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 14 de março de 2019

O CORREGEDOR CHEFE DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 059/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00090-000/2019.**

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER, 01 (uma) diárias e ½ (meia) , ao servidor abaixo relacionado a fim de custear despesas no período de 24/03 a 25/03/2019, que deslocará por meio de transporte terrestre oficial: **CHEVROLET S10 NCM 0772**, para participar da **Audiência Relativa ao Processo Nº 0000035-62.2019.5.14.00071** que será realizada na cidade de Guajará Mirim/RO, conforme solicitado pelo memorando nº49/SPT/PGM/2019**:**

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Moacir de Souza Magalhães	203960	Procurador Municipal	01 ½	*159,97* *79,99*	*239,96*

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0378575D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.747 ,DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 02.21.00020-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº 288812, pelo seu deslocamento ao Distrito de Nova Califórnia, a fim de Acompanhar , Fiscalizar a montagem e desmontagem da estrutura que será usada no evento, 4ª Festa da Colheita e Som Livre, concedendo, 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 15.03.2019 a 18.03.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C58466

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.007/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SALATIEL LEMOS VALVERDE** do Cargo em Comissão de Corregedor Chefe, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 20 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E73EBF95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.008/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **SALATIEL LEMOS VALVERDE** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto do Município,da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 20 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D30C9B0D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.009/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIANA MENDES,** do Cargo em Comissão de Responsável Técnico da Farmácia, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:372180C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.010/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Responsável Técnico da Farmácia, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:595C0AEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.748 , DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA,** cadastro nº 312124, como **Articulador do Selo UNICEF** como **Mobilizador de Adolescente e Jovens,** representante da Prefeitura do Município de Porto Velho, no reconhecimento internacional do Fundo das Nações Unidas para a Infância (**SELO UNICEF – Edição 2017/2020**), em substituição a GEOVANA MUNIZ KISNER, cadastro nº 287567, nomeada pelo Decreto nº 15.030, de 19 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2019.

HILDON LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E770B68C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.749 , DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23.0002/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº 106311, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 25.03.2019 a 27.03.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando participação da Reunião Extraordinária técnica referente aos convênios federais via SICONV.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4482A188

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.999/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 18 de março de 2019.

EDCARLOS SOARES DA SILVA	Chefe da Assessoria Técnica	CC-17
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	Diretor do Departamento Projetos Sociais	CC-17
JÉSSICA ADRIANE NOCRATO FERREIRA PARAGUASSU	Diretor do Departamento de Habitação	CC-17
CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	Secretária Executiva de Gabinete	CC-15
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	Assessor Técnico Nível I	CC-16
SARA VIEIRA DOS SANTOS	Assessor Técnico Nível III	CC-14
JAQUELINE COUTINHO APOLINÁRIO GIL	Assessor Técnico Nível III	CC-14
BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
TAÍSE AGRA COSTA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
CASTRO ALVES DE MATOS	Assessor Técnico Nível III	CC-14
DÉBORA IZIDOURO DE SOUZA	Assessor Nível I	CC-10
KÁTIA EMÍLIA DE ALMEIDA CASARA	Assessor Nível I	CC-10
KAIRO ARTHUR FLORÊNCIO	Assessor Nível I	CC-10
IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE	Assessor Nível I	CC-10
CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA	Assessor Nível I	CC-10
ADRIANO ROSA SILVA	Assessor Nível I	CC-10
FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	Assessor Nível I	CC-10
JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMIGIO	Assessor Nível II	CC-8
ALDINEI FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Nível II	CC-8
ATAMAR SOUZA DE SÁ LEITE	Assessor Nível II	CC-8
THAIS MENEZES BANDEIRA	Responsável pelo Protocolo	CC-1
ÍTALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerente da Divisão de Viabilidade Empresarial Simplificada	CC-11
NILSON BARROS DE SOUZA	Gerente da Divisão de Cadastro Técnico Municipal	CC-11
TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	Gerente da Divisão de Controle e Informação	CC-11
RICARDO CURY BARREIROS	Gerente da Divisão Contratos e Convênios	CC-11
FRANCIELE DA SILVA MESQUITA	Gerente da Divisão de Analise de Loteamento	CC-11
EDVALDO NOGUEIRA MENDES	Gerente da Divisão de Levantamento Físico e Fundiário	CC-11
CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	Gerente da Divisão de Acesso à Moradia	CC-11
ELENILCE MENDES SANTANA FERRO	Gerente da Divisão de Gestão de Projetos Sociais e Habitacionais	CC-11
MIONI MORAES DE MEDEIROS	Gerente da Divisão de Fiscalização Territorial	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:969AC2DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.750 , DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 21.00020/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº 288812, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 23.03.2019 a 27.03.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Goiânia – GO, objetivando participação da Programação Cultural e Musical da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42C21B9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.011/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CESAR LICÓRIO** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE9FF6BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.012/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **LUIZ FERNANDO MARTINS** do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E3C0F3C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.013/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial e Técnica, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D0235AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.014/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BC7AD7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.015/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 20 de março de 2019.

THATIANE ALVES PINHEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS APREENDIDOS	CC-11
HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CC-11
WELLINGTON PASSOS DE MELLO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2743838C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.016/I DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 20 de março de 2019.

WELLINGTON PASSOS DE MELLO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS APREENDIDOS	CC-11
THATIANE ALVES PINHEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CC-11
CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAA9C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO Nº 07.00092-002/2019

PROCESSO Nº 07.00092-002/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
CREDOR: Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.
CNPJ: 02.050.778/0001-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 016/PGM/2016, firmado em 30 de Março de 2016, e conforme o Décimo Terceiro Termo Aditivo, assinado em 17 de Setembro de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia 30.09.2019. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas oriundas do contrato, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019.

Considerando o Contrato nº 016/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 07.03683-000/2015, firmado entre a Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, segurança física e patrimonial, tendo sua vigência até 30.09.2019, conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Considerando o Ofício nº 1956/2018/ASTEC/SGG de 07 de Dezembro de 2018, no qual determina em razão de Urgência a contratação e disponibilização de 05 (Cinco) postos de vigilância, 24 (Vinte e Quatro) Horas, 07 (Sete) dias por semana, por tempo indeterminado, fls. 03;03v, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Trabalho – MPT.

Os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município, na qual conclui pelo Reconhecimento de Dívida para liquidação da despesa, por meio do Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, fls. 79 a 84. Sendo condicionada à Disponibilização Orçamentária para a cobertura da despesa, **Empenho nº 001289** de 19.03.2019 para cobertura de **Janeiro a Março de 2019**.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00092-002/2019** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

A dívida sem cobertura contratual fora ocasionada devido a determinação de urgência exposta pela Procuradoria Regional do Trabalho, sendo que os postos foram disponibilizados no mês de Dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para Aditivação do Contrato, bem como, não previsão orçamentária.

Considerando ainda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, esses prestados de forma satisfatória a esta Municipalidade, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.00092-002/2019, o Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, de 17.01.2019 (fls. 79 a 84); o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa Colúmbia **Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda,** o débito no valor de **R$ 210.253,40 (Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**, referentes à prestação de serviços de vigilância, durante o período de **Janeiro e Fevereiro de 2019**, **Notas Fiscais nº 000000000003728/A; 000000000003694/A**.

Porto Velho – RO, 20 de Março de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0B2E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/PRES/CME

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA, em conformidade com o Regimento Interno do CME, homologado pelo Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, usando das atribuições que lhe é conferida,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Gestão Financeira e Educacional Institucional
Gerente: Rogério da Silva Barbosa

AÇÃO: Administração da Unidade
Coordenador: Marilene Simão da Silva

AÇÃO: Capacitação de Conselheiros/Técnicos e Regularização de Escolas

Coordenador: Rosalina Trajano Diniz

AÇÃO: Publicação dos Atos do CME
Coordenador: Natália Cardoso Costa

MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:02929F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFICIO Nº 074/PRESIDÊNCIA/CME/2019

Oficio nº 074/PRESIDÊNCIA/CME/2019
Porto Velho, 08 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Porto Velho – RO
Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicolette – Centro
Nesta

Assunto: Publicação da portaria nº 40/2019/GAB/SEMED, de 08/03/2019.

Senhor Chefe Gabinete,

Ao Cumprimentar a Vossa Senhoria, encaminhamos em anexo a **PORTARIA Nº 40/2019/GAB/SEMED,** de 08 de março de 2019, referente ao Suprimento de Fundos em nome da servidora, Rosalina Trajano Diniz, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Antecipadamente agradecemos pela compreensão e colaboração, ao tempo que manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA
Presidente – CME

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:88AE4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 049/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONICE EVANGELISTA, com endereço à RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 2602 – BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 408.952.972-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.018.0255.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000100**, lavrado em 07.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C614CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 056/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MIGUEL ARCANJO FILHO, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 761 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 001.042.992-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.024.0085001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000906**, lavrado em 15.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8AE5BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 051/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o

artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**AUTO POSTO CONQUISTA, com endereço à Av. AMAZONAS, Nº 7048 – BAIRRO TIRADENTES, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 10.67.0884/0001-45 **Inscrição Imobiliária:** 03.15.089.0873.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001501**, lavrado em 13.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7BE4041D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 050/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELIETE PEREIRA DA SILVA, com endereço à RUA GERALDO SIQUEIRA, Nº 2711 – BAIRRO CALADINHO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 106.637.972-68 **Inscrição Imobiliária:** 01.25.550.0500.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001502**, lavrado em 13.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5B3C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 053/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIANO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, com endereço à RUAINACIO MENDES, Nº 7959 – BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 675.386.492-04 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.047.0456.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001503**, lavrado em 13.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:80BBC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 047/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONICE EVANGELISTA, com endereço à RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 2602 – BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 408.952.972-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.018.0255.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002258**, lavrada em 07.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B4CB1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 052/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIANO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, com endereço à RUAINACIO MENDES, Nº 7959 – BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 675.386.492-04 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.047.0456.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002260**, lavrada em 13.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0697D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 054/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MIGUEL ARCANJO FILHO, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 761 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 001.042.992-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.024.0085001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002712**, lavrada em 15.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 19**/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:14E8496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 048/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONICE EVANGELISTA, com endereço à RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 2602 – BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 408.952.972-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.018.0255.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000029**, lavrado em 07.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **19/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92745CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 055/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MIGUEL ARCANJO FILHO, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 761 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 001.042.992-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.024.0085001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000550**, lavrado em 15.03.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **19/03/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C2E694E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo De Apostilamento ao Contrato 139/PGM/2014, originário do Processo Administrativo nº 08.00110.000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m², compreendidas entre o período de 22 a 30 de Dezembro de 2018, complementar ao pagamento do mês de janeiro/2019 que corresponde as datas de 22/12/18 a 22/01/19.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2018, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.92 Fonte: 01.23 no valor de R$32.018,63

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 134/PGM/2014, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6AC85E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 103/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 103/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00099-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) SIRLENE RODRIGUES PEREIRA ALEXANDRIA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALIANÇA, no cargo de Gerente, cadastro nº 236134, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F8DCF8D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO N.009/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 679/SPACC/PGM/2018**, fls. **147 a 159** dos autos, torna pública a realização da **2ª CHAMADA ORIUNDO DO PROCESSO Nº 08.00260/2018(FRACASSADO) – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019** objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO),** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/04/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **757772.** Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO: R$ 503.125,00 (Quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco reais).**

Porto Velho, 20 de março de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB162896

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 113/SPACC/PGM/2019, fls. 162 a 172, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 08.00003/2019, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TESTES HIDROSTÁTICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA,** conforme especificações definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **05/04/2019 às 10:000h** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **759430.** VALOR ESTIMADO: **R$ 20.596,25** (Vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).

Porto Velho, 21 de março de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34FEE989

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SML

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 08.00389/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº **005/2019/SML**, Licitação cadastrada no Licitações-e sob n. **751894**.
Considerando o Parecer Jurídico n. **114/SPACC/PGM/2019, fls. 1.126 a 1.129**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, os Lotes licitados neste Pregão, nos seguintes Termos:

Fornecedor:	MACHADO & PEGO LTDA – ME
CNPJ:	12.004.603/0001-40
Lotes:	01; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18 e 19
Valor Total homologado:	R$ 313.237,58
Valor por extenso:	Trezentos e treze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos.
Fornecedor:	NORTEMEDICA COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES – LTDA EPP
CNPJ:	06.253.085/0001-04
Lotes:	02 e 16
Valor Total homologado:	R$ 69.674,00
Valor por extenso:	Sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais.
Fornecedor:	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI – EPP
CNPJ:	06.233.460/0001-46
Lotes:	06 e 11
Valor Total homologado:	R$ 104.000,00
Valor por extenso:	Cento e quatro mil reais

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B5D62B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº. 271/GLOBAL/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 06/2019, do tipo "menor preço POR LOTE" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **271/GLOBAL/2019**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes e outros). Conforme Termo de referência.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 223.952,53 (duzentos e vinte e tres mil, novencentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 02/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:715A66C6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº. 269-1/GLOBAL/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2019, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 269-1/GLOBAL/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 68.108,33 (Sessenta e oito mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:75591D88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO Nº. 175/SEMAS/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 008/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", Sendo exclusivamente para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei municipal 791/GP/2016 e Decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 175/SEMAS/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ventilador, ar condicionado, computador e outros).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.381,30 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8A7A5377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 842 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Município a parcelar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Crespo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, amparado no art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Trata a presente lei do parcelamento de débitos do Município de Rio Crespo, relativo aos Débitos Previdenciários, de competências devidas nos exercícios de 10/2013 a 11/2018.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento da dívida existente junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
Parágrafo Único – Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município de Rio Crespo e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, inclusive confissão de dívida levada a efeito.

Art. 3° - O parcelamento de que trata esta Lei fica limitado em 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 4° - O valor da parcela será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, regularmente apurado, sujeito aos encargos e às cominações legais previstas.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 19 de março de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:86A9E80B

GABINETE DO PREFEITO
DE LEI Nº 843 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DE LEI Nº 843 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 155.000,00, (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.001.**10**.000.0000.0.000.	Saúde
10.001.10.**301**.0000.0.000.	Atenção Básica
10.001.10.301.**0015**.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.001.10.301.0015.**1.026**.	Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Total da Suplementação 20130036 – Convênios da União – Saúde	**R$ 155.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo das Portarias n. 1.159/GM/MS, de 27 de maio de 2014 e n. 1.922/GM/MS, de 11 de setembro de 2014, totalizando o valor de **R$ 155.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE para estruturação e equipamento da Unidade Básica de Saúde do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2019), para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de março de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias:
Ag.1178-9 c/c 56.157-6;
Ag. 1831-7 c/c 624.038-0 e 624.039-9

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6E5DD9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3032/2019-GAB-PREF. DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº3032/2019-GAB-PREF. DE 14 DE MARÇO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Divisão de Enfermagem,** a Srª **DAIANE GUEDES DE SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CD191799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 011/2019

JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Art. 2º da Portaria n° 222/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O Novo grupo ocupacional passa a ser Professora Classe "A" Nível Superior II, carga horária de 40 horas semanais, Cód. NS-I, o vencimento é o constante no Decreto Municipal nº. 3636/2016, anexo II.

LEIA-SE:

Art. 2º O Novo grupo ocupacional passa a ser Professora Classe "A" Nível Superior III, carga horária de 40 horas semanais, Cód. NS-II, o vencimento é o constante no Decreto Municipal nº. 3636/2016, anexo II.

JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D811B6E3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 009/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 051/2019, referente a Exoneração de servidor municipal efetivo.
ONDE SE LÊ:
Portaria nº051/2019

LEIA-SE:

Portaria nº **211/2019.**

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:514C2076

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 008/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Termo Aditivo de OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES, servidor em regime celetista.

ONDE SE LÊ:
1 - DO OBJETO: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2019 a 08/09/2019, nº 065/GAB/SEMUSA/2019, bem como, despacho (verso) do Procurador Geral do Município Sr. Erivelton Kloos.

LEIA-SE:

1 - DO OBJETO: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais **06 (seis) meses**, a contar de 08/03/2019 a 08/09/2019, nº 065/GAB/SEMUSA/2019, bem como, despacho (verso) do Procurador Geral do Município Sr. Erivelton Kloos.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:84A49ED4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1278931 SSP/RO e do CPF nº 020.952.272-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no Art. 25 Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 14 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C3A7C1A1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1278931 SSP/RO e do CPF nº 020.952.272-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no Art. 25 Item XII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DBB1DC20

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva da 16º Conferência de Saúde, com o Tema: Democracia e Saúde".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 062/SEMUSA/2019.

RESOLVE:
Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Executiva da 16º Conferência de Saúde, com o Tema: Democracia e Saúde.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal de Saúde: Cristiane Ortega Dias
Secretaria Municipal de Saúde: Rosenilda Maria Costa
Representante CEREST: Edna Motta
Coordenador de Plenária: Rosangela Rodrigues Pimenta
Secretária Geral: Raquel Martins Pereira
Coord. de Articulação e Mobilização: Matheus Henrique Morari
Relatório Geral: João Meneguetti Filho
Relatório Adjunto: Wender Cleber Bento
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3D4E1E16

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA HIROMI MONMA,** Matricula nº **4216**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 457802 SSP/RO e do CPF 408.254.182-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS MDST/AIDS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA com fulcro no Art. 31 Item XXXVI, Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ENFERMEIRA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C27E51F6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1278931 SSP/RO e do CPF nº 020.952.272-04 de exercer o cargo de **COORD. SERVICOS PUBLICOS RURAIS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 20 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6748E56E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1537/2011**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUZIA CHIODI CARMINATO** (SERVIÇOS GERAIS), Matrícula – **4211** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 501949 SSP/RO e do CPF nº 469.189.492-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04.04.2001** a **01.04.2006,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FE8BEF6B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1033/2019**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI** (ECONOMISTA), Matrícula – **6620** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 723087 SSP/RO e do CPF nº 699.497.192-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **18.07.2011** a **17.07.2016,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E9A2C0C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4564/2013**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **RITA DE CASSIA GARCIA** (TELEFONISTA), Matrícula – **6095** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 829941 SSP/RO e do CPF nº 817.470.552-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **22.02.2010** a **21.08.2015,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8A15AED7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **3873/2018**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **KATIANO BORDIM** (ANALISTA DE SISTEMA), Matrícula – **6327** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 670128 SSP/RO e do CPF nº 656.449.562-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11/08/2008** a **10/08/2013,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:06A113DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **0506/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – **4782** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF nº 698.676.152-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo (PGM).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **02/07/2012** a **01/07/2017,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6860E476

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6742/2014**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL** (VIGIA), Matrícula – **6386** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 665206 SSP/RO e do CPF nº 673.561.502-63, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo (PGM).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **23/09/2008** a **22/09/2013,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2931C18C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1489/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – **22** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01.04.2007** a **31.03.2012,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E48F6E5A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1991/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **HELIO ANTONIO CAETANO** (VIGIA), Matrícula – **4141** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1095941 SSP/ES e do CPF nº 024.690.667-78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01.04.2001** a **31.03.2006,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B79F06CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5563/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **IZABEL GUEBARA BARBOZA** (PROF. CLASSE A 40H), Matrícula – **332** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 728848 SSP/RO e do CPF nº 563.857.222-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01.03.2004** a **29.02.2009,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:78F228C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4004/2015**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, e pelo Decreto 4.417/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS** (AGENTE DE PORTARIA), Matrícula – **6207** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 972445 SSP/RO e do CPF nº 929.327.972-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01.02.2013** a **02.03.2018,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A53F9E93

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 012/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR Data da Portaria n° 234/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: 04.04.2001 a 01.04.2006, a ser pago em folha de pagamento no mês de MARÇO de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02.04.2001** a 01.04.2006, a ser pago em folha de pagamento no mês de MARÇO de 2019.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:05786E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA CNPJ 15.894.306/0001-06 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 01/2019 CARTA CONVITE Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do Centro Educacional de Rolim de Moura, nomeada através da Portaria nº 01/2019, de 04 de fevereiro de 2019, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicado em Edital nos autos do processo administrativo nº 01/2019 na modalidade CARTA CONVITE nº 01/2019, destinado a Aquisição de veículo com motos 1.0 de 3 cilindros, com 82cv., Transmissão Manual de 5 velocidade, capacidade para 5 passageiros, com ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, direção hidráulica, travas elétricas das portas, freios ABS, 2 air bags, cintos de segurança, tomadas de 12 volts no console central, sistema de som, emplacamento com todas as taxas pagas e as três primeira revisões planejadas inclusas, com abertura prevista para as 14:00 horas do dia 27/03/2019, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura. O Edital poderá ser retirado na sala da CPL nas dependências do CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA, localizado a Rua Tocantins, nº 5884, bairro Boa Esperança, Rolim de Moura – RO, de segunda a sexta-feira de 7:30h as 11:30h.

Registre-se.
Publique-se.

Rolim de Moura – RO, 19 de março de 2019.

SILVANA ALVES BATISTA
Presidente da CPLMS/19

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3EAF3D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 25 DE AGOSTO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 1.304.160,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais). A sessão de abertura será realizada no dia **08 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 422/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 20 de março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1BC1EC8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 009/2019

TERMO ADITIVO N° 009/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2017 do Processo nº 1828/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5

SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal **CARLA RODRIGUES SHOCK**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3034934442 SSP/SP e CPF nº 304.020.502-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **JANETE MILLER HENZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 555.605 SSP/RO e do CPF nº 904.843.719-91, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditar o prazo da vigência do Convênio 002/2017, com alteração das cláusulas 3, passando a ter a seguinte redação:

2.2 – Da vigência. *O convênio terá vigência por um período de* ***04 (quatro) meses, sendo 03 (quatro) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas final,*** *a contar da liberação da nona parcela do recurso.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio 002/2017,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

CARLA RODRIGUES SHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social

JANETE MILLER HENZ
Presidente do Centro Educacional De Rolim De Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D35B2CC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2019

CONTRATO Nº: 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 685/2019;
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **FALCÃO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELLI - ME**
OBJETO: Contração de empresa para sondagem de solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificação no Projeto Básico e Solicitação em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução será de 03 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 717/2019; unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP); programa de trabalho 2.093; elemento despesa 3.3.90.30.

Rolim de Moura/RO, 19/03/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B40EBAAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2019

CONTRATO Nº: 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5459/2019;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMEC
CONTRATANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK
CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, para alunos de educação básica pública matriculados, verba FNDE/PNAE, descritos no Chamamento **Público n° 001/2019/SEMEC e seus Anexos**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida, durante o período de **10 (dez) meses,** podendo ser prorrogado por igual período.
a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Chamamento Público n° 001/2019/SEMEC**
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 658.054,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais)**.
CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **elemento de despesa** 33.90.30.00, **projeto atividade** 2.032 2.029, 2.031, **unidade orçamentária** 02.004 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Rolim de Moura/RO, 11/03/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1C6B118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 009/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 009/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte do mês de março de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias vinte do mês de março do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido

da Cruz; vice presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Gilcineide Pereira de Melo Fachinello; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0995/2019
REQUERENTE: Gladys Eliane Alves da Silva
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0016614
PLACA N°: NCV8122
DECISÃO: Deferido.
OBSERVAÇÃO:
Conforme análise nos autos constatou-se erro material no preenchimento do auto de infração, onde consta divergência na numeração da placa do veículo autuado.
Sendo o veículo autuado pelos agentes de trânsito, uma motocicleta YBR125, placa n° NCU8122, onde fora constituída a notificação de penalidade de multa de forma incorreta no veículo prisma 1.4 com placa n° NCV8122.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas.

Rolim de Moura, 20 de março de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Secretária Vice Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:DDF81EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	505/2019
b) Licitação Nrº :	44/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

SAO MIGUEL DOGUAPORÊ, 19 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:65B59A00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	505/2019
b) Licitação Nrº :	44/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EEF5EF03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 027/IPMSMG/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor segurado "Sr. DEZINHO FERREIRA BRITO".

*O Diretor Executivo do **IPMSMG**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor - segurado **Sr. Dezinho Ferreira Brito**, brasileiro, casado portador do RG nº. 16463035 SSP/PR, CPF/MF nº. 397.486.349-49, efetivo no cargo de **ADVOGADO** matricula Nº 5 , Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Gabinete do Prefeito, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo de nº.**064/2017*/IPMSMG no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19***

de dezembro de 2003, art.109, incisos"I", "II", "III", "IV", "V" e § único da Lei Municipal de nº. 1389/2014, de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 19 de março de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo/IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C2A2EE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, comissão de Licitação, resolve **ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 1/CPL/2019, Processo Nrº 148/2019, Objeto**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA DEFESA, AS ESPECIFICAÇAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇAO DE CUSTO, PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇAO, COMPOSIÇAO DE CUSTO SEM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO, LISTA DE MATERIAIS ESGOSTO SANITARIO E LISTA DE MATERIAL ELETRICO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.,** em favor da empresa **FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 27.262.269/0001-00,** no valor total de **R$ 283.311,16.**

Seringueiras,20 de março de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente de CPL
Port. n°. 047/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:BCD4CE2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N. 066/PMT/2018
PROCESSO N. 431/PMT/SEMAF/2018

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2 UNIÃO LTDA-ME CNPJ: 09.363.190/0001-86

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRATAÇÃO EM GERAL, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

Prazo: 08 (oito) meses iniciando em **21 de Março de 2019, e término em 21 de Novembro de 2019**.

20 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2F05CADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
5º REALINHAMENTO DE PREÇOS

5º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 15 de Março de 2019, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava de "Aumento de preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Endereço: Avenida Cabo Barbosa, nº 1381 Centro, Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,62

Empresa: **JBS COMBUSTÍVEIS**
CNPJ: 22.329.191/0001-72; Endereço: AV. C-01 S/Nº, Centro Urupá – RO.
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,62

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,63

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,62

A Pregoeira buscou noticias na internet sobre o Aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia, https://exame.abril.com.br/economia/petrobras-eleva-em-15-preco-da-gasolina-nas-refinarias/

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2018, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ..... R$4,52(Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA .....R$ 4,63 (Quatro reais e Sessenta e Três Centavos)o litro da gasolina comum.
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 4,63(Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) o litro da gasolina comum.**

Urupá, 20 de Março de 2019.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Port.006/2019

Câmara do Município de Urupá	*Prefeitura do Município de Urupá*
Publica	*Publica*
De: 20/03/ 2019 a 01 / 04 / 2019..	*De: 20/ 03 / 2019 a 01 /04/ 2019*

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:40D3F754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão Presencial nº 10/2019*** *referente ao Processo nº* 140/2019 *que tem como objetivo* **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 30.359.468/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	SANTA CLARA	1604	R$ 9,49	R$ 15.221,96
2	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	LIZA	4767	R$ 3,28	R$ 15.635,76
3	OREGANO 50 GR	CAMPILAR	60	R$ 3,40	R$ 204,00
4	SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG	UNIÃO	446	R$ 1,30	R$ 579,80
5	PEITO DE FRANGO	MARONBI	1147	R$ 8,43	R$ 9.669,21

Valor Total Adjudicado - R$ 41.310,73

Urupa,20 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4BF574E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão Presencial nº 10/2019*** *referente ao Processo nº* 140/2019 *que tem como objetivo* REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: S. L. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.818.261/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MILHO DE CANJICA BRANCO 500G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, ZAELI, CAMPILAR E BERNARDO.	MESTRE CUCA	985	R$ 2,16	R$ 2.127,60
2	FEIJAO, CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	MESTRE CUCA	7636	R$ 7,56	R$ 57.728,16
3	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q'DELICIA	1332	R$ 2,20	R$ 2.930,40
4	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q'DELICIA	2436	R$ 2,10	R$ 5.115,60
5	MARGARINA VEGETAL CREMOSA,COM SAL COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS E 0,0% DE GORDURAS TRANS 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DELICIA/QUALY	DELICIA	712	R$ 7,87	R$ 5.603,44

Valor Total Adjudicado - R$ 73.505,20

Urupa,20 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:974DED24

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 032/2018 - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 032/2018
PROCESSO N. 820/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES.**
CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Coronel José Galdino n. 335, Andar 1, Bairro Bosque, Município de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. MARCUS VENICIUS PACHECO.**
OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **prorrogação de prazo do Contrato n. 032 de 25 de setembro de 2018,** fulcro do permissivo legal previsto no §1º, inciso VI, do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo para conclusão da entrega do objeto e o prazo de vigência contratual, visto que os aparelhos já foram entregues no Almoxarifado Central deste município, porém, ainda estão em fase de conclusão da instalação dos mesmos, conforme previsto na Cláusula Sétima/Parágrafo Primeiro do Contrato em comento.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de conclusão de entrega do objeto e o prazo de vigência do Contrato n. 032/2018 será aditivado e **ambos terão vigor até o dia 31 de julho de 2019.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para conclusão de entrega do objeto terá **eficácia retroativa ao dia 18 de dezembro de 2018,** data de expiração do prazo do 1º aditivo contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato terá **eficácia retroativa ao dia 21 de fevereiro de 2019,** data de expiração do prazo do Contrato n. 032/2018**.**

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 032/2018, firmado em 25 de setembro de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:859609E5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2018 - SEMINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2018
PROCESSO N. 387/2018
CONCORRÊNCIA N. 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador do RG n. **17** SSP/RO, inscrito no CPF sob n. ***453.492***, residente e domiciliado à Rua Moises Rodrigues, n. 1678, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada por seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ.**

CONTRATADA: Empresa **L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** sob o CNPJ n. 13.783.153/0001-02, com sede na Av. Irineu Ferreira da Silva, n. 5321, Centro, município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, CEP: 76.956-000, neste ato representado pelo representante legal, seu bastante procurador o **Sr. WALDEMAR BORGES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. ***195*** SSP/RO, inscrito no CPF n. ***820.899***, residente e domiciliado a Rua Av. Fortaleza, 3309, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura/RO**.**

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **3º aditivo de prazo do Contrato n. 015 de 12 de julho de 2018**, fulcro do permissivo legal previsto no §1º, inciso I do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo para conclusão e entrega do objeto, conforme solicitado pelo Secretário da Pasta e autorizado pelo Prefeito às fls. 1.157, por motivo de chuva intensa no período e da necessidade de alteração no projeto.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será aditivado, com eficácia retroativa ao dia 10 de março de 2019, data da expiração do prazo de execução previsto no 2º Aditivo Contratual, e **terá vigência até o dia 30 de maio de 2019**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual para se coadunar com a eficácia do convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO, **terá vigência até o dia 30 de maio de 2019,** data de expiração do Convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 015/2018, firmado em 12 de julho de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:93C6EC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 069/2018 - GASOLINA COMUM - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,62

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO

CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,70

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS** (**POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,62

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,65

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 069/2018 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o litro da Gasolina Comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será de **R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, a partir do dia **19 de Março de 2019**.

Urupá, 20 de Março de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B54A454B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2019 FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5772 de 11 de fevereiro de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decreto 8250/14 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.
PROCESSO Nº 1-968/CGSRP/2018
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da **Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM,** os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 122.719,95 (cento e vinte e dois mil e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**03/04/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 20 de março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:72932C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 9912411123

TERMO ADITIVO Nº 9912411123/2019

CELEBRAÇÃO: 18/03/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – O presente Tremo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
CLAUSULA – SEGUNDA – Em conformidade com art. 57, ll da lei nº 8.666/93 e com a clausula sétima do contrato ora aditado as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (dose) meses, de 03/04/2019 ate 03/04/2020.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
INTERVENIENTE: GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-234/2017.

Vale do Paraíso – RO, 20 de MARÇO de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C1C3FD20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 17

Contrato nº 17/2019

Processo nº: 3-48/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JONAS ALBERTI SCHMIT
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Física (Advogado) especializado em Previdência para atuar em ações judiciais em que figura como parte Autora ou Ré o Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO no prazo de 10 (dez) meses.
Vigência: O prazo para contratação de empresa especializada para realização dos serviços será de **10 (dez) meses** e serão realizadas de acordo com as necessidades do Instituto, após a emissão de ordem de serviço. Havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no parágrafo 1º e seguinte, do art. 57 da lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data de Assinatura: 20/03/2019.
Interveniente: IPMVP.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D57C6D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0034/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	Ou declaração de não casdast.
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);

3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo
Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
RAFAEL PASQUALINI DE ASSIS	**55,00**	**69º**
RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	**55,00**	**70º**
FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	**55,00**	**71º**
JOSÉ FRANCISCO SILVA REZENDE	**55,00**	**72º**
MAIRLA SUELEN DE SOUZA OPPELT	**55,00**	**73º**
FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	**55,00**	**74º**
ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	**52,50**	**75º**
LARISSA FERREIRA ROCHA	**52,50**	**76º**
ERIX CABRAL DE ARAUJO MENZES	**52,50**	**77º**
JENNIFER RODRIGUES NOLVAZ	**52,50**	**78º**

Ariquemes – RO, 15 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:B0C1F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO/SEMSAU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**69.412.386,09**	**57.077.821,19**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	VINCULADO	69.412.386,09	57.077.821,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**66.066.805,24**	**55.389.478,35**	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	372.449,61	338.353,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	66.066.805,24	55.389.478,35	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	26.537.141,47	32.588.995,62
REPASSE RECEBIDO	66.066.805,24	55.389.478,35			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**16.255.544,56**	**14.052.800,89**	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	22.852,00	62.254,65
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.896.114,88	2.960.751,34	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	40.616.792,82	23.845.883,18
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.146.812,64	1.341.128,49	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.863.150,19	242.334,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	749.302,24	1.619.622,85	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**2.048,85**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	10.610.238,00	10.458.253,08	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.048,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	395.624,56	161.275,15	REPASSE CONCEDIDO	2.048,85	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.250,26	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**14.794.212,92**	**11.805.025,26**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	19.927,76	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.373.662,48	1.758.376,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.716.094,08	4.673.975,73	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.021.198,46	664.176,28
ISS	20.448,26	34.324,78	RP PROCESSADOS PAGOS	1.352.464,02	1.094.199,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	79.877,56	101.041,70	CONSIGNAÇÕES	11.717.568,85	9.379.068,73
OUTROS DEPOSITOS	7.200,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	406.508,20	159.497,78
PENSAO ALIMENTICIA	121.461,33	187.509,86	DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.250,26	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	104,94	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.239.895,33	4.155.012,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.724.493,46	2.723.755,18	ISS	20.665,97	37.782,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	421.910,91	458.412,18	OUTROS CONSIGNATARIOS	82.119,77	102.417,19
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.119.772,64	2.098.030,74	OUTROS DEPOSITOS	7.800,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	749.191,68	633.796,47	PENSAO ALIMENTICIA	121.461,33	187.509,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	554.155,99	428.707,18	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	104,94	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.768,46	21.488,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.946.790,93	2.501.457,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	166.771,94	183.600,75	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	457.742,51	456.017,85
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.431.229,61	1.779.373,88
REEMBOLSO DE CREDITOS A RECEBER	18.495,29	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	702.981,59	667.580,30

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**11.005.532,93**	**10.446.100,14**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	514.191,30	462.780,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.005.532,93	1.250.906,47			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	9.195.193,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	28.033,24	20.291,71
TOTAL	**93.327.882,73**	**79.888.379,38**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	160.757,05	184.507,85

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**9.119.234,87**	**11.005.532,93**
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.119.234,87	-25.879,78
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	11.031.412,71
			TOTAL	**93.327.882,73**	**79.888.379,38**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

NOTA EXPLICATIVA

No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, As Receitas Repassadas de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001, Efetuado na Forma de Tranferencias Financeiras Recebidas.
a) Transferencias Recebidas no Valor de R$ 66.066.805,24 (Refere-se as Transferencias Financeiras do SUS Repassada pela União, de Recurso do Tesouro – Recurso Proprio Repassado pela Prefeitura Minicipal de Ariquemes e Convênios oOiundos da União e do Estado).
b) Os Retos a Pagar Inscritos de R$ 4.896.114,88 (Processados no valor de R$ 749.302,24 e Não Processados no Valor de R$ 4.146.812,64), em Conformidade com o Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-A
- Relação de Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10-B - Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

c) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:
1 - Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 - As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 - Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
d) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:
1 - As Inscrições dos Créditos a Receber Ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 - As Baixas dos Créditos a Receber Ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 22 - Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro - Realizavel da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

NOTA EXPLICATIVA
e) Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte estão em Conformidades com o Anexo 14 - Balanço Patrimonial, Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 - Demonstrativo Analitico das Contas Bancos e Anexo TC 03 - Conciliações Bancárias da Instrução Normtiva 13/TCE-RO/2004.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8FBF3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			69.412.386,09	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	69.412.386,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.464.371,53	7.464.371,53	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.464.371,53	7.464.371,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	53.837.552,41	62.790.462,20	61.064.864,13	60.238.403,83	59.945.906,62	1.725.598,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.821.891,35	43.414.969,24	43.112.708,88	43.112.708,88	43.095.944,48	302.260,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	100.194,02	99.782,03	99.782,03	99.782,03	411,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.014.661,06	19.275.298,94	17.852.373,22	17.025.912,92	16.750.180,11	1.422.925,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.078.226,00	9.046.143,99	8.347.521,96	5.027.169,62	4.570.364,59	698.622,03
INVESTIMENTOS	3.078.226,00	8.969.179,69	8.270.557,66	4.950.205,32	4.493.400,29	698.622,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	76.964,30	76.964,30	76.964,30	76.964,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	56.915.778,41	71.836.606,19	69.412.386,09	65.265.573,45	64.516.271,21	2.424.220,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	56.915.778,41	71.836.606,19	69.412.386,09	65.265.573,45	64.516.271,21	2.424.220,10
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	56.915.778,41	71.836.606,19	69.412.386,09	65.265.573,45	64.516.271,21	2.424.220,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	669.578,35	429.797,59	429.797,59	239.780,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	669.578,35	429.797,59	429.797,59	239.780,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	671.550,14	595.731,20	591.400,87	75.818,94	4.330,33
INVESTIMENTOS	0,00	671.550,14	595.731,20	591.400,87	75.818,94	4.330,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.341.128,49	1.025.528,79	1.021.198,46	315.599,70	4.330,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.892,19	942.673,38	942.632,09	138,40	4.795,08

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.013,26	8.013,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.892,19	934.660,12	934.618,83	138,40	4.795,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.699,00	676.949,47	409.831,93	43.230,40	234.586,14
INVESTIMENTOS	10.699,00	676.949,47	409.831,93	43.230,40	234.586,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.591,19	1.619.622,85	1.352.464,02	43.368,80	239.381,22

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.546.404,58	3.412.811,66	3.391.150,31	3.391.150,31	3.374.385,91	21.661,35
DESPESAS CORRENTES	2.546.404,58	3.412.811,66	3.391.150,31	3.391.150,31	3.374.385,91	21.661,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.546.404,58	3.412.811,66	3.391.150,31	3.391.150,31	3.374.385,91	21.661,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2125 de 21 de Dezembro de 2017, que autoriza o Orçamento para o Exercicio de 2018, Demonstrando as Movimentações do Orçamento Evidênciando um Equilibrio Orçamentário, Demonstrado da seguinte forma:

a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR TIPOS DE CREDITOS:

- Dotação Inicial	R$ 56.915.778,41
- Total dos Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro	R$ 7.464.371,53
- Total dos Créditos Orçamentário Por Excesso de Arrecadação	R$ 11.206.402,30
- Total dos Créditos por Recurso Vinculado	R$ 907.045,52
- Total de Créditos Anulados Repassados à Outras Secretarias do Municipio	(R$ 4.656.991,57)
- Total da Despesa Atualizada	R$ 71.836.606,19.

1- Utilização dos Créditos por Superavit Financeiro (Autorizados por Decretos Nº: 13.948,14.453, 14.850 e 14.968) no Valor de R$ 7.464.371,53 (Tendo o Valor Empenhado de R$7.045.645,58, Liquidados R$ 5.346.706,78 e Pagos R$ 5.153.821,89);
2 - Utilização dos Créditos por Excesso de Arreadação no Valor de R$ 11.206.402,30 (Tendo o Valor Empenhado de R$ 10.706.264,52, Liquidados R$ 10.636.012,18 e Pagos R$ 10.628.375,28);
3- Utilização dos Créditos Por Recursos Vinculados (Convênios) no Valor de R$ 907.045,52 (Tendo o Valor Empenhados de R$ 860.928,21, Liquidados R$ 645.492,21 e Pagos R$ 595.492,21).
b) As Movimentações dos Restos a Pagar Processados ocorreram da seguinte forma: Pagos até 31/12/2018 no Valor de R$ 1.352.464,02, sendo Reinscritos o valor de R$ 239.381,22 (em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-A Relação dos Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004).
c) As Movimentações dos Restos a Pagar Não Processados ococorreram das seguintes formas: Pagos até 31/12/2018 o Valor de R$ 1.021.198,46, sendo Reinscritos o valor de R$ 4.330,33 (em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10-B Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004).
d) Os Valores Inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados no Exercicio de 2018 contam com seus Recursos Financeiros Vinculados às Suas Devidas Contas, Demonstrados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo
17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 10-A - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10-B - Demonstrativo de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE- RO/2004.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

NOTA EXPLICATIVA

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5B1E42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.488.548,06	55.496.265,01	PESSOAL E ENCARGOS	41.878.412,78	40.232.585,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	66.104.892,36	55.389.478,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.411.194,81	36.926.827,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.890,00	55.570,40	ENCARGOS PATRONAIS	4.441.128,54	3.305.757,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	378.765,70	51.216,26	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.089,43	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42.004,42	87.210,48	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.116.156,33	27.421.487,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42.004,42	87.210,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.818.328,44	12.385.884,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	66.530.552,48	55.583.475,49	SERVIÇOS	11.972.612,48	9.375.232,26
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	12.511.291,99	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.325.215,41	5.660.370,42
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	483.587,39	0,00
TOTAL	66.530.552,48	68.094.767,48	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	99.782,03	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	383.805,36	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.048,85	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.048,85	0,00
			TRIBUTÁRIAS	36.190,72	440.694,70
			CONTRIBUIÇÕES	36.190,72	440.694,70
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	61.516.396,07	68.094.767,48
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	5.014.156,41	0,00
			TOTAL	66.530.552,48	68.094.767,48

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.545.936,52	1.962.438,01
INVESTIMENTOS	5.545.936,52	1.962.438,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	65.969,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.969,40	0,00

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

NOTA EXPLICATIVA
a) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
1 - Transferencias e Delegações Recebidas distribuida da seguinte forma:
Transferencias Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 66.104.892,36 (Transferencia Financeira Recebida no Valor de R$ 66.066.805,24 e Doações Recebidas de Bens Móveis no Valor de R$ 38.087,12);
Transferencias de Bens Recebida conforme Termo de Doação 1671/2018/SESAU (03 Oximetro Portatil), R$ 4.890,00;
Transferencias de Bens Recebida conforme o Termo de Doação 605/2017/SESAU R$ 378.765,70 (Dois Veiculos Caminhonete Ambulancia Furgão 415 Sprinter F42A Mercedes Bens Diesel no Valor de R$ 352.572,00 e Computadores e Munitores no Valor de R$ 26.193,70).
2 - Volorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Ganhos com Desincorporação de Passivo Relacionado a Anulação de Restos a Pagar de Exercicios Anteriores (Empenhos 935/2016, 97/2016, 70/2017,
1183/2017, 2283/2018 e 2676/2018) no Valor de R$ 42.004,42., discriminado das seguinte forma:
Emepenho nº 935/2016 no valor de R$ 459,02;
Empenhos nº 97/2016 e 70/2017 no valor de R$ 294,24;
Emepenho nº 2283/2018 no valor de R$ 10.699,00 (anulado devido fonte de recurso estar incorreta)
Emeponho nº 2676/2018 no valor de R$ 30.413,76 (anulado devido fonte de recurso estar incorreta)
b) VALIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:
Uso do Material de Consumo no valor de R$ 5.818.328,44 relativo as saidas de Almoxarifado (dos elementos de despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Serviços referem-se as liquidações dos Elementos de Despesas 3.3.90.14.00.00 Diarias Pessoal Civil, 3.3.90.36.00.00 Serviço de Terceiro Pessao Fisica e
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas no Valor de R$ 11.972.612,48 Detalhado da Seguinte Forma:

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

3.3.90.14.00.00 - Diarias de Pessoal Civil no valor de R$ 127.425,00;
3.3.90.36.00.00 - Serviço de Terceiros de Pessoas Fisicas no valor de R$ 9.175.760,35;
3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros de Pessoas Juridicas no valor de R$ 2.669.427,13.
Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 1.325.215,41 em Conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo
Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004
2 - Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras
Juros e Encargos de Mora no Valor de R$ 99.782,03 (Conforme o Elemento de Despesa 3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Divida);
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras no Valor de R$ 383.805,36 (Conforme o Elemento de Despesa 4.4.90.93.00.00 - Restituições -
Devoluções de Convênios).
3 - Transferencias e Delegações Concedidas
Transferencias Concedidas no Valor de R$ 2.048,85 Referente a Devolução de Repasses Financeiros.
4 - Tributárias
O Valor de R$ 36.190,72 Refere-se ao Elemento de Despesa 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:BAA9D476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE/SAÚDE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	15.591,19	0,00	10.809,25	0,00	0,00	4.781,94
EXERCÍCIO 2017	1.619.622,85	0,00	1.385.023,57	4.330,33	0,00	238.929,61
EXERCÍCIO 2018	0,00	749.302,24	0,00	0,00	0,00	749.302,24
Sub-total	1.635.214,04	749.302,24	1.395.832,82	4.330,33	0,00	993.013,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	1.341.128,49	0,00	1.336.798,16	0,00	4.330,33	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	4.146.812,64	0,00	0,00	0,00	4.146.812,64
Sub-total	1.341.128,49	4.146.812,64	1.336.798,16	0,00	4.330,33	4.146.812,64
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	320.893,29	2.119.772,64	2.431.229,61	0,00	0,00	9.436,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.883,64	395.624,56	406.508,20	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	525.426,06	4.716.094,08	5.239.895,33	0,00	0,00	1.624,81
ISS	217,71	20.448,26	20.665,97	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	121.461,33	121.461,33	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.831,60	421.910,91	457.742,51	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	222.297,47	2.724.493,46	2.946.790,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	104,94	104,94	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.242,21	79.877,56	82.119,77	0,00	0,00	0,00

DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	3.250,26	3.250,26	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	600,00	7.200,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.118.391,98	10.610.238,00	11.717.568,85	0,00	0,00	11.061,13
TOTAL	4.094.734,51	15.506.352,88	14.450.199,83	4.330,33	4.330,33	5.150.887,56

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9B6A9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA/SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		77.426.234,92	69.442.279,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		77.426.234,92	69.442.279,24
Ingressos Extra-orçamentários		11.359.429,68	14.052.800,89
Transferências Financeiras Recebidas		66.066.805,24	55.389.478,35
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		73.740.935,59	66.657.129,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	57.836.155,10	54.852.104,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	99.782,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	3.382.399,17	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.422.599,29	11.805.025,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.420.550,44	11.805.025,26
Transferências Financeiras Concedidas		2.048,85	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.685.299,33	2.785.149,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.494.633,09	2.225.716,59
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.814.607,01	2.225.716,59
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		680.026,08	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.494.633,09	-2.225.716,59
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		76.964,30	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		76.964,30	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-76.964,30	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.005.532,93	10.446.100,14
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.886.298,06	559.432,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.119.234,87	11.005.532,93

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.382.399,17	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.382.399,17	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**3.382.399,17**	**0,00**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESSENCIAL À JUSTIÇA	28.682,14	161.970,12
SAÚDE	57.807.472,96	54.690.134,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**57.836.155,10**	**54.852.104,60**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	99.782,03	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**99.782,03**	**0,00**

INGRESSOS:
a) Outros Ingressos Operacionais no Valor de R$ 77.426.234,92 detalhado da seguinte forma: 1 - Ingressos Extra-orçamentários no valor de R$ 11.359.429,68 (Consignações no Valor de R$ 10.610.238,00 e Créditos a Receber no Valor de R$ 749.191,68), Valor em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;
2 - Tranferencias Financeiras Recebidas no Valor de R$ 66.066.805,24, Valor em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 15 - Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.
DESEMBOLSOS:
a) Pessoal e Demais Despesas no Valor de R$ 57.836.155,10 em Conformidade com o Anexo 11 - Comparação da Despesa Orçada com a Executada e Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64;
b) Juros e Encargo da Divida no Valor de 99.782,03 Relativo a Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Parcelada de INSS;
c) Transferencias Concedidas no Valor de R$ 3.382.399,17 Relativo aos Elementos de Despesas 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais Intra-orçamentárias;

d) Outros Desembolsos Operacionais no Valor de R$ 12.420.550,44 (Consignações no Valor de R$ 11.717.568,85 e Créditos a Receber no Valor de R$ 702.981,59), Valor em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

c) Devolução de Tranferencias Financeiras Concedidas no Valor de R$ 2.048,85, Valor em Conformidade com o Anexo
13 - Balanço Financeiro e Anexo 15 - Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO:

a) Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 9.119.234,37 em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analitico das Contas Bancos e Anexo TC 03 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:6DC03344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/SEMSAU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**11.112.933,66**	**12.636.345,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.004.074,92**	**3.553.534,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.119.234,87**	**11.005.532,93**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**16.764,40**	**478.213,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.119.234,87**	**11.005.532,93**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**16.764,40**	**478.213,17**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	9.119.234,87	11.005.532,93	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	16.764,40	8.013,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**62.776,80**	**108.986,89**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	470.199,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**62.776,80**	**108.986,89**				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACI	F	20.312,92	60.277,61	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**976.249,39**	**1.953.959,67**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	0,00	18.495,29	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**976.249,39**	**1.953.959,67**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	18.495,29	230,51	FORNECEDORES NACIONAIS	F	976.249,39	1.624.047,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	23.968,59	29.983,48	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	937,00
ESTOQUES		**1.930.921,99**	**1.521.826,10**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	328.975,63
ALMOXARIFADO		**1.930.921,99**	**1.521.826,10**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**11.061,13**	**1.121.361,98**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	261,10	22.105,86	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**11.061,13**	**1.118.391,98**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	51.271,93	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	11.061,13	1.117.791,98
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.620.656,09	1.163.580,99	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	600,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	49.306,38	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.970,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	61.745,68	76.940,55	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	2.970,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	12.057,88	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**560.739,90**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	135.622,93	259.198,70	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**560.739,90**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**25.257.327,80**	**20.708.479,13**				
IMOBILIZADO		**25.257.327,80**	**20.708.479,13**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**560.739,90**	**0,00**
BENS MOVEIS		**20.565.086,66**	**14.691.022,58**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	560.739,90	0,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	46.803,10	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**1.564.814,82**	**3.553.534,82**
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.048.600,81	963.520,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.330.618,93	1.043.083,27				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	265.040,62	12.560,10	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	6.393.317,76	5.054.056,79	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**34.805.446,64**	**29.791.290,23**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.205.605,18	6.246.421,86	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**34.805.446,64**	**29.791.290,23**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	275.100,26	1.371.380,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**34.805.446,64**	**29.791.290,23**
BENS IMÓVEIS		**11.780.304,61**	**11.780.304,61**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.014.156,41	-12.511.291,99
INSTALAÇÕES	P	0,00	2.141.659,65	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	29.791.290,23	42.302.582,22
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	2.165.771,53	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**34.805.446,64**	**29.791.290,23**
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.780.304,61	5.485.115,31	**TOTAL**		**36.370.261,46**	**33.344.825,05**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	1.987.758,12				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-7.088.063,47**	**-5.762.848,06**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS MÓVEIS	P	-7.088.063,47	-5.762.848,06				
TOTAL		**36.370.261,46**	**33.344.825,05**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	9.182.011,67	11.114.519,82	PASSIVO FINANCEIRO (1.004.074,92)+ Restos não Processado(4.146.812,64)	5.150.887,56	4.095.487,77
ATIVO PERMANENTE	27.188.249,79	22.230.305,23	PASSIVO PERMANENTE	560.739,90	799.175,54
			SALDO PATRIMONIAL	30.658.634,00	28.450.161,74

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	
ESPECIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	**0,00**	**0,00**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

a) ATIVO CIRCULANTE

1 - Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 9.119.234,87, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Municipio de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Economica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 - Demonstrativo Analitico das Contas Banco e Anexo TC 03 - Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os Seus Devidos Extratos Bancarios.

2 - Demais Valores a Curto Prazo: As Movimentações de Inscrições, Baixas e Saldos dos Créditos a Receber Ocorrem no Momento do Pagamento da Folha de Pagamento e do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.

3 - Estoques - Almoxarifado no valor de R$ 1.930.921,99, as Movimentações de Entradas e Saidas que Ocorrem Durante o Exercicio estão Demonstradas no Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa13/TCE-RO/2004.

4 - O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 25.257.327,80 Devidamente Registrado na Contabilidade Durante o Exercício de 2018 (Bens Móveis no Valor de R$ 20.565.086,66, Bens Imóveis no Valor de R$ 11.780.304,61 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no Valor de -R$ 7.088.063,47) Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

b) PASSIVO CIRCULANTE

1 - Obrigações Trabalhistas, Previdênciarias e Assistenciais - Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 16.764,40, o Valor Demonstrado de RPPS Inscritos em Restos a Pagar Processados ocorreu devido o grande fluxo de processos e fechamento, não foi possivel o pagamento dentro do Exercicio de 2018. Os supracitados foram empenhados no dia 28 de Dezembro não sendo possível sua tramitação ao setor de Tesouraria em tempo hábil para pagamento, ficando os mesmos inscritos em restos a pagar Processados com a devida cobertura financeira, Devidamente Demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 976.249,39, Refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercicio seguinte.

3 - Consignações: O valor de R$ 11.061,13 Correspondem a Valores Consignados de Retenções sobre Vencimentos e Vantagens Fixas de Contribuições de RPPS (Instituto de Previdencia Própria do Municipio de Ariquemes - IPEMA) e IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, desdobrado da seguinte forma: RPPS o valor R$ 9.436,32 e IRRF o valor de R$ 1.624,81. Em conformidade com o Anexo 17 - Demostrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador Geral
219.765.202-82

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

4 - Obrigações Trabalhistas Previdênciarias e Assitenciais (Encargos Sociais a Pagar): O valor de R$ 560.739,90 refere-se a Contribuições Previdênciaria de débitos parcelados de INSS a Longo Prazo. Valor em conformidade com o Anexo 16 - Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64.

5 - A Conta Superávits ou Déficits do Exercicio no valor de R$ 5.014.156,41, refere-se ao Resultado Patrimonial qua está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
219.765.202-82
Contador Geral

_____

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal De Saúde
711.443.070-15

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F963ACED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi
UF: Estado de Rondônia
Anexo 12: Balanço Orçamentário
Período: Exercício de 2018
CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.032.956,80	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.032.956,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃOATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.164.000,00	1.183.000,00	998.147,04	998.147,04	998.147,04	184.852,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.000,00	778.000,00	742.467,84	742.467,84	742.467,84	35.532,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.000,00	405.000,00	255.679,20	255.679,20	255.679,20	149.320,80
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	41.000,00	34809,76	34809,76	34809,76	6.190,24
INVESTIMENTOS	60.000,00	41.000,00	34809,76	34809,76	34809,76	6.190,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.224.000,00	124.000,00	1.032.956,80	1.032.956,80	1.032.956,80	191.043,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.224.000,00	1.224.000,00	1.032.956,80	1.032.956,80	1.032.956,80	191.043,20
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.224.000,00	1.224.000,00	1.032.956,80	1.032.956,80	1.032.956,80	191.043,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (a)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade.

Receitas e Despesas

A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal nº 937 de 16 de Dezembro 2016, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	Total
Repasses Duodecimais	1.054.800,00
Devolução de Recursos	21843,2
Totais da Receita	1.032.956,80
Despesas Correntes	1.032.956,80
Despesas de Capital	-
Totais da Despesa Orçamentária	1.032.956,80
Déficit / Superávit	-

-
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

Despesas Intraorçamentárias

A Camara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não efetuou qualquer registro de despesa intraorçamentárias, considerando que o município não Possui Entidade Previdenciária estando todos os seus servidores, funcionários e ocupantes de cargos eletivos vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Alterações Orçamentárias

A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$37.500,00

Orçamento Inicial	**1.224.000,00**	**Relação**
Suplementações	**37.500,00**	**3,06**
Créditos Suplementares	**37.500,00**	
Fonte de Recursos	**37.500,00**	**3,06**
Anulação	**37.500,00**	**3,06**
Superávit Financeiro (Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	**1.224.000,00**	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2018, sendo que os registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram nenhuma influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro

O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações com recursos oriundos de superávit Financeiro ao Município de Cabixi.
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Cabixi.

Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processados no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:EE623F84

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi
UF: Estado de Rondônia
Anexo 13: Balanço Financeiro
Período: Exercício de 2018
CÂMARA MUNICIPAL
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R$ 1.032.956,80	R$ 1.111.106,98
RECURSOSORDINÁRIOS	R$ 0,00	R$ 0,00	ORDINÁRIO	R$ 1.032.956,80	R$ 1.111.106,98
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	R$ 1.054.800,00	R$ 1.111.200,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R$ 21.843,20	R$ 93,02
TRANSFERÊNCIASRECEBIDAS	R$ 1.054.800,00	R$ 1.111.200,00	TRANSFERÊNCIASCONCEDIDAS	R$ 21.843,20	R$ 93,02
REPASSE RECEBIDO	R$ 1.054.800,00	R$ 1.111.200,00	REPASSE CONCEDIDO	R$ 21.843,20	R$ 93,02
EXTRA-ORÇAMENTARIA	R$ 96.137,90	R$ 182.090,12	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 96.137,90	R$ 182.090,12
CONSIGNAÇÕES	R$ 94.615,82	R$ 181.158,02	CONSIGNAÇÕES	R$ 94.615,82	R$ 181.158,02
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 0,00	R$ 32.500,01	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 0,00	R$ 32.500,01
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	R$ 55.479,88	R$ 0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	R$ 55.479,88	R$ 0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	R$ 3.702,05	R$ 0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	R$ 3.720,05	R$ 0,00
INSS - FOLHA EMPRESA	R$ 0,00	R$ 68.649,73	INSS - FOLHA EMPRESA	R$ 0,00	R$ 68.649,73
INSS – SEGURADO	R$ 0,00	R$ 59.433,28	INSS – SEGURADO	R$ 0,00	R$ 59.433,28
ISS	R$ 0,00	R$ 1.972,40	ISS	R$ 0,00	R$ 1.972,40
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	R$ 0,00	R$ 6.213,84	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	R$ 0,00	R$ 6.213,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 34.647,20	R$ 9.711,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 34.647,20	R$ 9.711,50
RETENÇÕES-ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R$ 768,69	R$ 0,00	RETENÇÕES-ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R$ 768,69	R$ 0,00
SALARIO FAMILIA	R$ 0,00	R$ 1.264,55	SALARIO FAMILIA	R$ 0,00	R$ 1.264,55
SISMUC - SIND SERV CABIXI	R$ 0,00	R$ 1.412,71	SISMUC - SIND SERV CABIXI	R$ 0,00	R$ 1.412,71
CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.522,08	R$ 932,10	CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.522,08	R$ 932,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R$ 1.522,08	R$ 932,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R$ 1.522,08	R$ 932,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 0,00	R$ 0,00	SALDOS P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	R$ 0,00		BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMAIS CONTAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 1.150.937,90	R$ 1.293.290,12	TOTAL	R$ 1.150.937,90	R$ 1.293.290,12

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4- RECEITAS E DESPESAS
As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**0,00**
Despesa Empenhada	1.032.956,80
Despesa Liquidada	1.032.956,80
Despesa Paga	**1.032.956,80**
Resultado do Exercício	-1.032.956,80
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	**0,00**
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	94.615,82
Consignações Pagas	94.615,82
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	1.522,08
Despesas a Recuperar	1.522,08
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercício	**0,00**
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	1.054.800,00
Repasses Concedidos	21.843,80
Resultado do Exercício	**1.032.956,80**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	1.032.956,80
Resultado Orçamentário	-1.032.956,80
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercício Seguinte	**0,00**

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:B85761BB

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi
UF: Estado de Rondônia
Anexo 14: Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2018
CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.657,06	11.044,13			
ESTOQUES		12.657,06	11.044,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ALMOXARIFADO		12.657,06	11.044,13	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	11877,11	135,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	315.649,76	303.725,95
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	76,68	6,54	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	344.411,89
MATERIAL DE CONSUMO	P	703,27	10.902,39	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	344.411,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		302.992,70	292.681,82	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	344.411,89
IMOBILIZADO		302.992,70	292.681,82	RESULTADOS ACUMULADOS	315.649,76	-40.685,94
BENS MOVEIS		241.068,60	212.745,01			
BENS DE INFORMÁTICA	P	19830,52	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	315.649,76	-40.685,94
VEÍCULOS	P	67.353,96	67.353,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.923,81	-61.633,43

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	132.088,38	123.146,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ACUMULADOS	303.725,95	20.947,49
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	0,00	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	21.345,90	22.244,90	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	315.649,76	303.725,95
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	449,84	0,00			
BENS IMÓVEIS		108.813,38	108.813,38	TOTAL	315.649,76	303.725,95
BENS DE USO ESPECIAL	P	108.813,38	108.813,38			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-46.889,28	-28.876,57			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-46.889,28	-28.876,57			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MO	P	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
TOTAL		315.649,76	303.725,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00			
ATIVO PERMANENTE		315.649,76	303.725,95	SALDO PATRIMONIAL	315.619,76	303.725,95

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

Estoques

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Material de Consumo	11.877,11
Gêneros Alimentícios	76,68
Materiais de Expediente	703,27
Total	**12.657,06**

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	**11.044,13**
Aquisições Resultantes da Execução	
Consumo	- 15.372,86
Saldo Atual	**12.657,06**
Saldo a Existir	12.657,06
Diferença	-

Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo

foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2018.
As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	212.745,01	**0,00**	34.809,76	-4.648,45	**-1.837,72**	**241.068,60**
Bens Imóveis	108.813,38	0,00	0,00	0,00	0,00	108.813,38
Depreciação	-28.876,57	0,00	0,00	-19.850,43	1.837,72	-46.889,28
Total	292.681,82	0,00	34.809,76	-24.498,88	0,00	302.992,70

As Reversões de depreciação ocorreram em virtude da Reclassificação de Materiais das Contas Contábeis, fator esse que foi necessária efetivação da Depreciação para que a Reclassificação ocorresse pelo seu valor liquido Contábil.

Politicas de Depreciação
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2019.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

Provisões da Despesa
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.
As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativos às demais provisões de folha de pagamento a serem apropriados.

Patrimônio Liquido
O Exercício de 2018 evidenciou o resultado patrimonial deficitário de R$11.923,81 ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade

Patrimônio Social	0
Superávit Acumulado	303725,95
Patrimônio Líquido Anterior	**303.725,95**
Superávit do Exercício	11.923,81
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**315.649,76**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:91A2F1EB

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.054.800,00	1.111.200,00	PESSOAL E ENCARGOS	866.567,84	815.181,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.054.800,00	1.111.200,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	610.446,59	636.001,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.054.800,00	1.111.200,00	ENCARGOS PATRONAIS	125.722,19	126.680,04
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	23.186,56	BENEFÍCIOS A PESSOAL	124.100,00	52.500,00
TOTAL	1.054.800,00	1.134.386,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	6299,06	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	149.566,70	211.557,10
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.372,86	28.408,50
			SERVIÇOS	114.343,41	162.679,84
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.850,43	20.468,76
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	73.750,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	73.750,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.843,20	33.193,02
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21843,20	93,02
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	33.100,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	4468,45	705,26
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4468,45	705,26
			TRIBUTÁRIAS	250,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	250,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.042.876,19	1.134.386,56

			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	11.923,81	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			TOTAL	1054800	1134386,56

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$ 34.809,76	R$ 0,00
INVESTIMENTOS	R$ 34.809,76	R$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.

As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
Repasses concedidos	21.843,20
Prestações de Contas de Diárias	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	4.648,45
Total da Desvalorização do Imobilizado	**26.491,65**

Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:79F1EAD9

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 -CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi
UF: Estado de Rondônia
Anexo 16: Dívida Fundada
Período: Exercício de 2018
CÂMARA MUNICIPAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:ECFBF981

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi
UF: Estado de Rondônia
Anexo 17: Dívida Flutuante
Período: Exercício de 2018

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	R$ 0,00	R$ 55.479,88	R$ 55.479,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 0,00	R$ 3.720,05	R$ 3.720,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SISMUC - SIND SERV CABIXI	R$ 0,00	R$ 768,69	R$ 768,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIMENTOS	R$ 0,00	R$ 34.647,20	R$ 34.647,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-total	R$ 0,00	R$ 94.615,82	R$ 94.615,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 94.615,82	R$ 94.615,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:26221030

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 18 DA LEI 4.320/64 -CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.150.937,90	1.293.290,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.150.937,90	1.293.290,08
Ingressos Extra-orçamentários		96.137,90	182.090,08
Transferências Financeiras Recebidas		1.154.800,00	1.111.200,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.116.128,14	1.293.290,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	998.147,04	1.111.106,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		117.981,10	182.183,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		96.137,90	182.090,08
Transferências Financeiras Concedidas		21843,20	93,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		34809,76	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00		0,00
DESEMBOLSOS	34809,76		0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	34809,76		0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-34809,76		0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00		0,00
DESEMBOLSOS	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00		0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00		0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00		0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00		0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	998.147,04	1.111.106,98
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	998.147,04	1.111.106,98

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA- 4FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Demonstração de Fluxo de Caixa

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das receitas constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	-
Atividade Operacional	34.809,76
Atividades de Investimento	-34.809,76
Atividades de Financiamento	-
Saldo Atual	**0,00**

A demonstração e as notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:FF87EC15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº. 938 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS

Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					1.300.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Produto	Unid.	Metas	Inicio	Término	Fonte de Recursos
26.782.0014.1053	CV Nº 876183/2018 - PAVIMENT. COM DREN. DISTRITO DE TRIUNFO						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	17/12/2018	26/11/2022	1.300.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid.Medida	Valor
26.782.0014.1053	CV Nº 876183/2018 - PAVIMENT. COM DREN. DISTRITO DE TRIUNFO						1.300.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	05	03	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento do Municipio de Candeias do Jamari, via Secretaria Municipal de Obras, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	26	Transporte	
Sub Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0014	Gestão Administrativa da SEMOB	
Proj./Ativ.	1053	CV Nº 876183/2018 - PAVIMENT. COM DREN. DISTRITO DE TRIUNFO	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçoes	1.300.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.300.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhao e trezentos mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 876183/2018/MD/CX – Pavimentação com meio fio e sargetas em ruas e avenidas no Distrito de Triunfo firmado com o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7DD7DC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº. 937 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 2.700.000,00 (dois milhoes e setecentos mil reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA							
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS							
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					2.700.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 -GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Produto	Unid.	Metas	Inicio	Término	Fonte de Recursos
26.782.0014.1052	CV Nº 876641/2018/MD/CX PAVIMENTAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	17/12/2018	26/11/2022	2.700.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid.Medida	Valor
26.782.0014.1052	CV Nº 876641/2018/MD/CX PAVIMENTAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO						2.700.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	03	05	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento do Municipio, Secretaria Municipal de Obras, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
Proj./Ativ.	1052	CV Nº 876641/2018/MD/CX PAVIMENTAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçoes	2.700.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.700.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhoes e setecentos mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 876641/2018/MD/CX – Pavimentação com drenagem, calçadas, meio-fio e sarjeta em ruas e avenidas do Município de Candeias do Jamari, firmado por intermédio do Ministério da Defesa, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:69D87CCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 939 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTIMATIVA DA SRECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					250.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Produto	Unid.	Metas	Inicio	Termino	Fonte de Recursos
26.782.0014.1054	CV Nº 865318/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	22/11/2018	15/05/2020	250.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB

Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid. Med.	Valor
26.782.0014.1054	CV Nº 865318/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA						250.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	02	07	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento do Municipio de Candeias do Jamari, via Secretaria Municipal de Obras, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	

Programa	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
Proj./Ativ.	1054	CV Nº 865318/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PRINCIPAL	250.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 865318/2018/MD/CX – Aquisição de Retroescavadeira, firmado com o Ministério da Defesa, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D19B0D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 940 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS

Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					200.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Produto	Unid.	Metas	Inicio	Termino	Fonte de Recursos
26.782.0014. 1055	CV Nº 865347/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	22/11/2018	15/05/2020	200.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid. Med.	Valor
26.782.0014. 1055	CV Nº 865347/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA						200.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	02	07	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento do Municipio de Candeias do Jamari, via Secretaria Municipal de Obras, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
Proj./Ativ.	1055	CV Nº 865347/2018/MD/CX - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 865347/2018/MD/CX – Aquisição de Mini Carregadeira, firmado com o Ministério da Defesa, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EFF8D3CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 941 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA							
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS							
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					300.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Inicio	Termino	Fonte de Recursos
15.451.0014.1056	CONSTR. DE PRAÇA - TRIUNFO - CV Nº 865340/2018/MD/CX						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	22/11/2018	06/11/2021	300.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid. Med.	Valor
15.451.0014.1056	CONSTR. DE PRAÇA - TRIUNFO - CV Nº 865340/2018/MD/CX						300.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	03	05	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento Geral do Município, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
Proj./Ativ.	1056	CONSTR. DE PRAÇA - TRIUNFO - CV Nº 865340/2018/MD/CX	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçoes	300.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 865340/2018/MD/CX – Construção de Praça no Distrito de Triunfo, firmado com o Ministério da Defesa - atraves do Programa Calha Norte, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD6E96E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 942 DE 19 DE MARÇO DE 2019

""AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA							
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS							
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Transferencia De Capital					400.000,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 PROGRAMA: 0013 - GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Inicio	Termino	Fonte de Recursos
13.392.0013.1057	Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio - CV Nº 842962/2017/MD/CX						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	28/12/2017	21/06/2019	400.000,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 PROGRAMA: 0013 - GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid. Med.	Valor
13.392.0013.1057	Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio - CV Nº 842962/2017/MD/CX						400.000,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	03	05	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento Geral do Município, através da abertura de um Crédito Adicional

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.09.00	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
Função	13	CULTURA	
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0013	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
Proj./Ativ.	1057	Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio - CV Nº 842962/2017/MD/CX	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçoes	400.000,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 842962/2017/MD/CX – Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio, firmado com o Ministério da Defesa - atraves do Programa Calha Norte, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9D90D03

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 943 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI NO VALOR DE R$ 499.790,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 886 De 29 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA							
ESTIMATIVADASRECEITASORÇAMENTÁRIAS							
Conta Receita	2.4.0.0.00.00	Transferencia De Capital					499.790,00
PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2014 a 2017							
DESPESA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 PROGRAMA: 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Produto	Unid.	Metas	Inicio	Término	Fonte de Recursos
10.301.0016.1037	CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM						Convênio
	Investimento	Obra	Unid.	01	30/12/2016	30/08/2020	499.790,00

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Nº 930 de 28 de Dezembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 PROGRAMA: 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA							
Atividade/Projeto	AÇÕES PROGRAMADAS	Prod.	Unid.	Metas	Indicador	Unid.Med.	Valor
10.301.0016.1037	CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM						499.790,00
	Investimentos	Obra	Unid.	01	03	05	

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 929 de 28 de Dezembro de 2018 no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Gestão Administrativa do FMS/SEMUSA	
Proj./Ativ.	1037	CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçoes	499.790,00
Conta Receita	2.4.1.8.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	499.790,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 499.790,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 842445/2016/MS/CX – Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde firmado com o Ministério da Saúde, com fulcro no inciso 2º do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação para Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:18EA92A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**41.704.754,85**	**41.704.754,85**	**43.667.803,47**	**1.963.048,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.447.866,04	4.447.866,04	6.054.108,28	1.606.242,24
Contribuições	809.401,55	809.401,55	864.146,45	54.744,90
Receita Patrimonial	734.947,24	734.947,24	206.250,90	(528.696,34)
Receita de Serviços	2.356.951,12	2.356.951,12	-	(2.356.951,12)
Transferências Correntes	33.282.646,57	33.282.646,57	36.506.826,88	3.224.180,31
Outras Receitas Correntes	72.942,33	72.942,33	36.470,96	(36.471,37)
Receitas de Capital (II)	**4.726.613,91**	**4.726.613,91**	**5.006.909,82**	**280.295,91**
Alienação de Bens	93.013,91	93.013,91	-	(93.013,91)
Transferências de Capital	4.633.600,00	4.633.600,00	5.006.909,82	373.309,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.431.368,76**	**46.431.368,76**	**48.674.713,29**	**2.243.344,53**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.431.368,76**	**46.431.368,76**	**48.674.713,29**	**2.243.344,53**
Déficit (VI)	-	-	1.620.044,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.431.368,76**	**46.431.368,76**	**50.294.757,86**	**2.243.344,53**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**3.242.952,97**	**3.242.952,97**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	3.242.952,97	3.242.952,97
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**40.138.196,68**	**45.466.562,89**	**42.866.525,57**	**41.084.900,69**	**41.081.385,19**	**2.600.037,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.383.954,86	23.110.192,42	22.555.803,57	22.542.844,90	22.542.844,90	554.388,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	72.000,00	71.592,16	71.592,16	71.592,16	407,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.634.241,82	22.284.370,47	20.239.129,84	18.470.463,63	18.466.948,13	2.045.240,63

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.103.172,08**	**12.587.643,71**	**7.428.232,29**	**4.998.076,35**	**4.998.076,35**	**5.159.411,42**
INVESTIMENTOS	5.663.172,08	12.074.743,71	6.915.600,37	4.485.444,43	4.485.444,43	5.159.143,34
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	440.000,00	512.900,00	512.631,92	512.631,92	512.631,92	268,08
Reserva de Contingência (X)	**190.000,00**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**46.431.368,76**	**58.054.206,60**	**50.294.757,86**	**46.082.977,04**	**46.079.461,54**	**7.759.448,74**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**46.431.368,76**	**58.054.206,60**	**50.294.757,86**	**46.082.977,04**	**46.079.461,54**	**7.759.448,74**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**46.431.368,76**	**58.054.206,60**	**50.294.757,86**	**46.082.977,04**	**46.079.461,54**	**7.759.448,74**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	**12.375,07**	**1.810.716,25**	**1.336.752,04**	**1.336.752,04**	**51.370,18**	**434.969,10**
Pessoal e Encargos Sociais	3.112,44	-	-	-	-	3.112,44
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.262,63	1.810.716,25	1.336.752,04	1.336.752,04	51.370,18	431.856,66
Despesas de Capital (II)	**871.126,61**	**471.802,07**	**958.751,39**	**958.751,39**	**4.975,87**	**379.201,42**
Investimentos	871.126,61	471.802,07	958.751,39	958.751,39	4.975,87	379.201,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**883.501,68**	**2.282.518,32**	**2.295.503,43**	**2.295.503,43**	**56.346,05**	**814.170,52**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**1.367,81**	**79.520,60**	**80.288,41**	-	**600,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.367,81	79.520,60	80.288,41	-	600,00
Despesas de Capital (II)	**167.546,32**	**25.039,71**	**150.714,61**	-	**41.871,42**
Investimentos	167.546,32	25.039,71	150.714,61	-	41.871,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**168.914,13**	**104.560,31**	**231.003,02**	-	**42.471,42**

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 – O orçamento Inicial foi no valor de R$ 46.431.368,76, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 15.070.360,06 e os Créditos Especiais no valor de R$ 3.721.811,90 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 7.169.334,12 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 58.054.206,60, a Execução foi na ordem de R$ 50.294.757,86 e uma economia de dotação no valor de R$ 7.759.448,74.

2.2 – Os Créditos Especiais totalizaram o valor de R$ 3.721.811,90, houve uma Execução no valor de R$ 3.015.014,05 assim perfazendo uma economia de dotação no valor de R$ 706.797,85.

2.3 - Não houve abertura de Creditos Extraordinários no Exercício de 2018.

2.4 - Transferências Financeiras Concedidas R$ 18.388.420,45.

3 - O Superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais no valor de R$ 3.242.952,97 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: - Recursos Ordinários Próprios R$ 1.155.473,22 - Recursos de Convênios R$ 135.591,25 - Recursos do SUS R$ 1.543.536,22 - Recursos FNDE R$ 64.726,19 - Recursos FNAS R$ 343.626,09.

4 - As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2018.

5 - Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados)

6 - As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

7 - Quanto ao detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, temos a seguinte composição:

7.1 - Recursos Próprios R$ 1.155.473,22

7.2 - Recursos do SUS R$ 1.543.536,22

7.3 - Recursos do FNDE R$ 64.726,19

7.4 - Recursos de Convenios R$ 135.591,25

7.5 - Recursos do FNAS R$ 343.626,09

7.6 - O total do Superávit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais para financiamento das despesas Orçamentárias no total de R$ 3.242.952,97 correspondeu a 6,98% da Dotação inicial.

8 - O Municipio de Cerejeiras não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.

9 - Verifica-se, pela diferença entre valores empenhados e os valores liquidados e pagos, que ao final do exercício de 2018 houve a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 3.515,50 e Não Processados no valor de R$ 4.211.780,82, totalizando o valor de R$ 4.215.296,32, somando esse valor aos valores de R$ 814.170,52 do saldo final do quadro "QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" mais o valor de R$ 42.471,42 do saldo final do quadro "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" tem-se o valor total das obrigações com Empenhos de Restos de R$ 5.071.938,26, devidamente demonstrado no anexo TC-18A E Anexo TC-18B juntados a Prestação de Contas do exercício.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6D8497D5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - EXERCICIO 2018

Balanço Financeiro
CONSOLIDADO

Período: Exercício de 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**48.674.713,29**	**42.844.470,60**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**50.294.757,86**	**42.293.048,48**
ORDINÁRIA	30.140.333,29	27.282.870,96	ORDINÁRIA	30.275.224,84	27.134.528,42
VINCULADA	18.534.380,00	15.561.599,64	VINCULADA	20.019.533,02	15.158.520,06
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.873.917,96	6.543.018,47	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.887.900,94	6.611.285,60
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.666.989,90	4.031.132,50	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.015.718,47	4.557.520,63
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.993.472,14	4.987.448,67	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	7.115.913,61	3.989.713,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**18.388.420,45**	**15.677.552,78**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**18.388.420,45**	**15.677.552,78**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.388.420,45	15.677.552,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	18.388.420,45	15.677.552,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.895.831,71**	**5.966.802,88**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**6.216.416,60**	**5.514.034,79**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.515,50	104.560,31	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.003,02	296.473,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.211.780,82	2.282.518,32	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.295.503,43	1.638.134,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.678.809,87	3.579.427,25	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.678.809,87	3.579.427,25
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.725,52	297,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	11.100,28	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**8.230.715,43**	**7.226.525,22**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**8.290.085,97**	**8.230.715,43**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.230.715,43	7.226.525,22	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.290.085,97	8.230.715,43
TOTAL	**83.189.680,88**	**71.715.351,48**	**TOTAL**	**83.189.680,88**	**71.715.351,48**

Notas Explicativas:

Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

A informação das contas de RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS são assim explicados: A Conta INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS no valor de R$ 3.515,50 corresponde ao valor dos empenhos liquidados e não pagos no exercício e concilia com a diferença entre as despesas liquidadas e não pagas demonstradas no balanço orçamentário; A Conta INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no valor de R$ 4.211.780,82 corresponde a diferença entre Despesas Empenhadas e não Liquidadas do exercício e está devidamente demonstrado no Balanço Orçamentário; A Conta DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS no valor de R$ 3.678.809,87 é representada pelos valores registrados nas contas de Consignações excluídos os valores registrados nas contas de Depósitos Não Judiciais; A Conta OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS no valor de R$ 1.725,52 tem movimentação oriunda de registros de Devolução de valores em Créditos Por Danos Ao Patrimônio Provenientes De Créditos Administrativos (R$ 548,52) e inscrição de Caução (R$ 1.177,00). No mesmo sentido as contas de PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS registrados na coluna Dispêndios têm as seguintes movimentações: A Conta PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS no valor de R$ 231.003,02 e PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no valor de R$ 2.295.503,43 confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante menos os cancelamentos de Restos; A conta DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS no valor de R$ 3.678.809,87 é representada pelos valores registrados nas contas de Consignações excluídos os valores registrados nas contas de Depósitos Não Judiciais; A conta OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS no valor de R$ 11.100,28 tem movimentação oriunda de registros de Baixa de Caução (R$ 7.177,00) e de valores de inscrição em Créditos Por Danos Ao Patrimônio Provenientes De Créditos Administrativos (R$ 3.923,28). Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A1B49296

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2018

Município de Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
Balanço Patrimonial					
CONSOLIDADO					
CNPJ - 04.914.925/0001-07				**Período: Exercício de 2018**	
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.801.539,19**	**8.655.504,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**51.484,53**	**284.972,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.290.085,97**	**8.230.715,43**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**45.986,92**	**273.474,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**8.290.085,97**	**8.230.715,43**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**45.986,92**	**273.474,44**
Banco do Brasil	4.332.200,62	4.831.196,12	Fornecedores Nacionais	45.986,92	273.474,44
Caixa Economica Federal	3.731.931,10	3.172.405,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.497,61**	**11.497,61**
Banco da Amazônia	207.485,35	137.156,21	Valores Restituíveis	5.497,61	11.497,61
Bradesco	18.468,90	89.957,24			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.429.207,04**	**2.210.590,24**
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**1.623.160,22**	**2.065.635,31**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**127,69**	**127,69**	PESSOAL A PAGAR	**430.207,21**	**559.439,69**
Créditos por Danos ao Patrimônio	127,69	127,69	Precatório de Pessoal - Regime Especial	430.207,21	559.439,69
ESTOQUES	**511.325,53**	**424.660,95**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**1.192.953,01**	**1.506.195,62**
Almoxarifado - Consolidação	511.325,53	424.660,95	Contribuições Previdenciarias - Débito Parcelado	1.192.953,01	1.506.195,62
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**806.046,82**	**144.954,93**

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.274.182,90**	**84.816.587,03**	Empréstimos Internos - Em Contratos	806.046,82	144.954,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**22.843.105,18**	**16.748.149,73**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
Dívida ativa tributária	6.495.773,94	11.225.104,85	Precatórios de Terceiros de Ex. Anteriores		
Dívida Ativa Não Tributária	16.343.956,48	5.523.044,88	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**102.595.030,52**	**90.976.528,81**
Demais Créditos e Val. A Longo Prazo	3.374,76		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**23.844.890,18**	**24.187.641,82**
IMOBILIZADO	**73.431.077,72**	**68.068.437,30**	PATRIMÔNIO SOCIAL	23.844.890,18	24.187.641,82
Bens Móveis	18.591.280,36	16.923.289,56	RESULTADOS ACUMULADOS	**78.750.140,34**	**66.788.886,99**
Bens Imóveis	54.926.676,76	51.214.059,37	Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	67.131.638,63	62.435.218,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	-86.879,40	-68.911,63	Superávit ou Déficit de Exercício	11.660.399,12	4.353.668,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-41.897,41	
TOTAL	**105.075.722,09**	**93.472.091,10**	**TOTAL**	**105.075.722,09**	**93.472.091,10**
				-	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**105.075.722,09**	**93.472.091,10**
ATIVO FINANCEIRO	8.290.085,97	8.230.715,43
ATIVO PERMANENTE	96.785.636,12	85.241.375,67
PASSIVO (II)	**7.506.642,91**	**5.661.582,29**
PASSIVO FINANCEIRO	5.077.435,87	3.450.992,05
PASSIVO PERMANENTE	2.429.207,04	2.210.590,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**97.569.079,18**	**87.810.508,81**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recursos do Tesouro - SUS	1.890.038,98	1.360.855,67
Recursos do Tesouro - FNDE	50.577,08	44.317,00
Recursos do Tesouro - FNAS	153.709,89	343.626,09
Recursos do Tesouro - Convenios	-26.418,10	1.764.990,88
Recursos do Tesouro - FUNDEB	102.905,12	51.698,51
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	1.041.837,13	1.214.235,23
Total das Fontes de Recursos:	**3.212.650,10**	**4.779.723,38**

Notas Explicativas

1 - Os valores expressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2017.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - O Passivo Fiananceiro esta composto dos seguintes Valores: Restos a Pagar Processados R$ 45.986,92, Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores R$ 5.025.951,34, Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 5.497,61, perfazendo o valor de R$ 5.077.435,87.

4 - O Ativo a Longo Prazo esta composto com os seguintes Valores:

4.1 - Divida Ativa Tributária: Saldo anterior R$ 11.225.104,85

DESCRIÇÃO	**R$**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	11.225.104,85
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	142.371,28
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO EXERCICIO	534.948,51
(-) CANCELAMENTOS/ESTORNOS	419.157,31
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	45.553,49
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	754.711,59
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.187.228,31
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	6.495.773,94

4.2 - Divida Ativa Não Tributária: Saldo anterior R$ 5.523.044,88

DESCRIÇÃO	**R$**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	5.523.044,88
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	9.999.309,33
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO EXERCICIO	829.855,52
(-) CANCELAMENTOS	7.918,87
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	334,38
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	16.343.956,48

5 - A movimentação das Dividas estão assim distribuidas por exercícios:
5.1 - Quanto a composicao da Divida Ativa Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
1992	1.182,56	3.796,00	70,96	5.210,61	10.260,13
1993	885,44	2.736,02	53,13	3.901,44	7.576,03
1994	259,00	748,83	15,54	932,92	1.956,29
1995	12.398,00	35.281,62	743,88	41.240,83	89.664,33
1996	4.751,78	12.797,79	285,17	12.165,73	30.000,47
1997	6.257,29	16.330,82	375,52	14.608,59	37.572,22
1998	12.805,46	31.366,36	767,88	27.660,81	72.600,51
1999	7.443,70	17.418,13	446,60	15.696,47	41.004,90
2000	14.877,45	32.693,14	892,27	27.586,22	76.049,08
2001	17.259,01	36.329,36	1.035,37	33.261,82	87.885,56
2002	19.478,83	38.666,00	1.169,24	32.218,79	91.532,86
2003	32.010,34	59.062,82	1.921,19	39.364,22	132.358,57
2004	34.926,81	60.669,11	2.096,83	39.252,11	136.944,86
2005	20.484,73	33.241,12	1.229,06	20.405,57	75.360,48
2006	565.333,73	194.942,50	7.777,10	533.143,84	1.301.197,17
2007	124.438,58	164.131,94	7.114,47	103.626,46	399.311,45
2008	51.813,81	59.060,91	2.850,25	34.879,54	148.604,51
2009	58.806,34	67.213,22	3.528,14	39.403,25	168.950,95
2010	251.190,64	248.936,18	14.093,93	133.814,43	648.035,18
2011	217.255,87	192.384,50	12.989,08	92.059,82	514.689,27
2012	41.693,94	32.043,12	2.236,24	16.638,20	92.611,50
2013	32.625,79	20.307,79	1.493,76	9.189,91	63.617,25
2014	184.375,61	88.660,46	9.611,13	49.607,38	332.254,58
2015	189.756,38	74.757,50	10.614,04	30.446,87	305.574,79
2016	397.061,75	98.897,02	22.751,69	28.995,21	547.705,67
2017	843.213,87	136.072,71	50.298,75	39.506,69	1.069.092,02
2018	12.195,17	380,13	681,29	106,72	13.363,31
TOTAL	3.154.781,88	1.758.925,10	157.142,51	1.424.924,45	6.495.773,94

5.1.1 - a Conta DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA registrou o valor de R$ 677.319,79 de inscrições, onde foi registrado o valor de R$ 534.948,51 por atualização de valores e o valor de R$ 142.371,28 por inscrição da divida ativa, também foi registrado o valor total de R$ 5.406.650,70 de baixas os quais foram assim discriminados, o valor de R$ 45.553,49 foi de suspensão de divida ativa para o parcelamento, R$ 419.157,31 de extinção por decisões administrativas, judiciais, decadência e estornos, R$ 754.711,59 pela cobrança no exercício e R$ 4.187.228,31 por baixa devido aos ajustes de valores da Divida Ativa Não Tributária lançado em duplicidade na conta da Divida Ativa Tributária no ano de 2017 que foi apurado e regularizado no exercício de 2018, ficando demonstrado um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 6.495.773,94
5.2 - Quanto a composicao da Divida Ativa Não Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
1995	40.600,04	112.056,12		114.468,43	267.124,59
1996	884,70	2.344,46		2.152,50	5.381,66
1999	49.218,51	112.218,21		103.787,08	265.223,80
2004	900,00	1.512,00		974,04	3.386,04
2006	42.062,69	61.792,18		39.639,52	143.494,39
2009	1.532.477,23	1.739.585,50		1.018.845,48	4.290.908,21
2010	32.067,80	11.964,82		5.012,79	49.045,41
2011	8.874,01	6.415,61		3.072,79	18.362,41
2012	5.345,18	3.848,53		1.782,35	10.976,06
2015	21.434,93	7.725,61		3.055,51	32.216,05
2016	146.133,91	45.096,25		15.298,32	206.528,48
2017	559.904,36	95.421,65		27.180,98	682.506,99
2018	9.998.885,73	299.966,56		69.950,10	10.368.802,39
TOTAL	12.438.789,09	2.499.947,50		1.405.219,89	16.343.956,48

5.2.1 - a DÍV. ATIVA NÃO TRIB. - CLIENTES/INSC. TIT. EXEC. TCE/RO apresentou inscrições no valor de R$ 10.829.164,85, sendo R$ 9.999.309,33 por inscrição e o valor de R$ 829.855,52 por atualização de valores e as baixas foi evidenciado o valor de R$ 8.253,25, sendo o valor de R$ 7.918.87 por cancelamentos e o valor de R$ 334,38 pelo pagamento, totalizando o valor para o exercício seguinte de R$ 16.343.956,48
6 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 1.778.244,54 de inscrições, sendo: o valor de R$ 1.323.038,58 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária), R$ 41.518,70 pela incorporação de bens móveis por doação e R$ 413.687,26 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 110.253,74 e os registros ocorreram da seguinte forma: o valor de R$ 15.571,83 por depreciação, exaustão e amortização no exercício (Câmara Municipal), o valor de R$ 52.784,50 por baixa de bens móveis inservíveis e o valor de R$ 41.897,41 referente a ajustes de exercícios anteriores registrado na Câmara Municipal, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 18.591.280,36;
7 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou R$ 3.712.617,39 de inscrições, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 550.211,54 referente a liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e o valor de R$ 3.162.405,85 de inscrição por liquidação de empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores (Independente da execução orçamentária), evidenciando um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 54.926.676,76;
8 – Na conta DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO foram registrados no exercício corrente o lançamento de responsabilidades de servidores quanto aos valores apurados nos Processos Administrativos nº 2321/2018 e 1776/2018 no total de R$ 3.923,28, onde foi baixado no exercício o valor de R$ 548,52, ficando um saldo para o exercício seguinte de R$ 3.374,76.
9 - As politicas de Reavaliação, depreciação, amortização e exaustao não foram realizadas pelo Poder Executivo até o exercicio de 2018, sendo que o valor de R$ 86.879,40 demosntrado na Coluna do Ativo não Circulante na conta (-) Depreciação, Exaustão e Amortizacão Acumuladas pertence ao Legislativo.
10 - A mensuração e evidenciação dos creditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajustes para perdas da Divida Ativa também não foram realizados pelo Município. Algumas medidas foram tomadas pelo poder Executivo para a Recuperação dos Creditos Tributários, como a emissão de CDAs resultando na Execução de Títulos da Divida Ativa Tributária e Não Tributaria.
11 - A composição do Passivo Circulante correspondem ao montante de R$ 51.484,53, e estao distribuidos da seguinte forma:
11.1 - Despesas Correntes Fornecedores Diversos R$ 45.986,92 (restos a pagar processados);

11.2 - Depósitos e Cauções R$ 5.497,61.
12 - A composição das obrigações a Longo Prazo correspondem ao montante de R$ 2.429.207,04, e estao distribuidos da seguinte forma:
12.1 - Precatórios Alimenticios a Pagar R$ 430.207,21;
12.2 - INSS Débito Parcelado R$ 1.192.953,01
12.3 - Parcelamento Eletrobras/CERON R$ 83.334,24
12.4 - Ação Revisional de ICMS - Mun. De Porto Velho R$ 722.712,58

13 - A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2019. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.
14 - A diferença entre a Conta do Patrimônio Social (exercício anterior - exercício atual) no valor de R$ 342.751,64 e as Contas de Resultados Acumulados (Resultados Acumulados do Exercício Anterior R$ 66.788.886,99 – Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores R$ 67.131.638,63) no valor de R$ 342.751,64, refere-se a lançamentos registrados na Câmara Municipal como ajustes de exercício anterior.
15 - Durante o exercício de 2018, a Câmara Municipal procedeu a alteração do modelo de controle patrimonial para os bens de pequeno valor. Os procedimentos ficaram registrados no processo nº 071/2018. Os Bens de pequeno valor passaram ser controlado por meio de Relação-Carga, ou simplesmente Bens relacionados. Relação-Carga é o controle da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento, uma relação de matérias a disposição de um responsável. Conforme ficou estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 557/2015 e na Instrução Normativa CI – CMC nº 048/2018, item 6.1.1.8, são Considerados bens de pequeno valor aqueles que possuem valor individual de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na transformação, os bens móveis que se enquadraram como bens de pequeno valor foram baixados do controle patrimonial e passaram a ser controlados por meio de relação carga. No processo de baixa foi adotado o como critério de alteração do controle o valor líquido contábil, onde foi baixado o valor líquido do bens de sua conta de origem e foi estornada as depreciação realizadas até a data da alteração: Conforme estabelece o item 13.2, Pagina 265 do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público MCASP 8ª Edição, o registro do saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes deve ser ocorrer na conta (PCASP) nº 2.3.7.2.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Considerando que a transformação do controle patrimonial sobre os bens móveis de pequeno valor refere-se a mudança de critério contábil, e os valores resultantes do procedimento supracitado resultou na diminuição do saldo patrimonial da Câmara em R$ 41.897,41 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), o referido valor este devidamente registrado No Balanço Patrimonial na conta Patrimônio Líquido (Passivo) em ajustes de exercícios anteriores.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AC69C879

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEM VAR PATRIMONIAIS - EXERCICIO 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Período: Exercício de 2018		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.616.396,58	6.046.467,63	**PESSOAL E ENCARGOS**	22.542.844,90	21.067.304,09
IMPOSTOS	5.271.369,93	4.328.187,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.345.395,87	17.142.404,71
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	3.618.630,24	2.684.126,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0	37,66
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.652.739,69	1.644.061,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	18.345.395,87	17.142.367,05
TAXAS	286.982,18	1.718.279,66	ENCARGOS PATRONAIS	4.132.436,69	3.754.004,73
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	92.021,80	395.111,54	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.067.011,58	3.678.508,21
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.960,38	1.323.168,12	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	65.425,11	75.496,52
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.044,47	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	65.012,34	170.894,65
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.044,47	0,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	65.012,34	170.894,65
CONTRIBUIÇÕES	864.146,45	789.050,91	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	14.735.518,15	11.254.917,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	864.146,45	789.050,91	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.572.634,15	4.413.439,07
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.249.979,31	CONSUMO DE MATERIAL	5.572.634,15	4.413.439,07
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.249.979,31	SERVIÇOS	9.129.344,40	6.825.159,60
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.263.448,21	DIÁRIAS	559.389,50	464.526,71
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-13.468,90	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.554.796,96	1.626.155,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.247.805,15	1.034.468,80	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.015.157,94	4.734.477,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.041.554,25	603.011,02	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	33.539,60	16.318,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	819.612,42	603.011,02	DEPRECIAÇÃO	33.539,60	16.318,38
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	221.941,83	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	3.582.230,53	2.973.835,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	206.250,90	431.457,78	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	584.224,08	169.760,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	206.250,90	290.172,54	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	584.224,08	169.760,31
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	141.285,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.998.006,45	2.804.075,24

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.237.508,70	51.813.716,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.998.006,45	2.804.075,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.388.420,45	15.677.552,78	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	25.257.025,33	17.430.470,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.388.420,45	15.677.552,78	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.788.236,14	16.490.319,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.349.088,25	36.136.163,73	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	18.788.236,14	16.490.319,78
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	35.756.790,53	26.833.293,66	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.335.351,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.895.937,21	5.624.226,11	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	5.335.351,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.696.360,51	3.596.152,45	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	161.479,79	111.330,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	82.491,51	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	161.479,79	111.330,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	856.091,21	715.985,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.800,00	20.835,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	639.968,89	244.522,36	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	12.015,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.666,11	62.489,46	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	10.800,00	8.820,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.666,11	62.489,46	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	105.066,64	92.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	593.302,78	182.032,90	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	5.558.876,16	3.882.361,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.206.624,63	389.747,92	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	31.105,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	48.370,25	315.463,47	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	31.105,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.158.254,38	74.284,45	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	52.784,50	320.040,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.900,10	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	52.784,50	320.040,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.004.536,63	0,00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	151.817,65	74.284,45	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	811.919,58	1.980.278,33
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.694.172,08	1.550.936,61
			TRIBUTÁRIAS	436.597,10	561.751,84
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.780,53	159.287,80
			IMPOSTOS	3.780,53	159.287,80
			CONTRIBUIÇÕES	432.816,57	402.464,04
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	432.816,57	402.464,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.959,11	43.644,48
			PREMIAÇÕES	38.959,11	37.240,23
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	17.800,00	8.100,00
			OUTRAS PREMIAÇÕES	21.159,11	29.140,23
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.404,25
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.404,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**83.812.450,40**	**61.567.953,44**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**72.152.051,28**	**57.214.285,14**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 11.660.399,12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	5.444.195,82	4.148.014,51
Desincorporação do Passivo	512.631,92	78.080,41
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	23.750,00
Notas Explicativas		

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício de 2017. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:081F4C6B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 DEM FLUXOS CAIXA - EXERCICIO 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Período: Exercício de 2018	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**62.057.949,44**	**54.902.417,93**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	7.160.976,59	6.684.556,87
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	54.895.247,33	48.217.564,06
Outros ingressos operacionais		1.725,52	297,00
Desembolsos		**60.897.946,37**	**53.152.621,08**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	38.186.728,13	32.879.863,48
Juros e encargos da dívida	**4FC**	71.592,16	91.679,90
Transferências concedidas	**2FC**	18.949.715,93	16.601.650,45
Outros desembolsos operacionais		3.689.910,15	3.579.427,25
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.160.003,07**	**1.749.796,85**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**23.750,00**
Alienação de bens		0,00	23.750,00
Desembolsos		**5.594.910,43**	**4.287.428,68**
Aquisição de ativo não circulante		5.594.910,43	4.287.428,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.594.910,43)**	**(4.263.678,68)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**5.006.909,82**	**3.596.152,45**
Transferências de capital recebidos		5.006.909,82	3.596.152,45
Desembolsos		**512.631,92**	**78.080,41**
Outros desembolsos de financiamentos		512.631,92	78.080,41
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**4.494.277,90**	**3.518.072,04**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**59.370,54**	**1.004.190,21**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.230.715,43	7.226.525,22
Caixa e Equivalente de caixa final		8.290.085,97	8.230.715,43
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		6.054.108,28	4.060.047,26
Receita de Contribuições		864.146,45	789.050,91
Receita Patrimonial		0,00	4.961,00
Receita de Serviços		0,00	603.340,54
Remuneração das Disponibilidades		206.250,90	431.457,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		36.470,96	795.699,38
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**7.160.976,59**	**6.684.556,87**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		30.110.889,67	26.915.785,17
da União		17.006.525,39	14.967.548,10
de Estados e Distrito Federal		13.104.364,28	11.948.237,07
Intragovernamentais		18.388.420,45	15.677.552,78
Outras transferências correntes recebidas		6.395.937,21	5.624.226,11
Total das transferências recebidas		**54.895.247,33**	**48.217.564,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		399.815,69	812.767,00
da União		177.248,25	677.731,00
de Estados e Distrito Federal		222.567,44	135.036,00
Intragovernamentais		18.388.420,45	15.677.552,78
Outras transferências concedidas		161.479,79	111.330,67
Total das transferências concedidas		**18.949.715,93**	**16.601.650,45**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		2.120.673,32	1.806.346,09
Administração		7.302.390,44	6.859.919,87
Assistência Social		1.485.478,02	1.368.042,25
Saúde		11.017.145,78	9.666.014,25
Educação		10.246.455,21	8.883.833,11
Cultura		119.975,97	93.641,22
Urbanismo		2.438.723,83	1.100.992,65
Saneamento		28.945,90	23.273,65
Gestão Ambiental		1.200.060,52	1.017.641,27
Agricultura		402.876,00	458.678,34
Transporte		1.706.919,74	1.184.422,63
Desporto e Lazer		117.083,40	59.265,22
Encargos Especiais		0,00	357.792,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**38.186.728,13**	**32.879.863,48**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	91.679,90
Outros Encargos da Dívida		71.592,16	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**71.592,16**	**91.679,90**
Notas explicativas:			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas e apresentaram um valor de R$ 62.057.949,44.			

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$ 60.897.946,37.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração e não tiveram movimento no exercicio.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração e tiveram um valor de R$ 5.594.910,43.
A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo positivo no valor de R$ 59.370,54, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia.
Do saldo de R$ 8.290.085,97 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 5.077.435,87 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 3.212.650,10 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador CRC-RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BF017672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019
PROCESSO N.º 45/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2019

Aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (POR HORA TRABALHADA), DO TIPO CAMINHÃO MUNCK (CAMINHÃO COM GUINDASTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 10.951.737/0001-43 TEL: (69) 3223-2449
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 824 – BAIRRO OLARIA – PORTO VELHO-RO CEP: 76.801-232
NOME DO REPRESENTANTE: RAQUEL FEITOSA CORDOVIL

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Locação de veículo automotor, espécie Caminhão Munck (caminhão com guindaste) tração 6 x 2, com sexto isolado de fibra de vidro para suportar tensões de até 15.000 volts, Braço com alcance vertical de no mínimo 15 (quinze) metros, Sistema de nivelamento do cesto automático, todo ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços e que atenda a **Norma NR-12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, com idade máxima de 10 (dez) anos, com a Equipe de Manutenção composta por um Motorista devidamente habilitado e Eletricista para prestação de serviços de manutenção e reparos no sistema de iluminação pública e obras elétricas, compreendendo serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, implantação e retirada de postes se necessário.	**SERV.**	**HORAS**	**400**	**R$ 180,00**	**TRX COM. E SERV. LTDA - ME**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A prestação do serviço (HORAS Caminhão Munk) se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, sempre que solicitado, através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
2. Os Serviços deverão ser efetuados quando solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1. Os serviços e os locais de execução serão determinados pela SEMOSP. Os pedidos serão devidamente documentados através de requisições e emissão da respectiva nota de empenho.
2. A locação do veículo será feito parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que apresentará Ordem de Serviços, conforme a necessidade da municipalidade.
3. O caminhão locado deverá ser disponibilizado com operadores (motorista e eletricistas) capacitados no local determinado na Ordem de Serviços, impreterivelmente no horário de 07h00 às 17h00, sendo o secretario de obras ou funcionário designado, responsável pela vistoria na realização dos serviços.
4. O Município não arcará com os custos e pessoal, manutenção e transportes das máquinas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora.
5. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização de Horas Máquina da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
6. Ao Município se reserva o direito de não receber máquinas e/ou serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7. Os serviços serão executados como mão de obra, onde a Contratante fornecerá os materiais elétricos e a contratada executará os serviços.
8. Estes serviços serão executados na rede de iluminação pública dentro do perímetro urbano do município de Cujubim/RO.
9. A Contratada deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços de Horas Máquina Munk, objeto da presente Ata, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº003/2019**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 45/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 10.951.737/0001-43

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BB1F87B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ISOLADO FMS - 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018			DEZEMBRO(31/12/2018)	
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.290.534,05	1.290.534,05	2.029.501,37	738.967,32
RECEITA PATRIMONIAL	110.989,97	110.989,97	36.840,41	-74.149,56
Valores Mobiliários	110.989,97	110.989,97	36.840,41	-74.149,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.179.544,08	1.179.544,08	1.937.079,72	757.535,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.165.658,74	1.165.658,74	1.937.079,72	771.420,98
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.885,34	13.885,34	0,00	-13.885,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	55.581,24	55.581,24
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	55.581,24	55.581,24
RECEITAS DE CAPITAL	35.523,60	35.523,60	530.340,00	494.816,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	35.523,60	35.523,60	530.340,00	494.816,40
Transferências da União e suas Entidades	35.523,60	35.523,60	530.340,00	494.816,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.326.057,65	1.326.057,65	2.559.841,37	1.233.783,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.326.057,65	1.326.057,65	2.559.841,37	1.233.783,72
DÉFICIT (IV)			3.482.004,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.326.057,65	1.326.057,65	6.041.846,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		837.060,62	837.060,62	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		837.060,62	837.060,62	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.459.929,57	6.496.358,04	5.447.684,24	5.218.126,64	5.056.857,49	1.048.673,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.764.049,57	3.736.174,02	3.584.395,33	3.584.395,33	3.555.693,87	151.778,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.695.880,00	2.760.184,02	1.863.288,91	1.633.731,31	1.501.163,62	896.895,11
DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	1.850.402,42	594.161,89	241.504,23	238.524,33	1.256.240,53
INVESTIMENTOS	37.000,00	1.850.402,42	594.161,89	241.504,23	238.524,33	1.256.240,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.496.929,57	8.346.760,46	6.041.846,13	5.459.630,87	5.295.381,82	2.304.914,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.496.929,57	8.346.760,46	6.041.846,13	5.459.630,87	5.295.381,82	2.304.914,33
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.496.929,57	8.346.760,46	6.041.846,13	5.459.630,87	5.295.381,82	2.304.914,33
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	380.401,38	210.291,14	210.164,60	170.110,24	126,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.432,45	48.432,45	48.432,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	331.968,93	161.858,69	161.732,15	170.110,24	126,54

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	536.779,26	521.585,64	521.585,64	10.364,62	4.829,00
INVESTIMENTOS	0,00	536.779,26	521.585,64	521.585,64	10.364,62	4.829,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	917.180,64	731.876,78	731.750,24	180.474,86	4.955,54

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.384,19	419.139,62	414.188,27	2.826,01	4.509,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	271.589,70	271.589,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.384,19	147.549,92	142.598,57	2.826,01	4.509,53
DESPESAS DE CAPITAL	29.476,90	190.000,00	217.000,00	2.476,90	0,00
INVESTIMENTOS	29.476,90	190.000,00	217.000,00	2.476,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.861,09	609.139,62	631.188,27	5.302,91	4.509,53

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ISOLADO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categorias econômica, confrontando orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no item 02 do MCASP.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Os registros de classificação da despesa orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema infromatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais abertos no exercicio financeiro de 2018 pela entidade foram em sua totalidade suplementares e especiais, visando a readequação das despesas previaento fixadas e complementando dotações não existentes por excesso em convênios, totalizando R$ **R$ 2.922.842,17 (**dois milhões, novecentos e vinte dois mil, oitocents e quarenta e dois reais
e dezessete centavos) A Lei Orçamentária Anual - LOA nº 631/2017, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do orçamento vigente, o que corresponde a R$ 2.359.644,50 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor utilizado corresponde a 2,08% utilizado no Fundo Municipal de Saúde.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	**Orçamento Inicial Autorizado**	**R$ 5.496.929,57**	100,00
2	Créditos Suplementares	R$ 1.016.991,31	18,50
3	Créditos Especiais	R$ 1.905.850,86	34,67
4 =(2+3)	**Total dos Créditos Abertos**	**R$ 2.922.842,17**	**53,17**
5	Excesso de Arrecadação	R$ -	0,00
6	Recursos Vinculados	R$ 1.595.940,15	29,03
7	Superávit Financeiro	R$ 837.060,62	15,23
8	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados pela Lei Especifica nº 675, 676 e 684/2018 - TC 18	R$ 346.518,40	6,30
9	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados pela LOA, Lei nº 631/2017 - TC 18	R$ 143.323,00	2,61
10	Credito aberto com anulação de outra UG: Decretos nº 1869/1885/1895/1919/1923	R$ 575.769,20	10,47
11	Credito anulados para outra UG: Decretos Nº 1840/1926/1927	R$ 158.939,08	2,89
12=(8+9)	Total de Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados	R$ 489.841,40	8,91
13=(5+6+7+8+9)	Total das Fontes de Recursos	R$ 2.922.842,17	53,17
14	Transposição	R$ 95.000,00	1,73
15	Remanejamento	R$ 608.446,45	11,07
16	Transferência	R$ 93.402,35	1,70
17=(14+15+16)	Total de Reformulação Administrativa	R$ 796.848,80	14,50
18	Transposição	R$ 95.000,00	1,73
19	Remanejamento	R$ 120.766,45	2,20
20	Transferência	R$ 93.402,35	1,70
21=(18+19+20)	Total de Anulação de Reformulação Administrativa	R$ 309.168,80	5,62
22=(4-12)	Total dos Créditos Adicionais	R$ 2.433.000,77	44,26
23=(1+10+11)	Total da Dotação Atualizado	R$ 8.346.760,46	151,84
24	Despesas Empenhadas	R$ 6.041.846,13	72,39
25=(23-24)	Saldo de Dotação	R$ 2.304.914,33	27,61
FOTNTE: Balanço Anual - Anexo 12 da lei 4.320/64 e Anexo TC 18			

Na tabela da Alteração Orçamentária o lançamento no valor de R$ 575.769,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) são valores recebido de outras Unidades Gestoras para o Fundo Municipal de Saúde , remanejamento/transposição/transferência dos decretos relacionas: Decretos nº 1869: R$ 485.680,00, 1885: R$ 67.766,45, 1895: R$ 10.800,00, 1919: R$ 6.520,40, 1923: R$ 5.002,35 para reforçar as atividades da Saúde e foram anulado da dotação orçamentária para outras Unidades Gestoras conforme lançamentos dos decretos: 1840: R$ 3.680,00, 1926: R$ 139.354,87 e 1927: R$ 15.904,21, cujo os lançamentos foram através de remanejamento, transposição e transferência conforme Lei 618 de27/07/2017.

Quanto à utilização do superávit financeiro demonstramos da seguinte forma:

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTUIRA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Orçamento inicial		**R$ 5.496.929,57**
1 - Créditos Suplementares	**R$ 154.784,60**	**2,82%**
Pessoal e Encargos	R$ -	0,00%
Outras Despesas	R$ 118.822,03	2,16%
Investimentos	R$ 35.962,57	0,65%
2 - Créditos Especiais	**R$ 682.276,02**	**12,41%**

Pessoal e Encargos	R$ -	0,00%
Outras Despesas	R$ 331.667,59	6,03%
Investimentos	R$ 350.608,43	6,38%
3 - Total dos Créditos por Superávit = (1+2)	**R$ 837.060,62**	**8,20%**
APURAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR POR ENTIDADES		
Vinculados a Saúde		R$ 837.060,62
Total do Superávit Vinculados		**R$ 837.060,62**

Assim esclarecemos, que a abertura de créditos suplementares a partir da edição da Lei Complementar 101/2000, combinado com o MCASP – DCASP, que evidencia os relatórios por Fonte de Recursos, os relatórios tendem a possui recursos com fontes negativas e outras com fontes positivas, de forma, que o total do Superávit aberto conforme o caso poderá ser superior ao montante do Balanço Patrimonial, sendo neste caso feito a limitação de empenho nas fontes insuficientes.

Podemos concluir que o superávit apurado no exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras vistos que a utilização dos créditos está em conformidade com disponibilidade de caixa por fonte de recurso que se encontrou no encerramento do exercício de 2017.

Constatamos que todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 - Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

RESTOS A PAGAR

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de Dezembro do exercício corrente foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64, sendo em sua totalidade despesas processadas e não processadas, num montante de R$ 784.456,87 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) Os restos a pagar de exercícios anteriores, encontram-se como restos a pagar não processados e s restos a pagar processados e não processados liquidados e tem a seguinte composição:

Restos a Pagar não Processado	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 917.180,64**
(-) Pagamento	R$ 731.750,24
(-) Cancelamento	R$ 180.474,86
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 4.955,54**
Restos a Pagar Processado e não Processado Liquidados	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 641.000,71**

(-) Pagamento	R$ 631.188,27
(-) Cancelamento	R$ 5.302,91
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 4.509,53**

O saldo de R$ 185.777,77(cento e oitenta e cinco mil, e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) de restos a pagar cancelados, referem-se em sua totalidade as dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados. Sendo que o saldo cancelado de R$ 5.302,91 (cinco mil, e trezentos e dois reais e noventa e um centavos) informado acima é oriundo de saldo de empenhos de fornecedores, contribuintes e prestadores de serviços liquidados indevidamente nos exercícios anteriores, assim relacionados: empenhos nº 408/2017-Semsau, 35/2017-Semsau, 126/2016-Semsau, 183/2015-Semsau, 351/2016-Semsau, 242/2017-Semsau, solicitado através do Memorando pela unidade gestora da despesa.

Os procedimentos adotados em relação de Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício e não foram pagos estão evidenciados nas demonstrações contábeis orçamentárias como restos a pagar não processados. Ao final do exercício após o encerramento e evidenciação das demonstrações contábeis serão transferidos para a conta de Restos a Pagar Processados, na abertura do Exercício seguinte, conforme quadro de transferência evidenciada no Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante, quais foram:

Tipos de Créditos	**Liquidados**	**Pagos**	**A Pagar**
Restos a Pagar Não Processados Liquidados	R$ 731.876,78	R$ 731.750,24	**R$ 126,54**
Total	**R$ 731.876,78**	**R$ 731.750,24**	**R$ 126,54**
ENTIDADE-EMPENHO-DATAEMPENHO	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**	**Valor a Pagar**
10 - 207 - 26/06/2017	R$ 126,54	R$ -	**R$ 126,54**
Total	**R$ 126,54**	**R$ -**	**R$ 126,54**

Não foram transferidos antes do final do exercício para não prejudicar as informações relativas ao Balanço Orçamentário, todavia nos quadros que evidenciam o Superávit Déficit Financeiro os mesmos figuram como um Passivo Financeiro Constituído.

RESULTADODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

A diferença entre o valor da arrecadação de receitas orçamentárias num total deR$ 2.559.841,37 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil, e oitocentos e quarenta e um reias e trinta e sete centavos), menos a execução de despesas orçamentárias num total de R$ 6.041.846,13 (seis milhões e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reias e treze centavos),gerouumdéficitdeR$-3.482.004,76(menostresmilhoesequatrocentoseoitentaedoismilequatro reaisesetentaeseiscentavos) na execução orçamentária. Na comparação com o resultado apresentado em 2018, temos uma variação á menor de-46,16 **%,** conforme demonstradoaseguir:

RESULTADO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2017	**2018**	**VARIAÇÃO %**
-R$ 6.467.286,71	-R$ 3.482.004,76	-46,16

Na discriminação dos valores estipulados em orçamento para execução no exercício verificamos que houve umsuperávit na arrecadação de receitas, sendo que o orçamento inicial estimava receitas num total deR$ 1.326.057,65(um milhão e trezentos e vinte seis mil e cinquenta e sete reais e

sessenta e cinco centavos). Com uma arrecadação de R$ 2.559.841,37 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), contou-se com um superávit na arrecadação deR$ 1.233.783,72 (um milhão e duzentos e trinta e três mile setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), o que representa93,04 **%** da receita prevista. Quanto ás despesas, para o período foi fixadas iniciais totais de R$ 5.496.929,57 (cinco milhões e quatrocentos enoventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais ecinquenta e sete centavos). Com abertura de créditos adicionais no exercício a dotação atualizada de despesas atingiu um total deR$ 8.346.760,46(oito milhões, trezentos e quarentae seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta seis centavos), Como foram executadas despesas totais deR$ 6.041.846,13 (seis milhões, quarenta e um mil , oitocentos e quarenta seis reais e treze centavos), obteve-se uma economia de dotações no valor deR$ 2.034.914,33 (dois milhões, trinta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), o que representa uma economia de 27,61 **%** dos créditos que o orçamento da despesa atingiu, assim demonstramos que houve uma boa gestão orçamentária.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:5E30F16F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 504-03/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2019

Aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da SEMAP, SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.
1.1. A aquisição dos materiais de consumo (material de expediente) fundamentou-se na Solicitação n.º 745/2018, conforme elucidação do Memorando n.º 085/SEMAP/2018, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2019e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**; CNPJ: 13.807.868/0001-40						
Representante: Jéssica Guimarães Lanes						
Telefone: 69 3421-7345; email: msprojetos02@gmail.com						
Endereço: Rua Aracaju, n° 656, Bairro Riachuelo, CEP: 76.913-783, Ji-Paraná/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
61	246	Und	Estilete standars largo, de plástico resistente, com laterais emborrachadas, com trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina de 18mm	Brw	2,90	713,40
103	100	Cx	Massa de modelar pedagógica cx com 12 unidades de cores variadas	Koala	2,00	200,00
128	100	Pct	Papel sulfite amarelo a4 - bloco c/ 100 folhas	Report teen	4,19	419,00
129	100	Pct	Papel sulfite azul a4 - bloco c/ 100 folhas	Report teen	4,19	419,00
131	134	Und	Papel sulfite branco a4 de uso profissional, gramatura: 75g/m2 alcalino 210x297, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, certificação: cerflor, caixa com 10 resmas de 500 folhas (item exclusivo me/epp – 25%)	Report	163,00	21.842,00
132	100	Pct	Papel sulfite rosa a4 - bloco c/ 100 folhas	Report teen	3,95	395,00
133	100	Pct	Papel sulfite salmão a4 - bloco c/ 100 folhas	Report teen	3,95	395,00

142	280	Und	Pasta plástica com elástico; na cor cristal transparente; em polipropileno; medindo 24 cm de largura e 33 de comprimento e 05 cm de espessura.	Polibras	1,25	350,00
176	334	Und	Régua acrílica 30 cm transparente	Waleu	0,38	126,92
177	294	Unid	Régua acrílica de 50 cm transparente	Waleu	1,55	455,70
VALOR TOTAL:					**25.316,02**	
FORNECEDOR: **G. H. PROCHNOW MOURAO - ME;** CNPJ: 22.057.891/0001-55						
Representante: Guilherme Henrique P. Mourão						
Telefone: 69 3471-2664 email: optimusmdc@hotmail.com						
Endereço: Av. São João Batista, 1188, Centro, 76.916-000, Presidente Médici/RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
62	820	Und	Eva estampado cores e estampas variadas 40x60 cm	Brw	3,16	2.591,20
72	1.060,00	Und	Folha de eva 40x60 cm com gliter cores variadas	Brw	3,90	4.134,00
74	3.920,00	Und	Folha de eva 40x60cm liso - cores variadas	Brw	1,05	4.116,00
185	404	Und	Tinta spray para isopor, 350ml - cores variadas	Tek bond	19,74	7.974,96
VALOR TOTAL:					**18.816,16**	
FORNECEDOR: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI;** CNPJ: 63.772.925/0001-70						
Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior						
Telefone: 69 3221-2980; Email: licitacao@holandapapelaria.com.br						
Endereço: Av. Nações Unidas, 289 - Km 1, CEP: 76.804-099; Porto Velho/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
9	103	Rl	Barbante cores variadas nº 008 com 1 kg, cerca de 826 metros	S?o joao	18,00	1.854,00
22	1.550,00	Und	Caixa box para arquivo: feita em plástico (tipo polionda); com as seguintes medidas: comprimento 36 cm x largura 13,50 cm x altura 25 cm. Na cor branca	Alaplast	2,35	3.642,50
28	1.494,00	Und	Caneta hidrocor, grande, estojo com 12 unidades	Leo&leo	2,40	3.585,60
29	60	Und	Caneta hidrocor, pequena, estojo com 12 unidades	Leo&leo	1,71	102,60
37	150	Und	Cartucho de toner preto cf218a para impressora hp laserjet m132 fw - nacional	Masterprint	38,36	5.754,00
40	419	Cx	Clips em metal, feito com arame de baico carbono, revestido niquelado, prateado, nº3/0, caixas com 50 unid	Jocar office	1,19	498,61
42	389	Und	Clips niquelado nº 5/0 caixa com 50	Chaparrau	2,62	1.019,18
46	81	Und	Cola colorida 23 gramas caixa com 6 unid.	Koala	6,30	510,30
48	110	Kg	Cola de silicone em bastão 11,2 mm x 30 cm	Rendicola	20,16	2.217,60
51	121	Cx	Cola instantânea multuso 725, adere em ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, monocompetente a base de cianoacrilato e não requer mistura, caixa com 12 unid de 100gm cada uni	Jocar office	65,97	7.982,37
52	117	Cx	Colchete de aço metálico p/ papel: nº. 08; caixa com no mínimo 72 unidades.	Chaparrau	3,10	362,70
53	126	Und	Colchete de aço metálico p/ papel: nº. 12; caixa com no mínimo 72 unidades.	Chaparrau	4,85	611,10
54	126	Cx	Colchete de aço metálico p/ papel: nº. 15; caixa com no mínimo 72 unidades.	Chaparrau	6,47	815,22
56	178	Cx.	Envelope branco no tamanho a4 caixa com 100 und.	Romitec	22,65	4.031,70
58	54	Cx	Envelope pardo tam. 30x40 cx. C/ 50 und.	Romitec	9,08	490,32
59	36	Cx	Envelope pardo tamanho 370mm x 470 mm caixa com 100 unidades	Scryt	53,00	1.908,00
60	139	Und	Envelope pardo tamanho a4 caixa com 100 unidade	Romitec	19,18	2.666,02
63	176	Und	Extrator metálico para grampos: tipo espátula; niquelado; para extração de grampos 26/6.	Jocar office	1,70	299,20
65	274	Und	Fita adesiva colorida 48mm x 40 mts.	Eurocel	3,56	975,44
76	366	Und	Folhas de isopor 2,0 cm de espessura	Styroform	4,71	1.723,86
79	506	Und	Gliter cores variadas potes de 3 gramas cx c/ 12 und.	Gr	6,34	3.208,04
80	273	Und	Grampeador de mesa 26/6 capacidade mínima 25 folhas	Jocar office	10,34	2.822,82
87	7	Und	Guilhotina extensão de corte: 460 mm largura: 550 mm comprimento: 415 mm peso: 7,5 kg capacidade de corte: 12 folhas	Menno	408,90	2.862,30
94	200	Und	Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores pct 200 un	Stick note	19,55	3.910,00
104	200	Und	Massa para modelar pote com 500 g com cores sortidas	Koala	7,95	1.590,00
109	70	Pct	Olhos móveis sem pestana, confeccionados em plástico. Pacotes com 100 unidades de 9 mm	Sao jose	20,78	1.454,60
110	20	Und	Papel almaço com pauta e margem pct c/ 400 fls, formato 215x315 mm	3b	19,99	399,80
113	2.524,00	Und	Papel celofane colorido	Vmp	0,65	1.640,60
123	836	Und	Papel espelho (dobradura), medindo 48x66 cm - cores variadas	Vmp	0,98	819,28
124	89	Rl	Papel kraft natural 80 g 60 cm x 150 m	Realci	0,69	61,41
134	132	Und	Papel verge casca de ovo, branco a4 c/ 50 fls, gramatura do papel 180 g/m² - bloco	Off paper	20,48	2.703,36
139	1.400,00	Und	Pasta dobrada 245x335mm com grampo plástico estendido cx 50 unidades, cores variadas	Acp	1,41	1.974,00
141	95	Und	Pasta plástica c/grampo azul pt 10 un dimensões 235mm x 325mm	Acp	1,59	151,05
148	10	Und	Pasta sanfonada kraft duplicata 1-31/az para arquivo 20 bolsas em cartão kraft encadernada com capa de papelão rígido revestido de percalux preto. Montada em ordem alfabética e numérica fecho tic-tac dimensões 26 x 16 cm	Mano	77,34	773,40
152	262	Und	Pen drive 16 gb, preto, compatível: windows 98 e mac os 9.0 (ou superiores), taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura), conexão usb 2.0: dc 5 v,	Multlaser	25,00	6.550,00
153	35	Und	Percevejo 9,5mm colorido pt 100 un	Brw	2,04	71,40
154	35	Und	Percevejo de metal, caixa com 100 unidades	Brw	2,04	71,40
156	81	Und	Perfurador 2 furos p/ 70 fls de papel 70g/m² 240 x 115 x 112 mm de diametro do furo 6 mm.	Jocar office	88,65	7.180,65
157	25	Und	Pincel marcador permanente ponta ultrafina para cd/dvd na cor azul	Jocar office	0,95	23,75
158	25	Und	Pincel marcador permanente ponta ultrafina para cd/dvd na cor preta	Jocar office	0,95	23,75
159	15	Und	Pincel marcador permanente ponta ultrafina para cd/dvd na cor vermelha	Jocar office	0,95	14,25
170	105	Und	Reabastecedor de pincel de quadro branco, azul 500 ml.	Jocar office	94,00	9.870,00
175	10	Und	Refil para apagador fliptop 150n, composição: feltro, embalagem: 3 unidades	Pilot	18,06	180,60
179	154	Und	Tesoura de picotar profissional - 23 cm. Composição: aço. Cabo emborrachado medindo a.l.p 1x6x23 cm	Jocar office	37,30	5.744,20
184	57	Und	Tinta para carimbo 30 ml cor preta	Japan	2,30	131,10
187	32	Und	Tnt, rolo 1,40m x 50mt - estampado com a bandeira do brasil	Acp	149,97	4.799,04
188	67	Und	Tnt, rolo 1,40m x 50mt - estampas variadas	Acp	147,99	9.915,33
189	127	Und	Umedecedor de dedo em pasta: não tóxico; peso liquido 12g.	Radex	1,65	209,55
190	70	Rl	Velcro dupla face 20mm x 3 m cores variadas	Santa fe	111,70	7.819,00
VALOR TOTAL:					**118.025,00**	
FORNECEDOR: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME;** CNPJ: 17.297.963/0001-00						
Representante: Leila Correia e Silva						
Telefone: 69 3413-2470; Email: imperiumcomercioserviço@hotmail.com						
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4170, Bairro Novo Horizonte; Urupá/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
16	100	Und	Bola de isopor 250 mm	Stryform	14,25	1.425,00
17	200	Und	Bola de isopor 35 mm com finalidades diversas que incluem, enfeites, trabalhos escolares, decoração e artesanato inteiras sem cortes.	Stryform	0,27	54,00
18	200	Und	Bola de isopor 40 mm com finalidades diversas que incluem, enfeites trabalhos escolares, decoração e artesanato inteiras sem cortes.	Stryform	0,58	116,00
24	60	Und	Caneta corretiva, de secagem rápida, com ponta metálica de 0.8mm, unidade com 8ml	Master	3,59	215,40
26	157	Cx	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo hexagonal e transparente, tinta de alta qualidade, que seca	Compacto	19,69	3.091,33

			rapidamente, com suspiro na lateral, durabilidade: escreve até 2 km, sem pvc, ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades, na cor preta			
44	71	Cx	Cola branca escolar liquida, lávavel, não tóxica, 1 litro, caixa com 6 unidades	Pratininga	52,99	3.762,29
57	22	Und	Envelope pardo 18x25 cm caixa com 100	Foroni	12,59	276,98
75	366	Und	Folhas de isopor 1,5 cm de espessura	Stryform	4,69	1.716,54
89	80	Und	Lápis de cor sextavado 60 cores ponta resistente: técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra.	Tris	68,90	5.512,00
100	103	Und	Marcador permanente cx. C/ 12 und. Cor azul	Brw	12,99	1.337,97
106	800	Und	Novelo de lã 40 g - tex 375. 106 metros 100% acrílico - cores variadas	Kti	28,18	22.544,00
107	70	Pct	Olhos móveis sem pestana, confeccionados em plástico. Pacotes com 100 unidades de 3 mm	Kit	20,98	1.468,60
122	400	Und	Papel de presente motivos infantis variados medindo 50 x 60 cm	Vmp	0,74	296,00
135	50	Und	Papel verge texturizado a4 180g/m² - cores variadas - c/ 50fls.	Master	12,50	625,00
136	35	Pct	Papel vergê: tamanho a4; med. 210 x 297 mm; cor palha; pacote com 50 folhas; impressora jato de tinta.	Off paper	14,48	506,80
144	310	Und	Pasta plástica em l flexível para formatos a4 embalagem contém 10 unidades	Alaplast	6,07	1.881,70
149	30	Und	Pasta sanfonada plástica 12 divisórias a4	Alaplast	16,47	494,10
150	1.620,00	Und	Pasta suspensa em plastico	Alaplast	1,93	3.126,60
161	77	Und	Pistola de cola quente pequena bivolt	Gatte	12,35	950,95
162	99	Und	Porta correspondência tripla em acrílico polipropileno, com haste fixa, transparente, tamanho: carta a4	Waleu	45,24	4.478,76
163	97	Und	Porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno com 3 divisões, tamanho: 204mm x 104 mm x 100mm	Waleu	8,22	797,34
165	144	Und	Prendedor de papel, tipo mol (blinder-clip), em metal de alta resistência, com pintura opóxi e com alças em aço, cor: preta, caixa com 12 unidades de 25 mm cada	Brw	3,15	453,60
169	82	Und	Quadro de cortiça para aviso moldura alumínio dimensões 900mmx 1200mm	Stalo	88,49	7.256,18
174	55	Und	Reabastecedor de pincel de quadro branco, violeta 500 ml.	Mix	78,00	4.290,00
180	536	Und	Tesoura pequena, com ponta arredondada, de material resistente, longa duração, corte perfeito, bom encaixe e manuseio - cores variadas - 10 cm	Brw	1,55	830,80
183	57	Und	Tinta para carimbo 30 ml cor azul	Stamp	2,33	132,81
VALOR TOTAL:					**67.640,75**	

Fornecedor: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP;**CNPJ: 34.770.156/0001-73
Representante: José Aparecido Bernardineli
Telefone: 69 3535-3811; Email: laptoplicitacoes@gmail.com
Endereço: Av. Canaã, 3.000, Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
105	179	Und	Mouse óptico compatível com computadores pc e notebooks alimentação usb	Maxprint 60615-7	9,69	1.734,51
VALOR TOTAL:					**1.734,51**	

Fornecedor: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME;** CNPJ: 10.820.186/0001-89.
Representante: Daniel Nicola
Telefone: 17 3531-0300; Email: comercial2@fprinter.com.br
Endereço: Rua Goiás, 862, Bairro Higienópolis; CEP: 15804-010; Catanduva/SP.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
33	300	Und	Cartucho de toner preto cb 436a para impressora hp laser jet m 1120 mfp - nacional	Fastprinter/cb436a	24,00	7.200,00
34	70	Und	Cartucho de toner preto ce 278a para impressora hp laser jet 1536 dnf mfp - nacional	Fastprinter/ce278a	23,94	1.675,80
35	500	Und	Cartucho de toner preto ce 283a para impressora hp laser jet mfpm 127 - nacional	Fastprinter/ce283a	23,96	11.980,00
36	560	Und	Cartucho de toner preto ce 285a para impressora hp laser jet p1102 aw em 1212 nfmfp - nacional	Fastprinter/ce285a	24,00	13.440,00
38	60	Und	Cartucho de toner preto q 2612a para impressora hp laser jet 1020 - nacional	Fastprinter/q2612a	23,98	1.438,80
VALOR TOTAL:					**35.734,60**	

Fornecedor: **PRIME COMERCIO ATACAD. DE EQUIPAM. DE INFORMATICA EIRELI;** CNPJ: 31.345.856/0001-22
Representante: Renato Seiki Watanabe
Telefone: 69 3541-4930; email: primecomercio1@gmail.com
Endereço: Avenida Beira Rio, 428, Quadra 47b; Lote 01; Centro; CEP: 76.850-000; Guajará-mirim/RO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	170	Und	Agenda com capa plástica e fechamento em espiral acompanhada de bolsa porta documentos em pp (polipropileno) miolo diário fabricado 60 g/m 365 paginas medidas (l x a x c): 11 x 17 x 1,6 cm	Rondoforms	46,00	7.820,00
5	250	Und	Apagador p/ quadro branco, medindo 15x6cm, com base de prático reforçado, com estojo porta pincel(sistema flip top), em feltro super macio e resistente, com refil substituível	Brw	3,90	975,00
19	181	Cx	Borracha branca escolar, com lados chanfrados nº 60, dimensões aproximadas: 1,3 x 2,0 x 4,0 cm (a x l x c), caixa com 20 uni	Leo e leo	4,10	742,10
20	670	Und	Caderno brochura universitário 96 fls grande capa dura	Credeal	4,66	3.122,20
21	460	Und	Caderno universitário c/ 6 matérias 200 fls.	Credeal	8,76	4.029,60
23	124	Und	Calculadora de mesa de 12 digitos de 1ª qualidade (produto nacional)	Classe	11,75	1.457,00
25	157	Cx	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo hexagonal e transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, com suspiro na lateral, durabilidade: escreve até 2 km, sem pvc, ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades, na cor azul	Compactor	17,90	2.810,30
27	101	Cx	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo hexagonal e transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, com suspiro na lateral, durabilidade: escreve até 2 km, sem pvc, ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades, na cor vermelha	Compactor	18,20	1.838,20
32	4.340,00	Und	Cartolina: cores variadas 50 x 66 cm	Multiverde	0,35	1.519,00
47	59	Und	Cola de isopor 90 gr; caixa com12 und.	Palhacinho	16,00	944,00
49	120	Kg	Cola de silicone em bastão 7,5mm x 30 cm	Rendicola	29,00	3.480,00
66	1.438,00	Und	Fita adesiva larga transparente 48 mm x 40 mt	Eurocell	2,28	3.278,64
67	942	Und	Fita adesiva transparente 12mm x 40mt	Eurocell	0,75	706,50
70	282	Und	Fita dupla face 12mm x 30mt	Eurocell	2,75	775,50
73	760	Und	Folha de eva 40x60 cm texturizado	Brw	2,58	1.960,80
77	450	Und	Giz de cera grande, cx com 12 unidades	Pratininga	2,00	900,00
82	70	Und	Grampeador profissional: corpo plástico resistente; apoio emborrachado; ajuste de profundidade; para grampo 23/24; capacidade para grampear até 210 folhas.	Brw	69,43	4.860,10
84	198	Und	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 niquelado	Brw	2,80	554,40
88	1.050,00	Und	Lápis de cor grande, mina macia e resistente, caixa com 12 unidades de cores diferentes	Leo e leo	2,45	2.572,50
90	239	Und	Lápis preto grafite, nº 02, preto, redondo, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com com 72 und.	Ebras	10,50	2.509,50
91	156	Und	Livro ata c/ 50 fhs tipograficamente numeradas na cor preta	Tilibra	5,27	822,12
92	196	Und	Livro ata capa dura na cor preta; com 100 folhas numeradas tipograficamente	Tilibra	7,50	1.470,00
93	108	Und	Livro de protocolo capa dura de 100 fls	Tilibra	6,00	648,00
95	305	Und	Marcador para quadro branco, cor vibrante, ponta macia, reabastecível com dispenser de tinta	Brw	17,90	5.459,50

			acoplado, caixa com 12 unidades na cor azul			
96	305	Und	Marcador para quadro branco, cor vibrante, ponta macia, reabastecível com dispenser de tinta acoplado, caixa com 12 unidades na cor preta	Brw	17,90	5.459,50
97	245	Und	Marcador para quadro branco, cor vibrante, ponta macia, reabastecível com dispenser de tinta acoplado, caixa com 12 unidades na cor verde	Brw	26,00	6.370,00
98	255	Und	Marcador para quadro branco, cor vibrante, ponta macia, reabastecível com dispenser de tinta acoplado, caixa com 12 unidades na cor vermelha	Brw	18,00	4.590,00
99	245	Und	Marcador para quadro branco, cor vibrante, ponta macia, reabastecível com dispenser de tinta acoplado, caixa com 12 unidades na cor violeta	Brw	30,00	7.350,00
101	98	Und	Marcador permanente cx.c/ 12 und. Cor vermelha	Brw	11,20	1.097,60
102	103	Und	Marcador permanente cx.c/12 und. Cor preta	Brw	11,20	1.153,60
111	2.360,00	Und	Papel camurça, medindo 40x60cm - cores variadas	Realce	0,75	1.770,00
112	2.520,00	Und	Papel cartão, medindo 48x66 cm - cores variadas	Realce	0,80	2.016,00
114	2.936,00	Und	Papel color set, medindo 48x66cm - cores variadas	Realce	0,70	2.055,20
121	1.048,00	Und	Papel crepom cores variadas medindo 48 x 66 cm	Realce	0,65	681,20
125	836	Und	Papel laminado, medindo 48x66 cm - cores variadas	Realce	1,10	919,60
126	748	Und	Papel microondulado , medidno 50cm x 80cm - cores variadas lisas	Realce	1,95	1.458,60
130	404	Und	Papel sulfite branco a4 de uso profissional, gramatura: 75g/m2 alcalino 210x297, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, certificação: cerflor, caixa com 10 resmas de 500 folhas (item aberto à ampla concorrência – 75%)	Jandaia	163,90	66.215,60
137	420	Und	Pasta a/z dorso largo 70mm	Frama	8,00	3.360,00
140	650	Und	Pasta plástica aba com elástico tamanho ofício lombo de 2 cm	Frama	1,72	1.118,00
143	860	Und	Pasta plástica com grampos plásticos, com trilho, dimensões (compr. X larg. X alt.):335 x 235 x 50 mm - cores variadas	Alplast	1,00	860,00
145	850	Und	Pasta plástica espessura:0,35mm dimensões e peso 245 largura x 340 altura mm	Alplast	1,79	1.521,50
146	280	Und	Pasta plástica tipo aba com elástico medindo 245 x 335 x 17 mm	Alplast	1,90	532,00
147	280	Und	Pasta plástica tipo aba com elástico medindo 245 x 335 x 40 mm	Alplast	1,90	532,00
151	36	Und	Pen drive 08 gb, preto, compatível: windows 98 e mac os 9.0 (ou superiores), taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura), conexão usb 2.0: dc 5 v,	Multilaser	21,40	770,40
171	105	Und	Reabastecedor de pincel de quadro branco, preto 500 ml.	Radex	67,00	7.035,00
172	55	Und	Reabastecedor de pincel de quadro branco, verde 500 ml.	Radex	67,00	3.685,00
173	54	Und	Reabastecedor de pincel de quadro branco, vermelho 500 ml.	Radex	67,00	3.618,00
178	251	Und	Teclado padrão abnt preto entrada usb - padrão: abnt2; quantidade de teclas: 104 - interface: usb; compatível c/ windows 98, me, 2000, xp, nt e vista	Multilaser	18,99	4.766,49
181	286	Und	Tesoura profissional em aço inoxidável aprox. 21 cm de 1ª qualidade (prod. Nacional)	Brw	4,35	1.244,10
182	860	Und	Tinta guache caixa com 6 und. Cores variadas, 15 ml	Piratininga	1,90	1.634,00
186	426	Und	Tnt, rolo 1,40m x 50mt - cores variadas	Now wovem	50,87	21.670,62
VALOR TOTAL:					**208.738,97**	
Fornecedor: **RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME**; CNPJ: 08.374.509/0001-06						
Representante: André Augusto Barbosa						
Telefone: 69.99981-6930; Email: rondonoffice@gmail.com						
Endereço: Rua Santo Ângelo, 4568, CEP: 76824-242; Bairro Igarapé, Porto Velho/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	105	Und	Almofada para carimbo tinta azul c/tampa plana sem fecho nº 03	Radex	3,40	357,00
10	235	Rl	Barbante cru nº 008 com 1 kg, cerca de 826 metros	São joão	23,81	5.595,35
30	24	Cx	Caneta marca texto, para grifar e marcar, cx com 12 unidades, cor verde	Brw	9,82	235,68
31	592	Und	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela.	Brw	1,01	597,92
VALOR TOTAL:					**6.785,95**	
Fornecedor: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; CNPJ: 28.493.685/0001-74.						
Representante: Isadora Amaro Cabrera						
Telefone: 69 3221-0593 email: empresasollobrasil@gmail.com						
Endereço: Rua Agenor Perez, 984, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-228; Porto Velho/RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
2	847	Und	Alfinete de cabeça colorido p/ mapa confeccionado em chapa de aço com sistema epoxi, cx c/ 50 und	Kaz	1,60	1.355,20
4	90	Und	Almofada para carimbo tinta preta c/tampa plana sem fecho nº 03	Kaz	2,74	246,60
6	751	Und	Apontador de aço pequeno p/ lápis, sem depósito, material resistente, aço com acabamento e sem rebarbas	Kaz	0,59	443,09
7	2.436	Und	Balão liso redondo nº 07, pct 50 und, de cores variadas	Bool	3,10	7.551,60
8	200	Und	Balão nº 09 colorido sortido pct c/ 50 unid	Bool	5,96	1.192,00
11	62	Cx	Bloco de notas adesivas, certificado pelo sfi, com adesivo de qualidade 3m, que não danificam papéis e outras superfícies, cores variadas, de 38mmx50mm - 100 folhas cada bloco, caixa com 24 blocos	Kaz	10,32	639,84
12	67	Und	Bloco de notas adesivas, certificado pelo sfi, com adesivo de qualidade, que não danificam papéis e outras superfícies, cores variadas, de 76mmx76mm - 100 folhas cada bloco, caixa com 24 blocos;	Kaz	4,98	333,66
13	300	Unid	Bola de isopor 075mm com finalidades diversas que incluem, enfeites, trabalhos escolares, decoração e artesanato inteiras sem cortes.	Isoeste	2,10	630,00
14	100	Und	Bola de isopor 100 mm	Isoeste	2,38	238,00
15	200	Und	Bola de isopor 150 mm	Isoeste	5,84	1.168,00
39	229	Cx	Clips em metal niquelado 12/0, caixa com 50 unidades	Kaz	12,16	2.784,64
41	234	Und	Clips niquelado 8/0 caixa com 50	Kaz	1,92	449,28
43	100	Und	Cola bastão 40 gramas	Kaz	1,93	193,00
45	98	Und	Cola branca liquida, lavável não tóxica, 90 gr. Caixa com 12	Kaz	12,48	1.223,04
64	100	Mt	Feltro cores variadas 1,40 de largura	Santa fé	15,47	1.547,00
68	300	Und	Fita de cetim face simples - 100% poliéster nº 01 - 15 mm com 100 metros (cores variadas)	Merita	23,74	7.122,00
69	300	Und	Fita de cetim face simples - 100% poliéster nº 01 - 38 mm com 100 metros (cores variadas)	Merita	20,99	6.297,00
71	282	Und	Fita dupla face 19mmx30mt	Merita	3,82	1.077,24
78	300	Und	Giz de cera pequeno, cx com 12 unidades	Kaz	1,29	387,00
81	65	Und	Grampeador de pressão tipo pistola, em material resistente e de qualidade, em ferro, para grampo nº 106	Kaz	36,38	2.364,70
83	77	Und	Grampo p/ grampeador 23-24/10 galvanizado cx. C/5000 und.	Bwr	11,20	862,40
85	98	Und	Grampo para grampeador 106/6 de 6 mm cx c/ 5000.	Bwr	7,98	782,04
86	40	Cx	Grampo trilho metálico tipo romeu e julieta, para encadernação, pastas catálogos e organizadores. Especificações:80 mm de distância entre furos. Feito com metal inoxidável, tratamento anticortante. Caixa com 50 jogos. Tamanho: ofício	Iara	6,58	263,20
108	70	Pct	Olhos móveis sem pestana, confeccionados em plástico. Pacotes com 100 unidades de 6 mm	Zein	18,58	1.300,60
115	20	Rl	Papel contact cores variadas rolo de 100 metros	Kaz	418,18	8.363,60
116	9	Rl	Papel contact estampas variadas rolo de 100 metros.	Kaz	444,10	3.996,90
117	9	Rl	Papel contact lilás rolo de 100 metros	Kaz	316,98	2.852,82
127	200	Und	Papel microondulado , medidno 50cm x 80cm - estampas variadas	Kaz	2,13	426,00
155	142	Und	Perfurador 2 furos p/ 25 fls de papel	Kaz	23,00	3.266,00

160	77	Und	Pistola de cola quente grande bivolt	Zein	15,00	1.155,00
164	228	Und	Prancheta plástica: medidas 216x330m; com prendedor em metal.	Kaz	8,98	2.047,44
166	124	Und	Prendedor de papel, tipo mol (blinder-clip), em metal de alta resistência, com pintura opóxi e com alças em aço, cor: preta, caixa com 12 unidades de 41 mm cada	Kaz	6,42	796,08
167	112	Und	Prendedor de papel, tipo mol (blinder-clip), em metal de alta resistência, com pintura opóxi e com alças em aço, cor: preta, caixa com 12 unidades de 51 mm cada	Kaz	10,24	1.146,88
168	30	Und	Quadro de aviso acrílico a3 para informativos fabricado em poliestireno	Acrimed	108,99	3.269,70
191	50	Pct	Zíper invisível 20 cm pacote com 50 unidades cores variadas	Zein	105,45	5.272,50
VALOR TOTAL:					**73.044,05**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante de cada secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2019.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2019.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2019, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo N.º 504-03/2018.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 003/2019, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras do Certame:

Comercio Varejista de Armarinhos Martins EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
JÉSSICA GUIMARÃES LANES
Representante:

G. H. Prochnow Mourao – ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55
GUILHERME HENRIQUE P. MOURÃO
Representante:

Holanda Papelaria EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante:

Imperium Comercio e Serviço EIRELI – ME
CNPJ: 17.297.963/0001-00
LEILA CORREIA E SILVA
Representante:

Laptop Informatica e Tecnologia LTDA – EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Representante:

NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
DANIEL NICOLA
Representante:

Prime Comercio Atacad. de Equipam. de Informatica EIRELI
CNPJ: 31.345.856/0001-22
RENATO SEIKI WATANABE
Representante:

Rondon Office Representações Comercio e Serviços EIRELE-ME
CNPJ: 08.374.509/0001-06
ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA
Representante:

Sollo Brasil Comercio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74.
ISADORA AMARO CABRERA
Representante:

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:003BD1D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139./2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE),Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

PSICOLOGO – SEMTAS CÓDIGO 021

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	250	Ingrid Hagata Batista Monteiro da Silva	Classificada	0	4	0	4
2º	060	Elisiana Ferreira Santos	Classificada - (21/03/1976)	0	0	0	0
3º	210	Marciane Lucia Schaeffer Henke	Classificada -(26/03/1983)	0	0	0	0
4º	084	Chrystine Rhafaella dos Santos Araujo	Classificada - (13/09/1993)	0	0	0	0
5º	054	Estela Silva Nunes	Classificada - (29/09/1994)	0	0	0	0
6°	138	Karine Almeida da Silva	Classificada - (09/05/1995)	0	0	0	0
-	163	Ana Carolina Magalhães Mendonça	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	314	Aline dos Santos Gomes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	104	Sidinara da Silva Sóris	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	272	Ana Paula Farias Ferreira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	165	Glauciene Rodrigues Amorim	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

ASSISTENTE SOCIAL
CODIGO 022

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	045	Gleicy Maria Santos Torres	Classificada - (11/04/1978)	0	4	0	4
2º	269	Jucilene Felicia Liborio	Classificada - (04/03/1981)	0	4	0	4
3º	321	Eva Costa da Silva	Classificada - (27/08/1981)	0	0	0	0
4º	036	Flaviana Teles de Oliveira	Classificada - (27/03/1983)	0	0	0	0
5º	206	Queite Rodrigues da Silva	Classificada - (02/03/1987)	0	0	0	0
6°	172	Tamíris Cristina da SilvaFerreira	Classificada - (26/08/1990)	0	0	0	0
-	196	Clebson Carlos de Oliveira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	121	Rosalia Rabelo de Oliveira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	261	Neiva Nicéia de OliveiraCampos	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	289	Rosângela Lopes de Freitas	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	06	Simone Soares da Cruz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	39	Jaine Alencar Muniz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	043	Ilana Quelen Marinho Farias	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
-	061	Rose Lopes dos Santos Oliveira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	123	Rosângela Elisandra Dias de Campos	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	222	Waldenize Braga de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

PEDAGOGO NA AREA SOCIAL
CÓDIGO 023

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	027	Thais Moura Costa	Classificada	2	4	0	6
-	336	Ednaldo José do Nascimento	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	161	Estéfane Silva Gomes	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				

EDUCADOR FISICO
CÓDIGO 024

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	320	Allan Schneider Vieira	Classificado	3	0	0	3

-	178	Tamara Cunha de Oliveira Manso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)

ODONTÓLOGO
CÓDIGO 001

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1°	150	João Vicentente Ribeiro Cordovil	Classificado	5	4	0	9
2°	216	Ivina Ariane Alves Rangel	Classificada	4	4	0	8
3°	286	Fábio Alecrim de Melo	Classificado	3	4	0	7
4°	219	Lenir Machado de Almeida	Classificado (08/11/1980)	5	0	0	5
5°	078	Denise Duarte dos Santos Cabral	Classificada (09/05/1982)	5	0	0	5
6°	209	Andriw Jeferson Gomes de Andrade	Classificado (04/04/1980)	4	0	0	4
7°	094	Lais Bezerra Ribeiro Dantas Lima	Classificada (16/09/1989)	1	0	0	1
8°	226	Roniel Silva de Oliveira	Classificado (06/10/1990)	1	0	0	1
9°	182	Augusto Pinto Ramalho	Classifcado (29/09/1971)	0	0	0	0
10°	101	Denise Francielly da Silva Szezerbicki Erpen	Classificada (13/05/1979)	0	0	0	0
11°	253	Cáthia Maria Marcon	Classificada (15/03/1985)	0	0	0	0
12°	257	Jackeline Barros Barbosa de Morais	Classificada (17/09//1984)	0	0	0	0
13°	043	Katiuscia Socorro Barreto	Classificada (27/10/1987)	0	0	0	0
14°	032	Jessie Sousa Santos	Classificada (01/02/1992)	0	0	0	0
15°	198	Daiane de Lima Alves	Classificada (29/05/1992)	0	0	0	0
16°	064	Poliana Marques de Oliveira Costa Silva	Classificada (10/09/1992)	0	0	0	0
17°	012	Quézia Duarte Alves Ferreira	Classificada (03/07/1994)	0	0	0	0
18°	330	Jéssica Maia Pereira	Classificada (13/07/1995)	0	0	0	0
19°	028	Samilly Monteiro Alencar	Classificada (09/10/1995)	0	0	0	0
20°	152	Gabriela Ribeiro Cordovil	Classificada (14/11/1996)	0	0	0	0
21°	126	Rayssa Santos Cazer	Classificada (16/11/1997)	0	0	0	0
22°	146	Maysa Dahm da Silva	Classificada (29/05/1998)	0	0	0	0
-	071	Taísa Santos de Melo	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	332	Joenville Alves Fagundes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	304	Edilene Carneiro de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	321	Ellane Karen de Oliveira Castro	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	264	Lucas Augusto Gaieski Tavares	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	013	Wellington Yan Souza Nepomuceno	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	256	Anderson Brito Oliveira	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	141	Andressa Valeria Gomes de Oliveira	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	143	Suelem Frota Piedade	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	247	Gláucia Cristina Ponce	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	232	João Pereira dos Santos Junior	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais e Tributos Municipais de Itapua do Oeste)				
-	217	Maria Thereza Moreira Mendes de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais).				

NUTRICIONISTA – SEMSAU
CÓDIGO 002

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	241	Gabriela Goes Reis de Moura	Classificada	1	4	0	5
2º	124	Damares Silva Mercado	Classificada	0	0	0	0
-	110	Maria Izabel Oliveira Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	102	Leidiane Rodrigues de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	180	Andréa Christina Pinto Ramalho	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	337	Maria Francisca Peres Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Graduação)				
-	134	Cleonice de Oliveira dos Santos	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				

FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO 003

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	166	Bianca Carneiro Braga	Classificada	5	8	0	13
2°	282	Mirian de Almeida dos Reis	Classificada	0	8	0	8
3°	024	Fernanda Antunes de Maio Godoi	Classificada	1	4	0	5
4°	154	Débora Cristina dos Santos Batista	Classificada (25/05/1995)	0	0	0	0
5°	208	Alberto Teixeira da Silva Júnior	Classificado(24/10/1995)	0	0	0	0
6°	140	Jéssica Bandeira Gomes Barros	Classificada (05/07/1992)	0	0	0	0
-	147	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	192	Marcelo Aguiar Ferreira Caminha	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	106	Andressa Barbosa Simplicio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	309	Maiara Alves Lima	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipio de Itapuã do Oeste)				
-	187	Marcelo da Cruz Almeida	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	080	Francisca de Almeida Brito	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	081	Gabriela Tomaz de Jesus Rossi	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	155	Barbiane Luiz Ferreira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	296	Karina Peres Costa	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	100	Caroline Cândida Siqueira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	105	Natiele Monteiro de Carvalho	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	115	Maria Roselma Aragão de Araújo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	057	Elaine Timm	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	076	Suziane Nascimento Martins	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	050	Rosiane Camacho Schulze	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO 004

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	027	Hermes Souza Araujo	Classificado	3	4	0	7
2º	213	Elizandra Vaz da Silva Barbosa	Classificada	5	0	0	5
3º	077	Maria Abadia Garcia	Classificada (20/01/2962)	0	4	0	4
4º	184	Katia Alves da Silva	Classificada (15/03/1968)	0	4	0	4
5°	142	Lucieni Teixeira Pereira	Classificada (28/02/1977)	0	4	0	4
6°	025	Suzy Cardoso dos Santos	Classificada (15/09/1984)	0	4	0	4
7°	334	Francieli de Oliveira Fernandes	Classificada (03/05/1983)	4	0	0	4
8°	294	Elizangela Fernandes Caggy	Classificada (21/02/1976)	0	0	0	0
9°	037	Claudia Dantas de Sá	Classificada (03/10/1980)	0	0	0	0

10°	001	Sirlete Lemos dos Santos	Classificada (16/04/1986)	0	0	0	0
11°	164	Raiane Bernado da Silva	Classificada (10/02/1993)	0	0	0	0
12°	231	Felipe Paz Almeida	Classificado (18/03/1993)	0	0	0	0
13°	137	Gleidson Borges dos Santos	Classificada (21/01/1995)	0	0	0	0
14°	188	Thais Barbosa Martins	Classificada (01/04/1994)	0	0	0	0
15°	244	Mariana Morais dos Santos	Classificada (25/07/1994)	0	0	0	0
-	303	Alana Ferreira Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	248	Mirian Rodrigues Mesquita	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	202	Kelen Rosa de Oliveira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	127	João Paulo da Silva Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	293	Iolene Farel Correa	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Municipal do Comprovante de Endereço)				
-	288	Glenda Ranar Santos Dantas	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	197	Edra Aline Holanda e Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	295	Tatiana Peres Costa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	287	Silmara Maria Ramos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	290	Gracilene dos Santos Feitosa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	014	Walencio de Arruda Braz	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	049	Ualisson Alves de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	089	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	085	Tatiane Bezerra Correa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – GERENTE DE ENFERMAGEM
CÓDIGO 005

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	048	Maria Izabel de Castro Melo Souza	Classificada	4	8	0	12
-	283	Jocieli Cardoso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	088	Sandra Caetano Vidal	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	234	Lídia Pereira do Carmo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DIRETOR/GERENCIA DE UBS
CÓDIGO 006

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	235	Sabrina Alves Pinheiro	Classificada	3	4	0	7
2º	305	Jaqueline Santos Meira	Classificada	1	4	0	5
3º	313	Luciane de Paula Silva	Classificada	0	4	0	4
4º	023	Vercilene Almeida Campos	Classificada	0	0	0	0
-	038	Lucielma Amorim da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	169	Marcio Fernandes da Silva	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA/ESF RURAL E URBANA
CÓDIGO 007

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1°	046	Angelucia Lima Tomé	Classificada (30/06/1976)	0	4	0	4
2°	044	Adeane Santos de Lima	Classificada (13/08/1981)	0	4	0	4
3°	314	Alecsandro Rachid Ferreira	Classificado (08/03/1982)	0	4	0	4
4°	319	Luana Cavalcante	Classificada	1	0	0	1
5°	020	Valmeire Moura Gomes	Classificada (21/10/1971)	0	0	0	0
6°	323	Vangeni Bezerra da Silva	Classificada (07/01/1981)	0	0	0	0
7°	129	Fabiana de Araujo Alexandre Fonseca	Classificada (10/10/1983)	0	0	0	0
8°	174	Jessica Cardoso da Costa	Classificada (11/08/1991)	0	0	0	0
9°	326	Luana da Silva Pacifico	Classificada (02/02/1993)	0	0	0	0
-	230	Cidineia dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				
-	267	Lorena Teixeira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	133	Liliane Dias Tenório Rodrigues	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estaduais)				
-	214	Afria Patricia Chianca da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	120	Jéssica Naiara Evangelista	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	062	Douglas Batista Silvestre Andriolo-	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil)				
-	308	Marciene dos Santos Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	091	Daphine Karina Targa de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	324	Cristiane Martins Lima da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estaduais)				
-	041	Priscila Rodrigues dos Reis	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	086	Adriana Gleisa Gomes de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	009	Amanda de Abreu Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	003	Diane Moreira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	019	Weverton dos Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	063	Vilson Santos do Carmo	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais de Itapua do Oeste)				
-	082	Vinilcia Maria Mafra Mendes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	266	Nathalia Santos do Nascimento	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	022	Eulen Cristina Pantoja Cardoso	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	011	Lucelia Cruz Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	040	Nathanny Lutiane Vilhena Santana	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	065	Sueli Eufasio Neto	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	131	Fabiana Gois Lima	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO 008

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	117	Ana Cássia da Silva Vargas	Classificada	1	8	0	9

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO 010

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	278	Maria Aparecida da Rocha	Classificada (31/07/1960)	5	5	10
2°	220	Gisléia de Souza Rosa Gomes da Silva	Classificada (22/03/1967)	5	5	10
3°	002	Claudineia Silva Vieira Azevedo	Classificada (23/12/1967)	5	5	10
4°	204	Elinete Alves da Silva	Classificada (12/01/1969)	5	5	10
5°	005	Cristiane Reis Soares Pereira	Classificada (19/07/1977)	5	5	10
6°	191	Joel Gomes Bento Tavares	Classificado (12/01/1969)	5	5	10

7°	021	Luciana Clarice dos Santos Goncalves	Classificada	2	5	7
8°	292	Ieda Maria de Souza	Classificada (03/04/1961)	0	5	5
9°	010	Roseli Aparecida Vioto Conceiçao	Classificada (14/05/1975)	0	5	5
10°	173	Nadia Bolanios Aiala	Classificada (03/11/1979)	0	5	5
11°	160	Camila Martins Machado	Classificada (15/09/1988)	0	5	5
12°	211	Marilena de Souza	Classificada	3	1	4
13°	017	Cristiane Oliveira Maia	Classificada (20/11/1978)	2	0	2
14°	08	Yuna Mello de Oliveira	Classificada (21/07/1994)	0	2	2
15°	194	Thaiane Rafaela Martins Aragão	Classififcada (16/12/1995)	0	2	2
16°	258	Evelini dos Santos Araujo	Classificada (13/03/1970)	0	0	0
17°	042	José Aparecido de Lisboa	Classificado (03/06/1976)	0	0	0
18°	154	Vansessa Viana Brasil	Classificada (15/08/1982)	0	0	0
-	151	Allan Rodrigo Almeida Marques	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral))			
-	157	Jamile Ramires Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	162	Arteniza da Silva Santos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	159	Ana Luzia Batista da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	285	Lorrayne Carolyne Fernandes Rodrigues	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	316	Adriana Adila de Oliveira	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Cívil e Criminal)			
-	268	Elizangela Felicia Liborio	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)			
-	203	Edrina Ferreira da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Cívil)			
-	200	Ercilia Mendes Feitoza	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	329	Lucimar Fabricio de Melo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	259	Rosane Franklin	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	083	Sonia Maria Gama de Jesus	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	263	Zenikeila Bezerra Herrera	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	237	Natália Pereira de Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	228	Maria Irocilda da Silva Jostas	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	327	Kennedy Klinger dos Santos Oliveira	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	335	Magda Selva Cardena Guedes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	301	Rosiane Santiago Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	273	Bruna Lima de Paula	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	176	Eva Felix Temistocles	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA/ESFCÓDIGO 011

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	053	Marilene Barbosa Parreira	Classificada	4	5	9
2°	265	Midian da Silva Pereira Santos	Classificada	3	5	8
3°	177	Geralda Nonata de Lima	Classificada	5	1	6
4°	128	Gerlandia Alves da Silva	Classificada (27/06/1969)	0	5	5
5°	119	Rosana Ramos das Graças de Jesus	Classificada (27/04/1972)	0	5	0
6°	030	Aerllen Ximenes da Silva	Classificada (05/03/1974)	0	5	5
7°	179	Francisca das Chagas Nogueira Saboia	Classificada (05/02/1983)	2	3	5
8°	058	Girlane Pereira de Souza	Classificada (19/01/1989)	0	5	5
-	307	Izabel Cristina Araujo de Lima	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	322	Jacqueline Gomes de Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	-	Edilane Matias da Costa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

TÉCNICO DE RADIOLOGIACÓDIGO 009

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	215	Marcelane Souza Rosa	Classificada	2	0	2
2°	047	Edinelson Alves Rodrigues	Classificado	0	0	0
-	136	Edna Barbara Pereira	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	158	Carlos Edmundo Pinto	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	096	Erisson Ferreira de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	243	Francisco das Chagas Prado do Espirito Santo Filho	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 – CND – Municipal)			
-	274	Iris Gabrielle dos Santos Bernardo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	325	Edinor de Souza Silva	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	300	Francisco Júnior da Silva Parmelo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	276	Amanda Passos Sena	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	311	Fernando Ferreira Barroso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	242	Alex Julio de Oliveira Araujo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	170	Aline Lamarão dos Anjos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	201	Erizelton Feitoza de Souza	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/IMUNIZAÇÃOCÓDIGO 012

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1º	251	Adriana Moreira de Lira e Silva	Classificada	5	5	10
-	262	Rosemeire Pereira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	087	Edilene Pinto dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual,Eleitoral,Tribunal de Contas,Estaduais e Civel e Criminal)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/VIGILÂNCIA SANITARIACÓDIGO 013

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
-	199	Ligia Alves de Souza Alves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual e CND Eleitoral)			
-	306	Susi Matias Munoz	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Estaduais, CND de Itapua do Oeste)			
-	331	Antônia Grace de Souza Barba	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral, CND do Municipio do comprovante de Endereço e CND de Itapua do Oeste)			

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – ATENÇÃO BÁSICACÓDIGO 014

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Outr. Cursos	Total
1°	118	Saulo da Silva Gomes	0	0	5	5
-	098	Wanderlei Pereira Júnior	Desclassificada (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)			
-	229	Alessandro Alexandre Rios	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço)			
-	034	Hidalina Pinheiro da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Cívil e Criminal)			
-	299	Fabio Rodrigues da Silva	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Cívil, CND emitido pelo Detran,CND estaduais)			
-	233	Eliel Xavier do Nascimento	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND emitido pelo Detran,CND Estaduais, CND Cívil e Criminal, – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Tribunal de Contas e CND de Itapua do Oeste.			

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHOCÓDIGO 025						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Curso Area do Cargo**	**Total**
1°	297	Josirene Souza Ferreira	Classificada	3	0	3
2°	252	Waldemir dos Santos Martins	Classificado (22/08/1974)	0	0	0
3°	107	Wagner Gama da Silva	Classificado (19/11/1993)	0	0	0
4°	275	Josiane de Souza Pinheiro	Classificada (15/12/1993)	0	0	0
-	069	Lucimar Honorato Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	132	Aluizio Kleuton Rocha da Costa	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	249	Rafaela França Rossendy	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional e Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	302	Tania Regina dos Santos Gois	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIACÓDIGO 026							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	073	Micheline Zanini de Oliveira Costa	Classificada	5	8	0	13
2º	212	Maria Rita Lemes de Pontes	Classificada	2	8	0	10
3º	135	Marcia Maria Correa Ribeiro	Classificada (19/12/1974)	5	4	0	9
4º	298	Rosilene Valéria de Freitas	Classificada (20/01/1977)	5	4	0	9
5º	070	Euvânia Alves Lucírio	Classificada (15/12/1979)	4	4	0	8
6º	193	Luzia de Souza	Classificada (16/06/1980)	4	4	0	8
7º	317	Leonilde Macedo da Silva	Classificada (03/02/1982)	4	4	0	8
8º	185	Ana Cristina Spanhol	Classificada (20/09/1983)	4	4	0	8
9º	018	Maria Aparecida Delfino Silva	Classificada (19/07/1957)	3	4	0	7
10º	207	Heuderlane Saraiva	Classificada (10/01/1979)	3	4	0	7
11º	130	Juliana da Silva Souza	Classificada (11/10/1989)	3	4	0	7
12º	189	Georgina Luz Almondes	Classificada (12/08/1978)	2	4	0	6
13º	075	Genisse Prado dos Anjos Silva	Classificada (05/09/1978)	2	4	0	6
14º	015	Rute de Souza Nascimento Silva	Classificada (19/06/1982)	2	4	0	6
15º	114	Íara Marília Rocha dos Santos Silva	Classificada (14/05/1958)	5	0	0	5
16º	205	Maria Rozineide Barroso Bezerra	Classificada (13/09/1974)	5	0	0	5
17º	033	Vania Maria Bergelt Rangel	Classificada (10/11/1956)	0	4	0	4
18º	099	Jeniffer Rosa Vieira	Classificada (27/04/1988)	0	4	0	4
19°	255	Tania Prates Fernandes	Classificada (15/07/1990)	0	4	0	4
20°	004	Joselia Venancio	Classificada (13/07/1987)	2	0	0	2
21°	259	Daiane Silva e Silva	Classificada (06/09/1989)	2	0	0	2
22°	139	Roger dos Santos Lima	Classificada (06/12/1989)	2	0	0	2
23°	113	Vivalda Nunes Batista	Classificada (25/04/1974)	1	0	0	1
24°	095	Maria Antonio Martins Lima	Classificada (13/07/1981)	1	0	0	1
25°	181	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Classificada (23/09/1988)	1	0	0	1
26°	245	Margarida de Fatima dos Santos	Classificada (01/10/1966)	0	0	0	0
27°	280	Adriana Barbara Rozeno de Carvalho	Classificada (03/02/1967)	0	0	0	0
28°	281	Rosineide da Silva Campos	Classificada (02/0/1972)	0	0	0	0
29°	260	Anete de Freitas Oliveira	Classificada (12/06/1973)	0	0	0	0
30°	186	Sara Costa dos Santos	Classificada (25/01/1973)	0	0	0	0
31°	112	Lucy Beth Cavalcante da Silva Assunção	Classificada (29/09/1975)	0	0	0	0
32°	111	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	Classificada (07/08/1978)	0	0	0	0
33°	277	Keila Cristina Machado de Oliveira	Classificada (18/09/1984)	0	0	0	0
34°	097	Jocelem dos Reis Cunha	Classificada (10/09/1987)	0	0	0	0
35°	079	Raquel Ferreira Rodrigues	Classificada (12/10/1989)	0	0	0	0
36°	090	Mirian Souza Dias	Classificada (04/02/1991)	0	0	0	0
37°	167	Gesiane Monteiro de Souza	Classificada (16/03/1991)	0	0	0	0
38°	026	Étila Valesca Barbosa Trajano	Classificada (09/11/1992)	0	0	0	0
39°	218	Hortência Rosa Setúbal	Classificada (02/09/1993)	0	0	0	0
40°		**Cleice Teixeira Fernandes**	**Classificada (16/01/1995**	0	0	0	0
-	279	Liziane Torrico Azevedo Klein	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND comprovante de Endereço e Civil Criminal)				
-	168	Eliane Martins Delanes Colasso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Licenciatura Plena em Pedagogia)				
-	055	Lucimara Alves de Souza Rodrigues	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	093	Gigliane Patricia Passos de Andrade	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	195	Janete Lilia Abiorana dos Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND e CND do comprovante de endereço)				
-	246	Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND do municipio de Itapua do Oeste)				
-	148	Janaina Paiva de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	271	Lucileide Lima Rosendo	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND comprovante de Endereço e Criminal)				
-	284	Natasha Walthmam Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	052	Maize Santos Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND e CND Estadual)				
-	236	Adriana Alves do Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Eleitoral)				
-	254	Lidiane de Andrade Melo da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Criminal)				
-	291	Luzanira Carneiro da silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND do Municipio de Itapua do Oeste)				

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃOCÓDIGO 027							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	270	Marizete Sampaio Costa	Classificada	0	0	0	0

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃOCÓDIGO 028							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	240	Rosana de Andrade Roca	Classificada	1	0	0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICACÓDIGO 029							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**PósGraduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	109	Angela Maria Cabral de Paula	Classificada	3	4	0	7
2º	068	Eduardo de Jesus Coelho	Classificado (18/03/1986)	0	0	0	0
3º	301	Geovane Rodrigues da Silva	Classificado (16/06/1992)	0	0	0	0
4º	149	Camila Martins Tessaro	Classificada (09/03/1994)	0	0	0	0
5°	016	Renan Willian Ferreira dos Santos	Classificada (23/021996)	0	0	0	0

PROFESSOR PEDAGOGO – SALA DE RECURSOCÓDIGO 030							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**PósGraduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	238	Maria José da Silva	Classificada	3	8	0	11

2°	059	Francis Goulart	Classificada	0	8	0	8
3°	007	Marcia Iris Barbosa	Classificada (22/05/1969)	3	0	0	3
4°	183	Daiana Matias da Costa	Classificada (24/01/1988)	3	0	0	3
5°	122	Luciana Bussons da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Estadual)				
-	221	Eliane Ramos dos Santos	Desclassificada (Cap. II Item 1- Graduação e Cap. IV item 3.2 - CND Ant. Criminais)				

NUTRICIONISTA – SEMECECÓDIGO 031								
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Graduação**	**Experiência**	**Curso Área**	**Curso Div.**	**Total**
-	225	Adriana de Souza Araújo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)					
-	312	Maria Vitória Gomes de Souza	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Estadual)					

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – SEMECECÓDIGO 032						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Outr. Cursos**	**Total**
1°	056	Sebastião Puerta Fea	Classificado (11/03/1976)	5	5	10
2°	103	Lucas Santana Fiuza	Classificado	3	5	8
3°	108	Antonio Carlos Sousa da Silva	Classificado (14/07/1977)	1	5	6
4°	153	Joabe Santos Meira	Classificado (20/08/1990)	1	5	6
5°	175	Aldenê Ferreira Soares	Classificado (22/03/1981)	5	0	5
6°	171	Francisnaldo Soares de Paula	Classificado (07/02/1989)	5	0	5
7°	074	Aéllison Farias da Silva Costa	Classificado (17/10/1990)	0	5	5
8°	190	Wesley Teodoro Vieira	Classificado (16/12/1995)	0	0	0
-	029	Anderson Martins Costa	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal)			
-	067	Fábio Sirqueira da Silva	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais).			
-	092	David Ferreira dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)			
-	072	Paulo Back	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Eleitoral, Tribunal de Contas, Débitos Estaduais).			
-	035	David Alvarenga dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)			
-	031	Flebson Bastos de Souza	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Civil e Criminal)			
-	116	Mauricio Batista Carneiro	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)			
-	145	Rogerio Alves da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)			
-	051	Edy Carlos de Oliveira	Desclassificado (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	227	Aldeide Rodrigues Claudino	Desclassificado (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	239	Martin Lucio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência			
-	156	Marcelo Henrique da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)			
-	221	Ismael Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)			

DESCLASSIFICADOS SEM O CÓDIGO			
-	328	Silvia Veridiana Bonadiman	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)
-	318	Maria Joaneide de Oliveira Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Curso técnico em enfermagem)
-	125	Raimundo Marques de Azevedo	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais,eleitoral).

Itapuã do Oeste, 21 de Março de 2019.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário – SEMAP
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:78E15D40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.366.779,22**	**5.134.958,28**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**122.975,59**	**78.111,27**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	122.975,59	78.111,27
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**5.243.803,63**	**5.056.847,01**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	663.206,86	187.010,57
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	663.206,86	187.010,57
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	4.580.596,77	4.869.836,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.885.229,79	5.208.160,40	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	5.885.229,79	5.208.160,40	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.364.542,57**	**1.106.601,66**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.002.403,35**	**1.079.840,79**

Inscrição de Restos a Pagar Processados	59.942,82	122.411,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	122.411,04	87.828,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	575.367,02	269.331,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	190.218,62	208.524,14
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	729.232,73	714.858,99	Valores Restituíveis	689.773,69	783.488,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.062.031,61**	**962.068,62**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.942.621,40**	**1.062.031,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.063.319,51	962.068,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.942.621,40	1.063.319,51
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	-1.287,90	0,00	Realizável	0,00	-1.287,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.311.803,97**	**7.276.830,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.311.803,97**	**7.276.830,68**
a) Das Retenções.					
O Fundo Municipal de Saúde contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Não houveram operações expressivas que impactassem o Balanço Financeiro.					
c) Saldo para o Exercício Seguinte.					
Valor de R$ - 1.287,00 apresentado no Realizável, trata-se de valor de retenção de Salário Família, cujo valor foi pago no Exercício de 2018.					

SOUREIDE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A121ABF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO 2018

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**23.890.886,92**	**21.384.207,70**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**21.975.724,97**	**21.015.456,13**
Ordinária	**11.080.775,80**	**9.990.529,94**	**Ordinária**	**8.636.967,72**	**8.098.889,22**
Recursos Ordinários	11.080.775,80	9.990.529,94	Recursos Ordinários	8.636.967,72	8.098.889,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**12.810.111,12**	**11.393.677,76**	**Vinculada**	**13.338.757,25**	**12.916.566,91**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	2.499.797,93	1.194.621,00	Convênios	2.283.479,02	1.377.831,06
Transferências de Convênios - Educação	727.161,26	775.658,00	Transferências de Convênios - Educação	658.940,15	888.070,82
Transferências de Convênios - Saúde	541.823,97	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	663.206,86	187.010,57
Transferências de Convênios - Outros	1.230.812,70	418.963,00	Transferências de Convênios - Outros	961.332,01	302.749,67
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	10.310.313,19	10.199.056,76	Outras Destinações/Vinculações	11.055.278,23	11.538.735,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.606.857,41	7.141.329,80	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.606.857,41	7.141.329,80
Para a Execução Orçamentária	7.606.857,41	7.141.329,80	Para a Execução Orçamentária	7.606.857,41	7.141.329,80
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.449.376,25**	**3.675.143,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.610.244,20**	**3.768.606,44**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	171.911,15	365.063,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	360.194,29	235.139,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.270.185,45	440.494,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	314.659,44	358.085,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.007.279,65	2.869.584,83	Valores Restituíveis	2.935.390,47	3.175.381,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.519.908,52**	**2.244.620,26**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**5.274.202,52**	**2.519.908,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.521.981,49	2.244.620,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.274.202,52	2.521.981,49
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	-2.072,97	0,00	Realizável	0,00	-2.072,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**38.467.029,10**	**34.445.300,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**38.467.029,10**	**34.445.300,89**
a) Das Retenções.					
O Município de Ministro Andreazza contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Não houveram operações expressivas que impactassem o Balanço Financeiro.					
c) Saldo para o Exercício Seguinte					
Valor de R$ - 2.072,97 apresentado no Realizável, trata-se de valor de retenção de Salário Família, cujo valor foi pago no Exercício de 2018.					

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5C227882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**127.251,07**	**100.178,94**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**127.251,07**	**100.178,94**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	127.251,07	100.178,94
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	127.587,34	97.136,81	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	127.587,34	97.136,81	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22.879,70**	**14.105,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**14.027,58**	**10.857,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.778,02	2.325,06	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.065,94	184,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.130,05	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	22,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.971,63	11.780,63	Valores Restituíveis	11.961,64	10.650,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.007,77**	**7.801,44**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**17.196,16**	**8.007,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.007,77	7.801,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.196,16	8.007,77
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**158.474,81**	**119.043,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**158.474,81**	**119.043,94**
a) Das Retenções.					
O Fundo Municipal de da Criança e Adolescente contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Não houveram operações expressivas que impactassem o Balanço Financeiro.					
c) Saldo para o Exercício Seguinte					
Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2018.					

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0AD6BD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO SEMAS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**707.057,27**	**658.742,06**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**386.405,24**	**424.331,83**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	386.405,24	424.331,83
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**320.652,03**	**234.410,23**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	320.652,03	234.410,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	525.621,05	769.821,85	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	525.621,05	769.821,85	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (III)	**99.804,53**	**82.823,50**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**89.620,46**	**73.386,40**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.776,66	4.689,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.689,94	123,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.994,51	9.879,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.951,59	4.995,67
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	75.033,36	68.253,57	Valores Restituíveis	75.978,93	68.266,93
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**256.462,72**	**135.945,83**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**85.210,57**	**256.462,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	256.462,72	135.945,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	85.210,57	256.462,72
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**881.888,30**	**988.591,18**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**881.888,30**	**988.591,18**
a) Das Retenções.					
O Fundo Municipal de Assistência Social contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Não houveram operações expressivas que impactassem o Balanço Financeiro.					
c) Saldo para o Exercício Seguinte					
Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2018.					

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F9F1EECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.298.735,82**	**2.545.836,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**426.773,30**	**1.182.182,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.274.202,52	2.521.981,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	162.256,91	968.349,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.728,14	30.933,08
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	254.788,25	182.899,07
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	-2.072,97	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.533,30	25.927,91			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**41.125.629,00**	**39.748.723,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**334.839,11**	**398.792,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	606.479,36	545.910,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	334.839,11	398.792,11
Créditos a Longo Prazo	605.413,63	544.844,70			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	461.475,95	549.569,22	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	221.914,07	198.755,07	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-77.976,39	-203.479,59	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**761.612,41**	**1.580.974,16**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	40.519.149,64	39.202.813,34	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	11.380.857,81	10.828.601,53	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	29.151.009,33	28.374.211,81	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-12.717,50	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	45.662.752,41	40.713.586,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.949.166,37	558.890,77
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	40.713.586,04	40.416.835,11
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-262.139,84
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**45.662.752,41**	**40.713.586,04**
TOTAL	**46.424.364,82**	**42.294.560,20**	**TOTAL**	**46.424.364,82**	**42.294.560,20**
ATIVO FINANCEIRO	5.274.202,52	2.519.908,52	PASSIVO FINANCEIRO	1.711.395,77	4.668.547,70
ATIVO PERMANENTE	41.150.162,30	39.774.651,68	PASSIVO PERMANENTE	334.839,11	1.033.011,44

SALDO PATRIMONIAL				**44.378.129,94**	**36.593.001,06**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	-403.291,34	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**-403.291,34**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	1.406.792,76	72.096,47
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.564,56	1.577,98
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	177.072,70	47.798,10
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	948.690,34	616.581,18
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	97.835,01	67.501,28
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	64.495,09	50.455,33
10 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.062,18	68.165,77
11 - Transferências do FUNDEB	202.559,03	113.600,52
12 - Transferências de Convênios - Educação	106.759,09	36.942,07
13 - Transferências de Convênios - Saúde	183.872,76	-3.515.125,80
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	237.709,99	78.815,58
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.284,64	219.763,27
17 - Recursos Destinados a Fundos	0,00	-6.917,11
92 - Alienação de Bens - Móveis	108,60	106,18
TOTAL	3.562.806,75	-2.148.639,18

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Ativo Realizável a Longo Prazo é composto principalmente de Divida Ativa que é apresentada em tabelas específicas demonstrando os valores de saldo anterior, inscrição, baixas e saldo atual.

Tanto a Divida Ativa Tributária quanto a Divida Ativa Não Tributária segem discriminadas por ano de inscrição, bem como os valores dos juros.

O valor de R$ -77.976,39, registrado em (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo fora lançado conforme **PRONUNCIAMENTO nº 85/2012** do CFC.

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
TRIBUTARIA	2001	979,80	7.036,68	66,74	2.358,52	10.441,74
TRIBUTARIA	2002	1.522,52	9.631,39	96,18	3.295,39	14.345,48
TRIBUTARIA	2003	6.507,22	29.588,50	314,58	9.266,86	45.677,16
TRIBUTARIA	2004	2.527,52	10.350,49	116,41	3.293,34	16.287,76
TRIBUTARIA	2005	709,17	2.437,74	29,49	763,43	3.939,83
TRIBUTARIA	2006	163,32	413,04	5,68	141,89	696,93
TRIBUTARIA	2007	102,08	280,71	4,04	99,83	486,66
TRIBUTARIA	2008	162,24	348,63	5,56	116,67	633,10
TRIBUTARIA	2009	297,04	582,88	10,23	215,32	1.105,47
TRIBUTARIA	2010	8.523,54	13.273,25	271,01	5.026,64	27.094,44
TRIBUTARIA	2011	7.287,98	9.803,37	222,69	3.843,31	21.157,35
TRIBUTARIA	2012	12.083,66	12.828,63	342,82	5.061,04	30.316,15
TRIBUTARIA	2013	2.336,55	2.046,38	63,50	835,18	5.281,61
TRIBUTARIA	2014	9.793,87	5.777,89	242,08	2.307,73	18.121,57
TRIBUTARIA	2015	28.354,13	12.898,10	662,89	4.816,58	46.731,70
TRIBUTARIA	2016	25.754,34	8.529,09	559,55	2.188,86	37.031,84
TRIBUTARIA	2017	52.893,68	10.248,13	1.108,44	2.562,11	66.812,36
TRIBUTÁRIA	2018	106.251,77	4.983,18	2.180,71	1.699,14	115.114,80
TOTAIS		266.250,43	141.058,08	6.302,60	47.891,84	461.275,95
Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Não Tributária	2006	50.999,34	45.335,29	1.394,93	18.747,26	116.476,82
Não Tributária	2011	16.250,89	47.405,23	653,69	16.433,91	80.743,72
Não Tributária	2013	16.338,56	6.042,58	365,76	1.946,63	24.693,53
TOTAIS		83.588,79	98.783,10	2.414,38	37.127,80	221.914,07

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	748.324,99
Recebimento de Principal da Divida (-)	103.291,06
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	31.358,20
Cancelamentos (-)	2.159,91
Inscrição da Dívida (+)	71.874,90
Saldo da Composição Atual	683.390,02

b.1) Este quadro apresenta a Divita Ativa Bruta. Destacamos que encontra-se registrado na conta (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo o valor de R$ -77.976,39.

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	198.755,07
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	23.159,00

Recebimento de Principal da Divida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	221.914,07
Demais Ajustes (+-)	0,00
Sub Total	0,00
Abatimento/Desconto da Dívida (-)	0,00
Extinção da Dívida (-)	0,00
Prescrição Intercorrente da Dívida (-)	0,00
Anulação da Dívida (-)	0,00
Adjudicação da Dívida (-)	0,00
Anistia/Remissão da Dívida (-)	0,00
Inscrição de Principal da Dívida (+)	0,00
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	10.828.601,53
Aquisição (+)	767.723,08
Alienação (-)	215.466,80
Saldo da Composição Atual	11.380.857,81
Transferências/Doações (-)	0,00
Sub Total	0,00
Reavaliações	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	28.374.211,81
Aquisição (+)	776.797,52
Saldo da Composição Atual	29.151.009,33
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Alienação (-)	0,00
Sub Total	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00

d) Das Provisões

O Município de Ministro Andreazza ainda não adotou a política contábil de registro das provisões.

e) Da Amortização, Depreciação, e Provisão

Encontra-se devidamente registrado na conta (-) Depreciação, Exaustão e Amortização o valor de R$ -12.717,50 que trata da Depreciação de Bens Móveis. No Exercício de 2019 o Município de Ministro Andreazza estará intensificando as políticas de ajuste da Depreciação de Bens Móveis.

f) Do intangível

O Município de Ministro Andreazza não possui registrado no Intangível.

g) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Parte da composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor de R$ 171.985,05 apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

O valor total do Passivo Circulante que é de R$ 426.773,30 representa apenas 8,09% do Ativo Circulante, representando uma excelente capacidade de pagamento.

h) Da Apuração do Ativo e Passivo Exigível

A apuração do saldo do Ativo e Passivel se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	
Descrição	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	5.274.202,52
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	41.150.162,30
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	46.424.364,82
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.298.735,82
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	41.125.629,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	46.424.364,82
7. Resultado (3-6)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.711.395,77
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	334.839,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**2.046.234,88**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	426.773,30
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	334.839,11
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	14.510,92
13.1 - Restos a Pagar não processados, liquidados mas não pagos	0,00
13-2 - Resultado (13-13.1)	14.510,92
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.270.185,45
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13.2+14)	**2.046.308,78**
16. Resultado (10-15)	**73,90**

h.1) O valor de R$ 73,90 trata-se de Restos a Pagar Não Processados Liquidados e não pagos, conforme consta do Anexo 1 do Balanço Orçamentário.
h.2) O Passivo Não Circulante é composto de Divida Parcelada junto ao INSS no valor de R$ 318.792,11 e Precatórios Judiciais no valor de R$ 16.047,00.
i) Apuração do Saldo do Déficit ou Superávit Financeiro – A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração Superávit/Déficit Orçamentário e Financeiro	
Descrição	**Valor R$**
Orçamentário	
Receita Realizada Balanço Orçamentário	23.890.886,92
Despesa Empenhada Balanço Orçamentário	21.975.724,97
Défict ou Superávit Orçamentário do Exercício	**1.915.161,95**
Superavit Financeiro de exercício anterior	**-2.148.970,38**
Resultado apresentado consierando superavit exercicio anterior	**-233.808,43**
Financeiro	
Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial Consolidado	5.274.202,52
Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto e Longo Prazo	0,00
Total disponibilizades Financeiras - Balanço Consolidado	**5.274.202,52**
Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial RPPS	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto e Longo Prazo - RPPS	0,00
Total disponibilizades Financeiras - RPPS	**0,00**
Disponibiliddes Financeiras Liquida (Sem o RPPS)	**5.274.202,52**
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial (campo especial)	**1.711.395,77**
Défict ou Superávit Financeiro do Exercício	**3.562.806,75**
TC-38 - Exercicio Atual	**249.884,00**
Défict ou Superávit Financeiro do Exercício Considerando TC-38	**3.812.690,75**
Destinção de Recursos Superávit/Défict Balanço Patrimonial	**3.812.690,75**
Calculo Superávit/Défict Consolidado	**3.562.806,75**
Apuração do Superavit/déficit por Destinação de Recursos	**249.884,00**

i.1) O valor de R$ 249.884,00 trata-se de despesas de convênio celebrados e cujas despesas foram empenhadas mas ainda não foi repassado o valor da receita.

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6084902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2019		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.196,16	8.007,77	PASSIVO CIRCULANTE	3.678,57	4.215,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.196,16	8.007,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.778,02	1.751,44
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	573,62
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.900,55	1.890,56
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.444,23	49.444,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.678,57	4.215,62
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	49.444,23	49.444,23	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	49.444,23	49.444,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	62.961,82	53.236,38
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.725,44	-3.848,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	53.236,38	57.085,11
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.961,82	53.236,38
TOTAL	66.640,39	57.452,00	TOTAL	66.640,39	57.452,00
ATIVO FINANCEIRO	17.196,16	8.007,77	PASSIVO FINANCEIRO	12.808,62	4.215,62
ATIVO PERMANENTE	49.444,23	49.444,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				53.831,77	53.236,38

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	2.291,31	1.742,49
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.096,23	2.049,66
TOTAL	4.387,54	3.792,15

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

d) Do intangível

O Fundo Municipal de Assistência Social não possui registros no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como, estão devidamente conciliados com o valor de R$ 1.778,02 apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6D759344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.942.621,40**	**1.063.687,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**152.545,07**	**281.905,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.942.621,40	1.063.319,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	51.298,17	228.796,66
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.678,95	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	92.567,95	53.108,91
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	-1.287,90	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	1.656,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.012.518,49**	**17.613.446,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a	0,00	0,00

			Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**152.545,07**	**281.905,57**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.012.518,49	17.613.446,23	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.922.979,99	1.745.905,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.089.538,50	15.867.540,62	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.802.594,82	18.395.228,27
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.407.366,55	497.556,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.395.228,27	17.897.037,05
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	634,69
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.802.594,82**	**18.395.228,27**
TOTAL	**19.955.139,89**	**18.677.133,84**	**TOTAL**	**19.955.139,89**	**18.677.133,84**
ATIVO FINANCEIRO	1.942.621,40	1.062.031,61	PASSIVO FINANCEIRO	727.912,09	3.986.682,20
ATIVO PERMANENTE	18.012.518,49	17.615.102,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	106.385,62
SALDO PATRIMONIAL				**19.227.227,80**	**14.584.066,02**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	-92.567,95	-64.680,81
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	177.072,70	47.798,10
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	946.223,20	614.168,85
13 - Transferências de Convênios - Saúde	183.872,76	-3.515.125,80
17 - Recursos Destinados a Fundos	0,00	-6.917,11
92 - Alienação de Bens - Móveis	108,60	106,18
TOTAL	1.214.709,31	-2.924.650,59

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Saúde não possui registros de valores no Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

d) Do intangível

O Fundo Municipal de Saúde não possui registrado no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

A composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

f) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

g) Apuração do Saldo do Déficit ou Superávit Financeiro

O valor de R$ -92.567,95, trata-se de retenções vinculadas à diversas fontes. Há necessidade de o Tribunal de Contas do Estado adotar política de contabilização das retenções com vinculação por conta corrente, o que eliminaria essa aparente distorção.

Há que se considerar também o valor de R$ 249.884,00, que se trata de valor de convênio celebrado cuja despesa já se encontra realizada mas o recurso ainda não foi repassado.

SOUREIDE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:68E929C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL SEMAS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 13/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**85.210,57**	**256.462,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.915,08**	**21.773,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.210,57	256.462,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.676,66	4.689,94
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.138,42	17.083,99
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**625.164,33**	**592.028,27**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.915,08**	**21.773,93**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	625.164,33	592.028,27	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	361.245,32	328.109,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	263.919,01	263.919,01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	688.459,82	826.717,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-138.257,24	131.208,15
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	826.717,06	695.508,91
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**688.459,82**	**826.717,06**
TOTAL	**710.374,90**	**848.490,99**	**TOTAL**	**710.374,90**	**848.490,99**
ATIVO FINANCEIRO	85.210,57	256.462,72	PASSIVO FINANCEIRO	40.909,59	31.653,92
ATIVO PERMANENTE	625.164,33	592.028,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**669.465,31**	**816.837,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	4.016,34	5.045,53
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.284,64	219.763,27
TOTAL	44.300,98	224.808,80

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

d) Do intangível

O Fundo Municipal de Assistência Social não possui registros no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor de R$ 5.776,66 apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DADCE913

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**32.219.112,62**	**29.144.605,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.029.878,87	1.085.978,18
IMPOSTOS	849.955,69	929.397,13
TAXAS	179.923,18	156.581,05
CONTRIBUIÇÕES	3.329,41	76.522,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.329,41	76.522,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.897,00	10.056,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.897,00	10.056,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	179.140,84	261.302,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	47.177,54	80.016,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.123,02	121.741,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS	45.840,28	59.543,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.212.723,85	27.217.704,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.606.857,41	7.141.329,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.415.995,89	15.729.846,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.189.870,55	4.346.529,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	623.041,69	493.041,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	623.041,69	493.041,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.100,96	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	161.100,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**27.269.946,25**	**28.585.714,92**
PESSOAL E ENCARGOS	13.709.017,73	14.933.009,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.430.217,08	11.695.493,40
ENCARGOS PATRONAIS	2.196.105,53	2.480.183,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.082.695,12	757.332,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.279.881,63	5.286.549,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.251.297,93	2.219.963,48
SERVIÇOS	3.015.866,20	3.066.586,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.717,50	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	85.443,83	576.418,66
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.303,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	84.140,81	576.418,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.781.775,60	7.222.510,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.680.177,41	7.141.329,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.298,19	41.680,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	42.500,00	24.950,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.800,00	14.550,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.192,47	237.434,36
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	35.597,76	203.479,59
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	62.434,80	30.589,75
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.159,91	3.365,02
TRIBUTÁRIAS	303.634,99	317.961,99
CONTRIBUIÇÕES	303.634,99	317.961,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.000,00	11.830,00
PREMIAÇÕES	10.000,00	11.830,00
Resultado Patrimonial Do Período	**4.949.166,37**	**558.890,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.464.808,60	530.409,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	80.000,00	124.036,37
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	103.291,06	65.668,45
a) Das Variações Aumentativas		
O valor de R$ 1.000.000,00 apresentado na conta Transferências de Instituições Privadas refere-se a um convênio firmado com as Usinas Santo Antônio.		
Dos Ganhos Com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 623.041.69, o valor de R$ 618.172,33, refere-se ao pagamento de Passivos Reconhecidos de exercícios anteriores.		
Destaca-se também o valor de R$ 161.100,96 na conta Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas, o qual trata de ajustes na conta (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo.		
Adotamos a metodologia de cálculo para apuração do percentual de inadimplência preceituado pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme consta no Pronunciamento 85/2012.		

b) Do Intangível
O Município de Ministro Andreazza não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2018.
c) Da Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos
O valor de R$ 62.434,80 registrado na conta Perdas Involuntárias, trata-se de perdas por baixa de bens inservíveis.
O valor de R$ 2.159,91, registrado na conta Desincorporação de Ativos, refere-se a cancelamento de dívida ativa tributária.
d) Da Incorporação de Ativos
O valor de R$ 1.464.808,00 na conta Incorporação de Ativos trata apenas de valores da execução orçamentária em incorporação de bens móveis e imóveis.
e) Da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
A Incorporação de Ativos no valor de R$ 1.464.808,60, é a de maoir relevância e representa as aquisições de bens móveis e imóveis.

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:25E18DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2019
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	31.497.744,33	28.525.537,50
Receitas derivadas e originárias	1.285.020,48	1.307.832,51
Transferências correntes recebidas	30.212.723,85	27.217.704,99
DESEMBOLSOS	27.200.716,32	27.553.130,45
Pessoal e demais despesas	19.470.566,71	20.205.921,46
Juros e encargos da dívida	1.303,02	0,00
Transferências concedidas	7.728.846,59	7.347.208,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.297.028,01	972.407,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.464.806,98	571.009,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.464.806,98	571.009,45
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.464.806,98	-571.009,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	80.000,00	124.036,37
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	124.036,37
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-80.000,00	-124.036,37
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.752.221,03	277.361,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.521.981,49	2.244.620,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.274.202,52	2.521.981,49
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.006.049,11	971.314,66
Receita de Contribuições	3.329,41	76.522,60
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.897,00	10.056,32
Remuneração das Disponibilidades	86.123,02	121.741,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	179.621,94	128.197,36
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.285.020,48	1.307.832,51
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	20.123.386,06	18.291.399,11
da União	12.690.380,77	10.677.272,80
de Estados e Distrito Federal	7.433.005,29	7.614.126,31
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.606.857,41	7.141.329,80
Outras transferências correntes recebidas	5.189.870,55	4.346.529,17
Deduções	-2.707.390,17	-2.561.553,09
Total das Transferências Recebidas	30.212.723,85	27.217.704,99
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	62.689,18	166.379,19
a União	42.298,19	41.680,77
a Estados e Distrito Federal	20.390,99	124.698,42
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.606.857,41	7.141.329,80
Outras transferências concedidas	59.300,00	39.500,00
Total das Transferências Concedidas	7.728.846,59	7.347.208,99
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.058.060,82	1.065.061,26
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.446.818,82	5.479.769,31

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	4.790,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	763.700,51	742.152,08
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.629.241,17	4.582.026,21
Trabalho	303.634,99	317.961,99
Educação	7.095.088,47	7.257.097,18
Cultura	0,00	30.549,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	120.379,73	117.690,59
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	118.666,45
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	55.426,77	106.560,60
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	63.241,64	84.663,50
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-69.816,21	303.723,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.470.566,71	20.205.921,46

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.303,02	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.303,02	0,00

Notas Explicativas

1 - O Município de Ministro Andreazza não possui entidade de RPPS.

2 - Destacamos aqui a variação do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais que variou em R$ 3.324.620,96 entre 207 e 2018. O que mais contribuiu para isso foi o aumento dos ingressos e uma leve diminuição nos desembolsos.

3 - Houve aumento considerável na geração líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 2.474.859,80.

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	23.890.886,92
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.533.628,37
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.449.376,25
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.442.096,60
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	3.610.244,20
5.1 - Realizável - diferença entre exercicio anterior e atual	2.072,97
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.357.258,55
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-605.037,52
8. Variação do período (6+7)	2.752.221,03
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.752.221,03
10. Resultado (8-9)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	2.519.908,52
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	2.519.908,52
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	5.274.202,52
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	5.274.202,52

4 – Todos os valores conciliam com os saldos apresentados no Balanço Pabrimonial.

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C68C4535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	127.587,34	97.136,81
Transferências correntes recebidas	127.587,34	97.136,81
DESEMBOLSOS	118.398,95	96.930,48
Pessoal e demais despesas	100.898,95	96.930,48
Transferências concedidas	17.500,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.188,39	206,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.188,39	206,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.007,77	7.801,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.196,16	8.007,77

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	127.587,34	97.136,81
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	127.587,34	97.136,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	17.500,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	17.500,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	100.908,94	98.060,48
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-9,99	-1.130,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	100.898,95	96.930,48

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

a) O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui entidade de RPPS.

b) Houve aumento das Transferências Recebidas R$ 30.450,53 em relação a 2017, virtude da melhora das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

c) O valor de R$ 17.500,00 referente à Transferências Financeiras Recebidas trata-se de convênio com o Abrigo Pingo de Gente do Município de Cacoal.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4CCD6CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.885.229,79	5.208.160,40
Transferências correntes recebidas	5.885.229,79	5.208.160,40
DESEMBOLSOS	4.606.857,26	4.710.634,65
Pessoal e demais despesas	4.591.070,03	4.649.719,02
Transferências concedidas	15.787,23	60.915,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.278.372,53	497.525,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	399.070,64	396.274,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	399.070,64	396.274,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-399.070,64	-396.274,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	879.301,89	101.250,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.063.319,51	962.068,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.942.621,40	1.063.319,51
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.885.229,79	5.208.160,40
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.885.229,79	5.208.160,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	15.787,23	60.915,63
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	15.787,23	60.915,63
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	15.787,23	60.915,63
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	351,66
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.629.241,17	4.582.026,21
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-38.171,14	67.341,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.591.070,03	4.649.719,02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1-O Fundo Municipal de Saúde não possui RPPS.

2 - Destacamos aqui a variação do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais que variou em R$ 780.846,78 entre 207 e 2018. O que mais contribuiu para isso foi o aumento dos ingressos e uma leve diminuição nos desembolsos.

3 - Houve aumento considerável na geração líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 879.301,89.

SOUREIDE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:20A53AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMAS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	525.621,05	769.821,85
Transferências correntes recebidas	525.621,05	769.821,85
DESEMBOLSOS	663.737,14	644.104,96
Pessoal e demais despesas	663.737,14	644.104,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-138.116,09	125.716,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	33.136,06	5.200,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.136,06	5.200,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-33.136,06	-5.200,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-171.252,15	120.516,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	256.462,72	135.945,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	85.210,57	256.462,72

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	525.621,05	769.821,85
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	525.621,05	769.821,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	662.791,57	644.091,60
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	945,57	13,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	663.737,14	644.104,96

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

a) O Fundo Municipal de Assistência Social não possui entidade de RPPS.

b) Houve diminuição das Transferências Recebidas R$ 244.800,80 em relação a 2017, virtude da queda de arrecadação nos recursos dos programas do Governo Federal.

c) Em virtude da queda nas transferências dos recursos do Governo Federal houve uma Geração Liquida de Caixa negativa na ordem de R$ -171.252,15.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C0562C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro	Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.695.582,00	21.393.133,25	22.318.111,87	924.978,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	950.000,00	950.000,00	1.006.049,11	56.049,11
Impostos	850.000,00	850.000,00	850.981,14	981,14
Taxas	100.000,00	100.000,00	155.067,97	55.067,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.329,41	329,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	3.329,41	329,41
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	86.123,02	56.123,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	86.123,02	56.123,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.897,00	9.897,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	9.897,00	9.897,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.552.582,00	20.250.133,25	21.033.091,39	782.958,14
Transferências Intergovernamentais	18.552.582,00	19.250.133,25	20.033.091,39	782.958,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	179.621,94	19.621,94
Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	53.427,24	3.427,24
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	103.291,06	43.291,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	22.903,64	-27.096,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.320.413,00	1.572.775,05	252.362,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.320.413,00	1.572.775,05	252.362,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	451.970,00	451.970,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.320.413,00	1.120.805,05	-199.607,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.695.582,00	22.713.546,25	23.890.886,92	1.177.340,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.695.582,00	22.713.546,25	23.890.886,92	1.177.340,67
DÉFICIT (IV)	0,00	2.669.345,94	0,00	-2.669.345,94
TOTAL (V) = (III + IV)	19.695.582,00	25.382.892,19	23.890.886,92	-1.492.005,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	861.363,48	571.909,47	-
Superávit Financeiro	-	861.363,48	571.909,47	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.233.982,00	22.536.052,07	20.168.283,72	19.237.276,65	19.065.367,12	2.367.768,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.044,00	14.512.788,03	13.709.017,73	13.709.017,73	13.546.760,82	803.770,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.303,02	1.303,02	1.303,02	18.696,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.889.938,00	8.003.264,04	6.457.962,97	5.526.955,90	5.517.303,28	1.545.301,07
DESPESAS DE CAPITAL	411.600,00	2.846.840,12	1.807.441,25	1.468.262,87	1.468.261,25	1.039.398,87
INVESTIMENTOS	331.600,00	2.766.840,12	1.727.441,25	1.388.262,87	1.388.261,25	1.039.398,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.695.582,00	25.382.892,19	21.975.724,97	20.705.539,52	20.533.628,37	3.407.167,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	19.695.582,00	25.382.892,19	21.975.724,97	20.705.539,52	20.533.628,37	3.407.167,22
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.915.161,95	3.185.347,40	3.357.258,55	-1.915.161,95
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.695.582,00	25.382.892,19	23.890.886,92	23.890.886,92	23.890.886,92	1.492.005,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	363.948,92	238.113,71	238.113,71	125.761,31	73,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	363.948,92	238.113,71	238.113,71	125.761,31	73,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.680.090,33	76.545,73	76.545,73	76.545,73	3.665.653,31	14.437,02
INVESTIMENTOS	3.680.090,33	76.545,73	76.545,73	76.545,73	3.665.653,31	14.437,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.680.090,33	440.494,65	314.659,44	314.659,44	3.791.414,62	14.510,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	365.063,65	360.194,29	4.869,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	334.130,57	334.130,57	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.933,08	26.063,72	4.869,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	365.063,65	360.194,29	4.869,36	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Esta Entidade não possui Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	19.695.582,00	19.350.114,90	345.467,10
Suplementar	1.080.856,19	0,00	1.080.856,19
Sub Total	20.776.438,19	19.350.114,90	1.426.323,29
Especial	4.606.454,00	2.625.610,07	1.980.843,93
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	25.382.892,19	21.975.724,97	3.407.167,22

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário		
Descrição	Valor (R$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	19.695.582,00	100,00
(+) Créditos Suplementares	2.217.941,54	11,26
(+) Créditos Especiais	4.635.454,00	23,54
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	2.139.673,87	10,86
Total de Créditos Adicionais abertos no período	8.993.069,41	34,80
(-) Anulações de Créditos	1.166.085,35	5,92
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	2.139.673,87	10,86
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	25.382.892,19	128,88
(-) Despesa Empenhada	21.975.724,97	111,58
(=) Recursos não utilizados	3.407.167,22	17,30
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	25.382.892,19	128,88
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	861.363,48	12,57
Excesso de Arrecadação	697.551,25	10,18
Anulações de Dotação	1.166.085,35	17,01
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	4.128.395,46	60,24
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	6.853.395,54	100,00
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	34,80	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	5,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	984.779,10	5,00
Creditos Adicionais Suplementares Abertos	2.217.941,54	11,26
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	1.961.161,19	9,96
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	256.780,35	1,30
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	2.139.673,87	10,86
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	1.430.073,87	7,26
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	709.600,00	3,60
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	966.380,35	4,91
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	18.398,75	0,09

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário	
Descrição	Valor (R$)
1. Dotação Inicial (LOA)	19.695.582,00

2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	6.853.395,54
3. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (suplementação)	2.139.673,87
4. Anulações de Dotação (TC-18)	1.166.085,35
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	2.139.673,87
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2+3-4-5)	25.382.892,19
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	25.382.892,19
8. Resultado (4-5)	0,00

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	861.363,48	594.732,24	266.631,24
21236 - Transferências de Convênios - Educação	5.074,77	5.074,77	0,00
21237 - Transferências de Convênios - Educação	19.430,63	17.748,00	1.682,63
31557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	26.762,03	0,00	26.762,03
61236 - Transferências de Convênios - Educação	37.223,42	37.223,42	0,00
61237 - Transferências de Convênios - Educação	2.170,73	2.170,73	0,00
61337 - Transferências de Convênios - Saúde	15.787,23	15.787,23	0,00
30000 - Recursos Ordinários	122.000,00	89.637,56	32.362,44
30146 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	116.000,00	62.976,23	53.023,77
30716 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.140,00	20.097,44	42,56
30750 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.240,00	69.533,83	20.706,17
30751 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	122.830,00	60.201,50	62.628,50
30831 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	18.246,62	10.834,50	7.412,12
30833 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	16.075,86	14.594,75	1.481,11
30834 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	28.776,01	27.809,32	966,69
61557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	155.706,18	104.540,15	51.166,03
61559 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	64.900,00	56.502,81	8.397,19
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

Todos os valores usados para Abertura de Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro, estão devidamente vinculados às respectivas Destinações de Recursos especificadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Destacamos, também, que houve cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercíco de 2018 na ordem de R$ 3.665.653,31, conforme Quadro de Restos a Pagar Não Processados – Anexo 2 do Balanço Orçamentário. Com disso fica clara a condição de abertura de Créditos Orçamentários usando como Fonte de Recursos o Superávit Financerio. A maior parte dos cancelamentos efetuados trata-se do distrato do Convênio de Saneamento Básico.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	19.695.582,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	19.695.582,00

Não foi feita a Atualização Monetária de valores da LOA.
Destacamos aqui o valor de R$ 1.000.000,00, registrados na Receita como Transferências de Instituições Privadas. Tal valor trata-se um Convênio celebrado com as Usinas Santo Antônio como ajuda financeira ao Município de Ministro Andreazza.
5.) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA			
BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA	816 / 2017	39,60	
Total da Entidade		39,60	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZ			
PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	15 / 2017	34,30	
Total da Entidade		34,30	
Total Consolidado		73,90	

O valor de R$ 73,90 refere-se a Restos a Pagar Incritos no Exercício de 2017 como não processados. Foram processados no Exercício de 2018, porém, não foram pagos.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	23.890.886,92	21.975.724,97	1.915.161,95
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	-2.148.639,18	0,00	-2.148.639,18
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	861.363,48	594.732,24	

Vale esclarecer o Município de Ministro Andreazza não possui RPPS.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:24815F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	164.936,00	147.609,68	127.251,07	-20.358,61

TOTAL (V) = (III + IV)	164.936,00	147.609,68	127.251,07	-20.358,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	162.936,00	147.609,68	127.251,07	118.121,02	116.343,00	20.358,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.636,00	98.636,00	81.781,95	81.781,95	80.003,93	16.854,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.300,00	48.973,68	45.469,12	36.339,07	36.339,07	3.504,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	164.936,00	147.609,68	127.251,07	118.121,02	116.343,00	20.358,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	164.936,00	147.609,68	127.251,07	118.121,02	116.343,00	20.358,61
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	164.936,00	147.609,68	127.251,07	118.121,02	116.343,00	20.358,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.325,06	2.065,94	259,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.751,44	1.751,44	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	573,62	314,50	259,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.325,06	2.065,94	259,12	0,00

a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital	0,00
Intraorçamentária	0,00
Despesas	
Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Esta Entidade **não** possui Receitas e Despesas Intraorçamentárias.	
b) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência noresultado orçamentário.	
Não houve abertura de Crédito Orçamentário usando como fonte de recurso o Superávit Financeiro.	
c) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.	
Não houve inscrição de Restos a Pagar Processdos não liquidados.	

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência SO

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C1AB09CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SEMAS

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	730.996,00	943.655,57	707.057,27	-236.598,30
TOTAL (V) = (III + IV)	730.996,00	943.655,57	707.057,27	-236.598,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	247.368,21	161.042,96	-
Superávit Financeiro	-	247.368,21	161.042,96	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	718.496,00	897.715,70	673.921,21	654.926,70	649.150,04	223.794,49

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.954,00	499.454,00	374.652,45	374.652,45	368.975,79	124.801,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.542,00	398.261,70	299.268,76	280.274,25	280.174,25	98.992,94
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	45.939,87	33.136,06	33.136,06	33.136,06	12.803,81
INVESTIMENTOS	12.500,00	45.939,87	33.136,06	33.136,06	33.136,06	12.803,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	730.996,00	943.655,57	707.057,27	688.062,76	682.286,10	236.598,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	730.996,00	943.655,57	707.057,27	688.062,76	682.286,10	236.598,30
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	730.996,00	943.655,57	707.057,27	688.062,76	682.286,10	236.598,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.879,99	8.951,59	8.951,59	928,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.879,99	8.951,59	8.951,59	928,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.879,99	8.951,59	8.951,59	928,40	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.689,94	4.689,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.689,94	4.689,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.689,94	4.689,94	0,00	0,00

a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Esta Entidade **não** possui Receitas e Despesas Intraorçamentárias.	
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui receitas e despesas Intraorçamentárias.	

b) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
31557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	26.762,03	0,00	26.762,03
61557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	155.706,18	104.540,15	51.166,03
61559 - Transferência de Recursos do	64.900,00	56.502,81	8.397,19

Fundo Nacional de Assistência Social – F

Todos os valores usados para Abertura de Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro, estão devidamente vinculados às respectivas Destinações de Recursos especificadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

c) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	730.996,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**730.996,00**
Não foi feita a Atualização Monetária de valores da LOA.	
d) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.	
Não houve inscrição de Restos a Pagar Processdos não liquidados.	
e) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS	
Esclarecemos que o Fundo Municipal de Assistência Social não possui RPPS.	

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3343CDCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMÔNIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60	Usuário: cecamcont	
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.764.202,36	
Total do Ativo Circulante	**1.764.202,36**	
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	112.359,67	
Total do Ativo Não Circulante	**112.359,67**	
TOTAL DO ATIVO	**1.876.562,03**	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	41.493,46	
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.230,00	
Total do Passivo Circulante	**44.723,46**	
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultado Não Encerrado do Exercício	1.831.838,57	
Total do Patrimônio Líquido	**1.831.838,57**	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.876.562,03**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.764.202,36	
Ativo Permanente	112.359,67	
Total do Ativo	**1.876.562,03**	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	430.858,01	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**430.858,01**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.445.704,02**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010000 - Recursos do Tesouro	1.849.207,61	
010100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.765.427,21	
010800 - Transferência de Recursos do FNDE	537.105,53	
011100 - Transferências do FUNDEB	-74.539,68	
020800 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	961,04	
021200 - Transferências de Convênios - Educação	2.350.493,95	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	656.975,09	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-2.221.431,98	
Total das Fontes de Recursos	**1.333.344,35**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:57F35292

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMÔNIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO									
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO									
CNPJ: 29.179.565/0001-60									
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C2FC3B6A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO					Usuário:cecamcont
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 29.179.565/0001-60					
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		44.723,46			44.723,46
R.P. Não Processado		386.134,55			386.134,55
TOTAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**	**0,00**	**430.858,01**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**		**430.858,01**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9BEA954B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					Usuário: cecamcont
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		166.396,84			166.396,84
R.P. Não Processado		997.699,97			997.699,97
RESTOS A PAGAR DE 2017	495.768,12		414.661,26	67.699,33	13.407,53
TOTAL	**495.768,12**	**1.164.096,81**	**414.661,26**	**67.699,33**	**1.177.504,34**

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	0,00	78.263,05	76.727,24	1.535,81
2.1.8.8.1.01.03.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	628.949,52	595.497,46	33.452,06
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	367.286,17	358.183,79	9.102,38
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	72.847,03	72.847,03	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	24.285,18	22.707,39	1.577,79
2.1.8.8.1.01.14.00 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	26.759,39	24.830,12	1.929,27
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.064.057,76	1.001.234,58	62.823,18
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.924,83	1.924,83	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.264.372,93**	**2.153.952,44**	**110.420,49**
TOTAL GERAL	**495.768,12**	**3.428.469,74**	**2.568.613,70**	**1.287.924,83**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

DECRETO N°.4769/GP/2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:EF2CADB0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2018

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15			
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2018	Mês: 12	
		Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Transferências correntes recebidas		15.998.218,73	11.419.816,70
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		12.773.685,33	10.331.447,07
Transferências concedidas		191.855,04	171.900,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**3.032.678,36**	**916.469,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		553.110,35	910.407,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-553.110,35**	**-910.407,88**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Desembolsos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.479.568,01**	**6.061,59**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		**1.616.713,63**	**1.618.883,57**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		2.479.568,01	6.061,59
Ingressos Extraorçamentários		2.264.372,93	1.752.827,06
Egressos Extraorçamentários		2.153.952,44	1.761.058,59
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		**4.206.702,13**	**1.616.713,63**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15			
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**	
		Exercício Atual	**Exerc Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades			
Outras Receitas Derivadas e Originárias			
Total das Receitas Derivadas e Originárias			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15			
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**	
		Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		15.998.218,73	11.419.816,70
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Correntes Recebidas		**15.998.218,73**	**11.419.816,70**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			43.228,08
de Municípios			
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas		191.855,04	128.672,08
Total das Transferências Concedidas		**191.855,04**	**171.900,16**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15			
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2018	Mês: 12	
		Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa			
Judiciária			
Essencial à Justiça			
Administração			
Defesa Nacional			
Segurança Pública			
Relações Exteriores			
Assistência Social			
Previdência Social			
Saúde		12.773.685,33	10.331.447,07
Trabalho			
Educação			
Cultura			
Direitos da Cidadania			
Urbanismo			
Habitação			
Saneamento			
Gestão Ambiental			
Ciência e Tecnologia			
Agricultura			
Organização Agrária			
Indústria			
Comércio e Serviços			
Comunicações			
Energia			
Transporte			
Desporto e Lazer			
Encargos Especiais			
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.773.685,33**	**10.331.447,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15			
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2018	Mês: 12	
		Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
Total dos Juros e Encargos da Dívida			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:9C908994

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ – RO

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Decreto		Leis		Créditos Adicionais			Recursos Indicados					
							Superavit	Excesso	Anulação	Operação	Superavit	Recursos
Nr.	Data	Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Financeiro	Arrecadação Tesouro	Dotação	Crédito	Orçamentário	Vinculados
4755	28/02/2018	1317	28/02/2018	0,00	916.129,28	0,00	916.129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4756	28/02/2018	1318	28/02/2018	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4761	07/03/2018	1291	07/03/2018	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
4762	07/03/2018	1292	07/03/2018	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4768	27/03/2018	1324	27/03/2018	0,00	69.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.990,00
4783	18/04/2018	1329	18/04/2018	0,00	144.686,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.686,77
4799	09/05/2018	1335	09/05/2018	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4806	15/05/2018	1339	15/05/2018	0,00	404.705,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.705,96
4816	30/05/2018	1341	29/05/2018	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4817	30/05/2018	1342	29/05/2018	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4818	30/05/2018	1343	29/05/2018	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
4819	30/05/2018	1344	29/05/2018	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
4825	07/06/2018	1347	07/06/2018	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4828	13/06/2018	1349	13/06/2018	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
4835	05/07/2018	1358	05/07/2018	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
4838	05/07/2018	1355	05/07/2018	0,00	199.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.980,00
4846	08/08/2018	1362	08/08/2018	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4877	13/09/2018	1384	13/09/2018	0,00	67.706,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.706,87
4890	26/09/2018	1386	26/09/2018	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
4899	16/10/2018	1390	16/10/2018	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
4937	20/11/2018	1409	20/11/2018	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
4948	30/11/2018	1413	30/11/2018	69.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.030,00	0,00	0,00	0,00
4949	30/11/2018	1414	30/11/2018	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
4954	12/12/2018	1420	12/12/2018	250.539,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4956	12/12/2018	1422	12/12/2018	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4957	12/12/2018	1424	12/12/2018	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4958	12/12/2018	1425	12/12/2018	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00
4978	20/12/2018	1434	20/12/2018	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
4984	21/12/2018	1423	12/12/2018	240.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.850,00	0,00	0,00	0,00
4986	21/12/2018	1423	12/12/2018	225.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4987	28/12/2018	1440	28/12/2018	798.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	798.248,48	0,00	0,00	0,00
4989	28/12/2018	1423	12/12/2018	17.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.660,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**2.668.210,13**	**6.105.198,88**	**0,00**	**916.129,28**	**0,00**	**2.189.188,48**	**0,00**	**0,00**	**5.079.069,60**
Total				**2.668.210,13**	**6.105.198,88**	**0,00**	**916.129,28**	**0,00**	**2.189.188,48**	**0,00**	**0,00**	**5.079.069,60**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:5D0697BB

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2018**	**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					14.268.086,27	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**14.268.086,27**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				916.129,28	916.129,28	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**10.955.612,93**	**14.412.937,27**	**13.179.751,08**	**12.656.540,11**	**12.623.458,27**	**1.233.186,19**
Pessoal e Encargos Sociais	7.809.719,48	9.332.237,90	9.318.480,11	9.318.480,11	9.315.960,97	13.757,79
Outras Despesas Correntes	3.145.893,45	5.080.699,37	3.861.270,97	3.338.060,00	3.307.497,30	1.219.428,40
Despesas de Capital (IX)	**2.141.998,00**	**5.268.894,19**	**1.088.335,19**	**613.846,19**	**480.531,19**	**4.180.559,00**
Investimentos	2.141.998,00	5.268.894,19	1.088.335,19	613.846,19	480.531,19	4.180.559,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**13.097.610,93**	**19.681.831,46**	**14.268.086,27**	**13.270.386,30**	**13.103.989,46**	**5.413.745,19**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**13.097.610,93**	**19.681.831,46**	**14.268.086,27**	**13.270.386,30**	**13.103.989,46**	**5.413.745,19**
Superávit (XIII)						

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.097.610,93**	**19.681.831,46**	**14.268.086,27**	**13.270.386,30**	**13.103.989,46**	**5.413.745,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**282.073,83**	**209.859,90**	**209.859,90**	**58.806,40**	**13.407,53**
Outras Despesas Correntes		282.073,83	209.859,90	209.859,90	58.806,40	13.407,53
Despesas de Capital		**60.888,59**	**51.995,66**	**51.995,66**	**8.892,93**	
Investimentos		60.888,59	51.995,66	51.995,66	8.892,93	
TOTAL		**342.962,42**	**261.855,56**	**261.855,56**	**67.699,33**	**13.407,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Decreto N°.4769/GP/2018
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**132.222,20**	**132.222,20**		
Pessoal e Encargos Sociais		1.893,52	1.893,52		
Outras Despesas Correntes		130.328,68	130.328,68		
Despesas de Capital		**20.583,50**	**20.583,50**		
Investimentos		20.583,50	20.583,50		
TOTAL		**152.805,70**	**152.805,70**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA RAFAEL
Decreto N°.4769/GP/2018
Prefeito Mun. Nova Mamoré

RIPKE TADEU RABELO
Secretario De Saúde

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Tec. Contábil

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:9B2144D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2019

PUBLICAÇÃO Nº153/2019
Proc. Licitatório nº 840 /SEMUSA/2018,
PREGÃO Eletronico nº 007/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº007/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 840/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃOEM GERAL, ASPIRAÇÃO DE FERRO E DESRATIZAÇÃO. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor: SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - 30.858.289/0001-45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	7.994,00	M2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO DE FORRO E DESRATIZAÇÃO NAS FOSSAS, CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS E PAREDES EM TODA A EXTENSÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	Serviço	R$ 0,48	R$ 3.837,12
Total R$ 3.837,12						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E09FE176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: PORTO VELHO	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Período: Exercício de 2018	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	**Anexo 12 da Lei nº 4.320/64**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	37.814.447,31	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**37.814.447,31**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	777.882.127,11	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**37.846.434,00**	**39.552.346,00**	**37.573.072,94**	**34.237.360,27**	**34.215.278,12**	**1.979.273,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.070.180,00	27.586.239,00	26.605.415,29	26.605.415,28	26.605.415,28	980.823,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.776.254,00	11.966.107,00	10.967.657,65	7.631.944,99	7.609.862,84	998.449,35
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**1.572.416,00**	**756.291,00**	**241.374,37**	**130.744,58**	**130.744,58**	**514.916,63**
INVESTIMENTOS	1.572.416,00	756.291,00	241.374,37	130.744,58	130.744,58	514.916,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**39.418.850,00**	**40.308.637,00**	**37.814.447,31**	**34.368.104,85**	**34.346.022,70**	**2.494.189,69**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**39.418.850,00**	**40.308.637,00**	**37.814.447,31**	**34.368.104,85**	**34.346.022,70**	**2.494.189,69**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**39.418.850,00**	**40.308.637,00**	**37.814.447,31**	**34.368.104,85**	**34.346.022,70**	**2.494.189,69**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**1.928.916,75**	**1.607.445,04**	**1.607.445,04**	**212.169,91**	**109.301,80**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.928.916,75	1.607.445,04	1.607.445,04	212.169,91	109.301,80
Despesas de Capital (II)	-	**2.380.119,25**	**2.380.119,25**	**2.380.119,25**	-	-
Investimentos	-	2.380.119,25	2.380.119,25	2.380.119,25	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**4.309.036,00**	**3.987.564,29**	**3.987.564,29**	**212.169,91**	**109.301,80**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**844.934,05**	**761.391,10**	**83.542,95**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	816.591,82	733.048,87	83.542,95	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	28.342,23	28.342,23	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**25.500,00**	**25.500,00**	-	-
Investimentos	-	25.500,00	25.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**870.434,05**	**786.891,10**	**83.542,95**	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Aneco TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 – As atualizações no orçamento, tanto na receita quanto na despesa, estão autorizadas na Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

4 - Despesas Intra-Orçamentárias

3.1.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

Dotação Inicial – 709.539,00 / Dotação Atualizada – 609.539,00 / Despesa Empenhada – 591.853,70 / Despesa Liquidada – 591.853,70 / Despesa Paga – 591.853,70;

3.3.00.00.00.00.00 Outras Despesa Correntes

Dotação Inicial – 303.525,00 / Dotação Atualizada – 333.525,00 / Despesa Empenhada – 329.070,42 / Despesa Liquidada – 329.070,42 / Despesa Paga – 329.070,42.

5 - Não Houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
CRC-RO 6812/O

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E3432A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
BALANÇO FINANCEIRO

Município: PORTO VELHO					
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			**Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**37.814.447,31**	**37.308.077,76**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	37.814.447,31	37.308.077,76
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**40.308.637,00**	**35.497.640,90**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**2.510.412,55**	**3.663,82**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.308.637,00	35.497.640,90	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	2.510.412,55	3.663,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARAO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOSPARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**9.631.835,91**	**12.945.163,05**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**11.136.265,06**	**5.846.071,47**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.082,15	870.434,05	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.891,10	2.414,12

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.446.342,46	4.309.036,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.987.564,29	4.468,06
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.163.253,01	5.940.294,36	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.357.599,32	5.839.189,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	158,29	1.825.398,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.210,35	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.394.091,28**	**109.100,38**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.873.439,27**	**5.394.091,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.296.797,98	12.071,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.873.439,27	5.296.797,98
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.051,06	3.786,52	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.051,06
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	93.242,24	93.242,24	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	93.242,24
TOTAL	**55.334.564,19**	**48.551.904,33**	**TOTAL**	**55.334.564,19**	**48.551.904,33**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

2 - A contabilização das retenções ocorre por conta da realização da despesa orçamentária. Os valores das reteções são apropriados no momento da liquidação do empenho.

3-Repasse à Câmara Municipal

O Repasse financeiro ao Poder Legislativo em 2018 foi efetuado com a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Total do exercício anterior, de acordo com decisão proferida pelo ilustre Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que, nos autos da Ação Ordinária nº 12316-40.2016.4.01.4100, deferiu a antecipação da tutela ali requerida, "para suspender os resultados da projeção CENSO IBGE 2015, devendo-se utilizar como válidos os resultados do estudo para o ano anterior, até futura decisão em contrário" e mantida pelo agravo de instrumento nº 0007960-46.2017.4.01.0000/RO.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
CRC-RO 6812/O

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:391685C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Porto Velho			**Balanço Patrimonial**		
Período: Exercício de 2018			**Anexo 14 da Lei nº 4.320/64**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.056.232,93	5.515.450,86	**PASSIVO CIRCULANTE**	22.082,15	975.590,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.873.439,27	5.300.849,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	-	816.591,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.873.439,27	5.300.849,04	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR PESSOAL A PAGAR	-	816.591,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.873.439,27	5.300.849,04	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	816.591,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.873.439,27	5.296.797,98	PESSOAL A PAGAR	-	816.591,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	4.051,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.082,15	53.842,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	93.242,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.082,15	53.842,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	93.242,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	22.082,15	53.842,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	93.242,24	FORNECEDORES NACIONAIS	22.082,15	53.842,23
DEPÓSITOS ESPECIAIS	-	93.242,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	105.156,13
ESTOQUES	182.793,66	121.359,58	VALORES RESTITUÍVEIS	-	105.156,13
ALMOXARIFADO	182.793,66	121.359,58	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	105.156,13
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	182.793,66	121.359,58	CONSIGNAÇÕES	-	101.105,07
MATERIAL DE CONSUMO	115.997,25	12.035,93	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	4.051,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	39.746,70	94.503,27	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	10.822.843,08	9.071.864,39
MATERIAL DE EXPEDIENTE	27.049,71	14.820,38	RESULTADOS ACUMULADOS	10.822.843,08	9.071.864,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.788.692,30	4.532.003,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.822.843,08	9.071.864,39
INVESTIMENTOS	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.822.843,08	9.071.864,39
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.844.220,93	4.646.164,04
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.613,54	3.613,54	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.071.864,39	4.425.700,35
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.613,54	3.613,54	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-93.242,24	-
IMOBILIZADO	6.785.078,76	4.528.390,17			
BENS MOVEIS	2.472.516,93	1.465.931,26			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.472.516,93	1.465.931,26			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	78.128,77	93.948,52			
BENS DE INFORMÁTICA	387.318,67	387.877,16			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	694.693,22	713.855,45			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120.537,67	123.510,13			
VEÍCULOS	146.740,00	146.740,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.045.098,60	-			

BENS IMÓVEIS	4.967.937,06	3.502.171,83			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.967.937,06	3.502.171,83			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.473.342,91	1.348.111,33			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.494.594,15	2.154.060,50			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-655.375,23	-439.712,92			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-655.375,23	-439.712,92			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-655.375,23	-439.712,92			
TOTAL	**10.844.925,23**	**10.047.454,57**	**TOTAL**	**10.844.925,23**	**10.047.454,57**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**10.844.925,23**	**10.047.454,57**
ATIVO FINANCEIRO	3.873.439,27	5.394.091,28
ATIVO PERMANENTE	6.971.485,96	4.653.363,29
PASSIVO (II)	**3.577.726,41**	**5.284.626,18**
PASSIVO FINANCEIRO	3.577.726,41	5.284.626,18
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**7.267.198,82**	**4.762.828,39**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
100 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinário	295.712,86	109.465,10
Total das Fontes de Recursos:	295.712,86	109.465,10
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.		
2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Bem como sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
CRC-RO 6812/O

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:804AB7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Porto Velho					
Período: Exercício de 2018	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	**Anexo 15 da Lei nº 4.320/64**				
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.308.637,00	37.322.775,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	29.037.476,56	27.979.029,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.308.637,00	37.322.775,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.838.716,03	20.745.206,18
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.542,95	943,72	ENCARGOS PATRONAIS	3.693.197,90	3.186.979,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.542,95	943,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.505.562,63	4.046.843,13
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.152.397,76	2.198.488,08
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	337.271,59	178.080,73
			SERVIÇOS	2.599.463,86	1.822.100,91
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	215.662,31	198.306,44
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.510.412,55	54.430,80
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.510.412,55	3.663,82
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	50.766,98
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.512,93	-
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	38.512,93	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.809.159,22	2.445.606,67
			INCENTIVOS	304.119,61	387.142,49

			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.505.039,61	2.058.464,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**40.392.179,95**	**37.323.718,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**38.547.959,02**	**32.677.554,68**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**1.844.220,93**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	2.510.863,83	543.262,40
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
Notas Explicativas:		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimonias da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2018.		

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
CRC-RO 6812/O

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FCF9F90B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: PORTO VELHO	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**		
Período: Exercício de 2018	**Anexo 18 da Lei nº 4.320/64**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**46.472.048,30**	**43.263.333,90**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	40.308.637,00	37.322.775,00
Outros ingressos operacionais		6.163.411,30	5.940.558,90
Ingressos Extraorçamentários		6.163.411,30	5.940.558,90
Desembolsos		**47.861.955,73**	**37.460.580,60**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	34.215.278,12	31.610.845,31
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	2.510.412,55	3.663,82
Outros desembolsos operacionais		11.136.265,06	5.846.071,47
Desembolsos Extraorçamentários		11.136.265,06	5.846.071,47
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-1.389.907,43**	**5.802.753,30**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**130.744,58**	**517.762,40**
Aquisição de ativo não circulante		130.744,58	517.762,40
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-130.744,58**	**-517.762,40**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-1.520.652,01**	**5.284.990,90**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.394.091,28	109.100,38
Caixa e Equivalente de caixa final		3.873.439,27	5.394.091,28

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		

Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	40.308.637,00	37.322.775,00
Total das transferências recebidas	**40.308.637,00**	**37.322.775,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.510.412,55	3.663,82
Total das transferências Concedidas	**2.510.412,55**	**3.663,82**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	27.746.784,84	26.955.974,29
Encargos Especiais	6.468.493,28	4.654.871,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**34.215.278,12**	**31.610.845,31**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa.		
2 - Repasse à Câmara Municipal - O Repasse financeiro ao Poder Legislativo em 2018 foi efetuado com a aplicação do percentual de **5% (cinco por cento)** sobre a Receita Total do exercício anterior, de acordo com decisão proferida pelo ilustre Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que, nos autos da Ação Ordinária nº 12316-40.2016.4.01.4100, deferiu a antecipação da tutela ali requerida, "para suspender os resultados da projeção CENSO IBGE 2015, devendo-se utilizar como válidos os resultados do estudo para o ano anterior, até futura decisão em contrário" e mantida pelo agravo de instrumento nº 0007960-46.2017.4.01.0000/RO.		
3 - Outras Transferências Recebidas (Quadro 2FC),são valores referentes a recebimentos decorrentes de repasse recebido do Poder Executivo.		
4- Outras Transferências Concedidas (Quadro 2FC),são valores referentes a devolução de saldo financeiro, sendo: R$ 16.222,86 relativa ao exercicio de 2017 e R$ 2.494.189,69 relativa ao exercício de 2018, conforme comprovação anexa à Prestação de Contas.		

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
CRC-RO 6812/O

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:316E2696

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/DIAD/DAD/GAB/CGM

Portaria nº 019/DIAD/DAD/GAB/CGM Porto Velho de 20 de março de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – RETIFICAR a portaria nº 016/CGM/2019, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2019, na qual concede diárias a servidores desta Controladoria.
Com as seguintes correções: mês de edição, número de processo e valor total das diárias.
ONDE SE LÊ
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019
LEIA-SE
Porto Velho, 12 de março de 2019

ONDE SE LÊ:
… tendo em vista processo nº. 03.00042/2019.
LEIA-SE:
… tendo em vista processo nº. 03.00053-000/2019.
ONDE SE LÊ: Valor Total

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Carlos Aurélio Christóvão do Nascimento	309650	Diretor do DOP.	PVH/ARX/PVH	5 e (½)	478,71	2.632,91239,36
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	
Valor Total =					**R$ 2.878,27**	

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Manoel Jesus do Nascimento	504850	Assistente de Controle Interno.	PVH/ARX/PVH	5 e (½)	478,71	2.632,91239,36
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	
Valor Total =					**R$ 2.878,27**	

LEIA - SE: Valor Total

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Carlos Aurélio Christóvão do Nascimento	309650	Diretor do DOP.	PVH/ARX/PVH	5 e (½)	478,71	2.632,91239,36
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	
Valor Total =					**R$ 2.872,27**	

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Manoel Jesus do Nascimento	504850	Assistente de Controle Interno.	PVH/ARX/PVH	5 e (½)	478,71	2.632,91239,36
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	
Valor Total =					**R$ 2.872,27**	

AUDITOR. BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00FB0370

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 13/GAB/SEMUR/2019

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01192-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Calama, no período de 15 a 17 de Março de 2019, por meio de transporte fluvial, com o objetivo de participar da 2ª Rodada de Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor Participativo, conforme solicitação constante nos Memorandos nº 009 e 010/2019/CETM/SEMUR.

Período Abrangido – 15 e 17/03/2019

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
ELIEL FERREIRA DA CUNHA	-	Conselheiro Municipal	Distrito de Calama	2 ½	80,74	201,85
CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	45410	Diretora de Departamento	Distrito de Calama	2 ½	80,74	201,85

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5A7D634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°012/2019, dispensa de licitação nº002/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	05	34,00
02	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	05	34,00
03	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1132 – 85 A.	UN.	12	34,00
04	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	12	34,00
Valor Total Vencedor:				R$1.156,00
Item	**Especificações**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Vencedor (R$)**
01	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	03	10,00
02	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	03	10,00
03	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	03	10,00
04	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet M1132 – 85 A.	UN.	03	10,00
Valor Total Vencedor:				R$120,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

Nome do Credor: (itens 01 a 04 - aquisição de recargas para toner's), Fortes e Cia Ltda., (CNPJ: 29.791.148/0001-73), localizada na Av. Canaã, n°2825, Sala C, CEP 76.870-417, Ariquemes – RO. Com valor proposto para estes itens de R$1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais).

Nome do Credor: (itens 01 a 04 - contratação de empresa visando dar reparos nos toner's das impressoras), Dr. Micro Informática e Papelaria Ltda. (CNPJ: 07.682.371/0001-40), localizada na Av. Canaã, n°2994, Sala 4 e 5, setor 01, CEP 78.870-140, Ariquemes – RO. Com valor proposto para estes itens de R$120,00 (cento e vinte reais).

Valor total para aquisição dos produtos: R$1.276,00(um mil duzentos e setenta e seis reais).

Rio Crespo, 20 de Março de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A1478495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA EXERCÍCIO: 2018 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	26.149.376,91	38.308.788,07	35.263.457,60	-3.045.330,47
TOTAL (V) = (III + IV)	26.149.376,91	38.308.788,07	35.263.457,60	-3.045.330,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.127.038,01	1.200.042,99	-
Superávit Financeiro	-	2.127.038,01	1.200.042,99	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.002.892,71	33.083.799,79	32.211.648,82	31.292.477,22	29.227.292,25	872.150,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.587.804,30	25.034.796,21	24.694.805,64	24.694.805,63	23.382.055,05	339.990,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.415.088,41	8.049.003,58	7.516.843,18	6.597.671,59	5.845.237,20	532.160,40
DESPESAS DE CAPITAL	146.484,20	5.224.988,28	3.051.808,78	413.597,11	367.936,50	2.173.179,50
INVESTIMENTOS	146.484,20	5.224.988,28	3.051.808,78	413.597,11	367.936,50	2.173.179,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.149.376,91	38.308.788,07	35.263.457,60	31.706.074,33	29.595.228,75	3.045.330,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.149.376,91	38.308.788,07	35.263.457,60	31.706.074,33	29.595.228,75	3.045.330,47
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.149.376,91	38.308.788,07	35.263.457,60	31.706.074,33	29.595.228,75	3.045.330,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	29.956,51	1.034.866,66	750.504,26	753.639,26	209.706,15	101.477,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680,94	880,48	0,00	0,00	880,48	680,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.275,57	1.033.986,18	750.504,26	753.639,26	208.825,67	100.796,82
DESPESAS DE CAPITAL	151.346,28	134.096,29	209.240,75	153.949,24	4.990,84	126.502,49
INVESTIMENTOS	151.346,28	134.096,29	209.240,75	153.949,24	4.990,84	126.502,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	181.302,79	1.168.962,95	959.745,01	907.588,50	214.696,99	227.980,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	311.703,56	3.180.593,25	2.819.850,45	0,00	672.446,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.461,30	2.395.797,57	2.232.245,77	0,00	388.013,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.242,26	784.795,68	587.604,68	0,00	284.433,26
DESPESAS DE CAPITAL	40.359,08	13.326,97	2.000,00	0,00	51.686,05
INVESTIMENTOS	40.359,08	13.326,97	2.000,00	0,00	51.686,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.062,64	3.193.920,22	2.821.850,45	0,00	724.132,41

LUIZ ADEMIR SCHOCK MARLENE
Prefeito Municipal

APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:A762DDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2019 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	35.263.457,60	33.346.600,31
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.145.696,76	483.100,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.145.696,76	483.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	34.117.760,84	32.863.500,31
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	2.909.390,34	877.563,04
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	2.909.390,34	877.563,04
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	31.208.370,50	31.985.937,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	36.577.135,93	31.474.099,02	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	36.577.135,93	31.474.099,02	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.403.122,76	13.296.053,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.939.634,18	13.837.972,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.110.845,58	3.193.920,22	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.821.850,45	2.477.575,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.557.383,27	1.168.962,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	907.588,50	2.185.146,77
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.734.893,91	8.933.170,61	Valores Restituíveis	6.210.195,23	9.132.219,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	43.030,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.765.764,43	9.180.184,06	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	9.542.931,34	6.765.764,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.750.449,70	9.162.591,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.538.157,86	6.750.449,70
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	15.314,73	17.592,91	Realizável	4.773,48	15.314,73
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	54.746.023,12	53.950.336,86	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	54.746.023,12	53.950.336,86

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:EC79115D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 19/03/2019 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.351.744,82	7.407.592,57	PASSIVO CIRCULANTE	3.260.363,50	4.385.552,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.538.157,86	6.750.449,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.703.787,99	2.620.258,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.192.307,36	925.723,99
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	364.268,15	839.569,47
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.673,48	19.314,73	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	800.913,48	637.828,14			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.755.429,09	19.906.664,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	631.964,96	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	43.030,81	43.030,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	40.597,04	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	591.367,92	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	43.030,81	43.030,81	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.892.328,46	4.385.552,33
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.712.398,28	19.863.633,49	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.317.437,77	6.315.900,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.170.984,91	13.958.316,10	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-776.024,40	-410.583,41	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.214.845,45	22.928.704,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.286.140,91	-1.496.946,54
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.928.704,54	24.425.651,08
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.214.845,45	22.928.704,54
TOTAL	31.107.173,91	27.314.256,87	TOTAL	31.107.173,91	27.314.256,87
ATIVO FINANCEIRO	9.542.931,34	6.765.764,43	PASSIVO FINANCEIRO	6.984.609,66	5.735.818,07
ATIVO PERMANENTE	21.564.242,57	20.548.492,44	PASSIVO PERMANENTE	631.964,96	0,00
SALDO PATRIMONIAL				23.490.599,29	21.578.438,80

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	-913.706,34	-733.608,41
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.463.359,75	-1.485.539,24
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.634.258,11	69.170,03
13 - Transferências de Convênios - Saúde	3.159.184,25	3.151.159,13
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	388,67	380,04
TOTAL	2.416.764,94	1.001.561,55

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:82CA38F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA EXERCÍCIO: 2018 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**36.876.722,37**	**31.630.850,16**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.876.722,37	31.474.099,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.577.135,93	31.474.099,02
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	299.586,44	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	156.751,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	156.751,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**32.590.581,46**	**33.127.796,70**
PESSOAL E ENCARGOS	24.735.402,67	24.296.470,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.500.388,28	20.784.734,21
ENCARGOS PATRONAIS	3.456.589,57	2.772.745,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	778.424,82	738.990,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	103.562,98	188.662,54
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	103.562,98	188.662,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.515.200,88	4.816.533,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.543.426,31	3.012.587,18
SERVIÇOS	1.606.333,58	1.490.472,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	365.440,99	313.474,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.218.144,23	3.262.869,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.218.144,23	3.262.869,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.500,00	85.954,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	44.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	31.354,78
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.500,00	10.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	459.577,30
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	459.577,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.770,70	17.728,12
INCENTIVOS	10.770,70	17.728,12
Resultado Patrimonial Do Período	**4.286.140,91**	**-1.496.946,54**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	622.837,86	2.163.669,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:B9CE75DA

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 06/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.139.678,66	67.136.429,68	PASSIVO CIRCULANTE	7.257,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.715,32	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.014.593,60	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.014.593,60	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.542,21	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	5.794,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.650,52	63.638.214,92			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.385.229,55	1.062.091,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	75.395.353,60	66.174.238,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	93.325.443,48	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	15.977.395,41	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	15.977.395,41	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	75.395.353,60	66.174.238,77
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	77.348.048,07	0,00	TOTAL DO PASSIVO	75.402.611,13	66.174.238,77
Estoques	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	1.059.786,07	1.062.091,75	Resultados Acumulados	20.551.248,56	1.453.234,14
Bens Móveis	93.300,79	87.953,79	Resultado do Exercício	19.098.014,42	-12.385.996,85
Bens Imóveis	980.074,00	980.074,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.453.234,14	13.839.230,99
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-13.588,72	-5.936,04	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.122.297,08	2.024.282,66
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43	TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43
ATIVO FINANCEIRO	125.085,06	67.136.429,68	PASSIVO FINANCEIRO	32.257,31	72.742,93
ATIVO PERMANENTE	96.399.823,15	1.062.091,75	PASSIVO PERMANENTE	75.395.353,60	66.174.238,77
SALDO PATRIMONIAL				21.097.297,30	1.951.539,73

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	0,00	
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	92.827,75	67.057.892,75
TOTAL	92.827,75	67.057.892,75

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Investimentos e Aplicações temporárias Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida na Portaria 519 de 24 de novembro de 2011, e Resolução nº 3.922/10, 25 de novembro de 2010. Pela Marcação a Mercado (MaM). Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, no Ativo Circulante, o montante R$: 2.139.678,66 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo, no Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 89.434,54 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Créditos a Curto Prazo (contribuições previdenciárias a receber – patronal e segurados Prefeitura de Rolim de Moura) R$: 2.014.593,60 (dois milhões e quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e Investimentos e Aplicações Financeiras – Curto Prazo de R$: 35.650,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). E no Ativo Não-Circulante, Créditos Tributários a Receber (Reparcelamento – CADPREV. 00771/2017, e Parcelamento – CADPREV. 01704/2017) no montante de R$: 15.977.395,41 (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), e Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no montante de R$: 77.348.048,07 (setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais e sete centavos).

Reservas Matemáticas O município de Rolim de Moura-RO, possui um DEFICIT - Provisões Matemáticas Previdenciárias no montante de R$: 75.395.353,60, conforme ultimo calculo Atuarial 2017 – base 31.12.2016.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n°2.868, de 09 de dezembro de 2014, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

Art. 1° Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado o mês de dezembro de 2013 e será amortizado conforme a Tabela I do Anexo I desta Lei.

ANEXO I - TABELA I - 2014; 2,41%; 2015 - 3,65%; 2016 - 4,89%; 2017 - 6,13%; 2018 - 7,37%; 2019 - 8,61%; 2020 - 9,85%; 2021 - 11,09%; 2022 - 12,33%; 2023 - 13,57%; 2024 - 14,81%; 2025 - 16,05%; 2026 - 17,29%; 2027 - 18,53%; 2028 - 19,77%; 2029 - 21,01%; 2030 - 22,25%; 2031 - 23,49%; 2032 - 24,73% - 2033 - 25,97%; 2034 a 2045 - 27,21%.

Contribuições mensais do Município: 18,37% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal e 6,13% sobre a folha de salários a título de Custo Suplementar no ano de 2017.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9BEDF15B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS

Filtros: Classe=9 Situação=1;2 Exercício=2018 Competência=Março

RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atualizada em 15/03/2019

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ADEILTON CORREIA DOS SANTOS	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
2	ADEMIR DOS REIS	MECÂNICO DE VEICULOS PESADOS SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1D-04
3	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS SEMOSP	PA1A-01
4	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS SEMECE 10%	III40-08
5	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
6	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
7	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	TELEFONISTA SEMECE 10%	PA2A-08
8	ANDERSON QUIMTILLIANO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	II25-01

		FUNDEB 60%	
9	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA	ZELADORA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-02
10	ANELIO CARLOS DA MOTTA	TEC AGRICOLA SEMAGRI	PA2D-04
11	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
12	ANTONIO GILBERTO KARNOPP	MOTORISTA DE VEICULO PESADO SEMAGRI	PA1B-08
13	ANTONIO JOSE NETO	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A04
14	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO SEMAF	AEE-A02
15	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
16	ANTONIO SEVERO FILHO	OPERACIONAL BRACAL SEMECE 10%	AEE-A06
17	ANTONIO TEODORO VIEIRA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
18	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-08
19	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
20	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
21	AURILENE DE SOUSA DUTRA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
22	AZENI LOPES DE MELO	TELEFONISTA SEMAF	AEE-A04
23	BENEDITO LUCIANO RAMOS	VIGIA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-04
24	CARLOS BORGES	VIGIA SEMAF	PA1A-08
25	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-10
26	CARLOS SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE GABINETE DO PREFEITO	PA1A-09
27	CELMA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
28	CLAUDINEIA HOLZ	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-06
29	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	FISCAL DE RENDA SEMAF	PA2A-06
30	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
31	CLEITON VALERIO DA SILVA	VIGIA SEMAF	PA1A-06
32	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
33	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
34	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
35	CLERIA GOMES FERNANDES	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
36	CLEUZA BORGES DA SILVA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-06
37	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-10
38	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
39	DELCINA PEREIRA LIMA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
40	DEZENI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
41	DEZENI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
42	EDINALDO CARLOS DA SILVA	OPER MAQ PES PA CARREGADEIRA SEMOSP	PA1E-07
43	EDIVALDO MACHADO CORREIA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
44	EDMILSON MATURANA JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL SEMMA	PE3F-01
45	EDMILSON PEREIRA VERLY	MOTORISTA DE VEICULO PESADO SEMOSP	PA1B-05
46	EDSON ALVES DOS ANJOS	VIGIA SEMECE 10%	PA1A-08
47	EDSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-09
48	ELAINE PEREIRA ROSA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-09
49	ELENILDA SILVA RICARDO	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-05
50	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
51	ELIANE GOMES DA SILVA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-02
52	ELIAS SILVA RICARDO	VIGIA	PA1A-05

		SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	
53	ELIENE BAKER KUTZ BARCELLOS	RECEPCIONISTA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-02
54	ELIETHI ALVES SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
55	ELISANIA MATOS DE SA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-09
56	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
57	ELSON RODRIGUES DA SILVA	VIGIA SEMAF	PA1A-07
58	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-07
59	ERICA CIOLA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-04
60	ERNANE DOS SANTOS CAETANO	DESENHISTA SEC DE PLANEJAMENTO	PA2C-01
61	ESTER RODRIGUES SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
62	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
63	EUDENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
64	EUZELI FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-09
65	FABIO ALVES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-09
66	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
67	FLAVIA AMELIA MATEUS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS SEMAF	III40-07
68	FLAVIA SILVA DOS REIS	TELEFONISTA FUNDEB 40%/APOIO	AEE-A04
69	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-07
70	FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES	PROCURADOR DO MUNICIPIO GABINETE DO PREFEITO	PE3C-01
71	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO FUNDEB 40%/APOIO	PA1B-08
72	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
73	GEFERSON GALEGARI	VIGIA SEMECE 10%	PA1A-06
74	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
75	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SEMAF	PA1A-08
76	GENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
77	GERALDO SOARES BARBOSA	OP DE MAQ PES MOTONIVELADORA SEMOSP	PA1E-06
78	GIL JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES SEMOSP	PA1C-04
79	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	PREGOEIRO SEMAF	PA2E-01
80	GILSON DAS NEVES ROSA	GESTOR AMBIENTAL SEMMA	PE3C-01
81	GILSON JOSE GONÇALVES	VIGIA GABINETE DO PREFEITO	PA1A-01
82	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	MECÂNICO DE VEICULOS LEVES SEMOSP	PA1D-04
83	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAF	PA2A-06
84	GIVALDO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS FUNDEB 60%	II40-01
85	GLEDSON ANTONIO GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
86	HOSANA MARTINS FELICIANO	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
87	HOSANA SILVA MORAES	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
88	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-08
89	INES RODRIGUES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-05
90	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
91	IVALDO DE SOUZA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
92	IVANE DA PENHA PADOVANI DALCIN	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-03
93	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-02
94	IVANI SANTANA	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-09
95	IVANIR DOS SANTOS PONTES FERREIRA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
96	IVETE VITOR DE LARA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-09

		FUNDEB 60%	
97	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
98	IZAIAS SILVA DE SOUZA	VIGIA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-04
99	IZANA AMORIM DOS SANTOS	ZELADORA SEMAF	PA1A-06
100	JAIR ANTONIO CAPELETI	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
101	JAMIR BATISTA FERREIRA	VIGIA SEMMA	PA1A-01
102	JOAO DE DEUS VIEIRA	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A04
103	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	MOTORISTA DE VEICULO PESADO FUNDEB 40%/APOIO	PA1B-08
104	JOELMA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
105	JOELMA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
106	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	OPERACIONAL BRACAL SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	AEE-A04
107	JOSE BATISTA FERREIRA	VIGIA GABINETE DO PREFEITO	PA1A-05
108	JOSE CARLOS DE SOUZA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
109	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR FUNDEB 60%	III40-04
110	JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
111	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES SEMOSP	PA1C-04
112	JOSE NILTON BATISTA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
113	JOSIAS NASCIMENTO	OP DE MAQ PES MOTONIVELADORA SEMOSP	PA1E-08
114	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	TEC AGRICOLA SEMAGRI	PA2D-04
115	JUVENIL MIRANDA	OPERADOR DE MOTOSERRA SEMOSP	PA1B-04
116	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-07
117	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-03
118	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
119	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
120	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A07
121	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	VIGIA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-04
122	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	ARTIFICE EM ELETRECIDADE SEMOSP	PA1A-03
123	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO FUNDEB 40%/APOIO	PA1B-03
124	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAF	PA2A-09
125	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO SEMAF	PA2B-01
126	LEVI FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-07
127	LILIAN BERNABE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
128	LOURIVALDO MATURANA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
129	LUCILEIA FERREIRA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
130	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-04
131	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
132	LUCIMAR DIAS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
133	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
134	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	TELEFONISTA FUNDEB 40%/APOIO	AEE-A04
135	LUZINEI CARLOS SOARES	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-05
136	MAGDA FERNANDA DALFIOR	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-03
137	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A04
138	MARCELENE NAITZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	PA2A-06
139	MARCELO ALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO) GABINETE DO PREFEITO	FX002
140	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	OPER MAQ PES PA CARREGADEIRA	PA1E-04

		SEMOSP	
141	MARCOS DA SILVA SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS	PA1A-01
		SEMAF	
142	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	ZELADORA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
143	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	AUX ADMINISTRATIVO	PA1A-04
		SEMECE 10%	
144	MARIA APARECIDA SANTANA	ZELADORA	PA1A-05
		SEMAF	
145	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-07
		FUNDEB 60%	
146	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	III40-08
		FUNDEB 60%	
147	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	ZELADORA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
148	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	ZELADORA	PA1A-07
		SEMECE 10%	
149	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-08
		FUNDEB 60%	
150	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	ZELADORA	PA1A-05
		SEMECE 10%	
151	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	AEE-A08
		FUNDEB 40%/APOIO	
152	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	III40-05
		FUNDEB 60% PRE ESCOLAR	
153	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	ZELADORA	PA1A-04
		FUNDEB 40%/APOIO	
154	MARINEUZA JESUS PEREIRA	ZELADORA	PA1A-05
		SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	
155	MARLON ROCHA DE SOUZA	VIGIA	PA1A-02
		SEMECE 10%	
156	MAURINA MARTINS DELANES	ZELADORA	PA1A-08
		SEMECE 10%	
157	MIRIAN MORAIS	ZELADORA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
158	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	ZELADORA	PA1A-01
		SEMAF	
159	NEIDIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	II25-05
		FUNDEB 60%	
160	NEIMAR DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PA1B-04
		SEMOSP	
161	NEIVA CARLA DA SILVA	TELEFONISTA	AEE-A04
		FUNDEB 40%/APOIO	
162	NELI GULARTE FONSECA BARROS	ZELADORA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
163	NEMIAS PEREIRA VERLY	VIGIA	PA1A-08
		FUNDEB 40%/APOIO	
164	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	ZELADORA	PA1A-04
		FUNDEB 40%/APOIO	
165	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	ZELADORA	PA1A-07
		SEMECE 10%	
166	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	TELEFONISTA	AEE-A04
		FUNDEB 40%/APOIO	
167	NILTON DA SILVA BARROS	VIGIA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
168	NILZA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	III40-08
		FUNDEB 60%	
169	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	VIGIA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
170	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	ZELADORA	PA1A-06
		SEMECE 10%	
171	ORIEL KLAMERICK	VIGIA	PA1A-01
		SEMECE 10%	
172	PATRICIA BATISTA DA SILVA	ZELADORA	PA1A-05
		FUNDEB 40%/APOIO	
173	PATRICIA FERNANDES VIEIRA	ZELADORA	PA1A-02
		FUNDEB 40%/APOIO	
174	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	PROFESSORA DE LETRAS/ESPANHOL	II25-01
		FUNDEB 60%	
175	PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	PA1A-01
		FUNDEB 40%/APOIO	
176	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	II25-09
		FUNDEB 60%	
177	QUENIA LUCAS RIBEIRO	TELEFONISTA	AEE-A04
		FUNDEB 40%/APOIO	
178	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PA2A-09
		SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	
179	RAQUEL VIEIRA FRANCO	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	II25-01
		FUNDEB 60%	
180	REGINEA LOPES DOS SANTOS	ZELADORA	PA1A-02
		SEMECE 10%	
181	RENATA GUIMARAES DAMACENO	CONTADORA 40 HORAS	PE3B-06
		SEMAF	
182	RENATA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-09
		FUNDEB 60%	
183	RICHARDSON MOREIRA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PA1B-01
		FUNDEB 40%/APOIO	
184	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-08

		FUNDEB 60%	
185	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-06
186	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
187	ROMILDA CARLOS DE ARAUJO	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-05
188	ROSA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
189	ROSA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
190	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-07
191	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-06
192	ROSELI CRISTINA SANTOS COSTA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
193	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	TELEFONISTA SEMECE 10%	PA2A-05
194	ROSICLER NASCIMENTO SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
195	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL FUNDEB 60%	III40-04
196	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
197	SANDRA DE ARAUJO LIRA	TELEFONISTA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	AEE-A04
198	SANDRO MARIANO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS SEMECE 10%	III40-07
199	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-05
200	SEBASTIAO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-04
201	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
202	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-03
203	SIDNEI LEITE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-05
204	SILVANA MAIA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
205	SILVANA MAIA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
206	SILVANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
207	SILVANIA GOMES	ZELADORA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-01
208	SILVIO MOLINA SALES	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
209	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
210	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-05
211	SINVAL RIBEIRO ALVES	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
212	SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA2A-01
213	SIRLEY RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL FUNDEB 60%	III40-04
214	SOLANGE APARECIDA PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAF	PA2A-05
215	SOLANGE CASTRO PRIORI	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
216	SOLINEIDE COSTA OTTO	ZELADORA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-01
217	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAF	PA2A-09
218	SONIA PEREIRA PINTO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS FUNDEB 60%	III40-08
219	SORAIA APARECIDA DE PONTES	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-05
220	SORAIA APARECIDA DE PONTES	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-01
221	STEPHANI GONÇALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS FUNDEB 60% PRE ESCOLAR	II40-01
222	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
223	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
224	SUSANA DA COSTA CIRINO	ZELADORA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-04
225	SUZANA APARECIDA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
226	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE CERIMONIAL SEMAF	PA2A-01
227	TRAUDELINDA HOLZ	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-09
228	TRAUDELINDA HOLZ	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	III25-04

		FUNDEB 60%	
229	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A04
230	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	VIGIA SEMOSP	PA1A-02
231	VAGNER BARBOSA CESAR	MOTORISTA DE VEICULO PESADO FUNDEB 40%/APOIO	PA1B-01
232	VALDEVINO BAZE	OPER MAQ PES PA CARREGADEIRA SEMOSP	PA1E-03
233	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA SEMOSP	PA1A-04
234	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-07
235	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERACIONAL BRACAL SEMOSP	AEE-A04
236	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
237	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS FUNDEB 60%	II25-05
238	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-05
239	VIRGINIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-05
240	VIVIANE ROSA SOUZA	ZELADORA SEMECE 10%	PA1A-03
241	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMAGRI	PA2A-02
242	WANESSA SANTANA RAMOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
243	WESLEI ABREU DOS SANTOS	VIGIA SEMAS/SERVIDOR EFETIVO	PA1A-04
244	WILAINE NEVES FUZA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
245	WILSON DIAS MARTINS	VIGIA FUNDEB 40%/APOIO	PA1A-04
246	WILSON FARIAS PIRES	VIGIA SEMOSP	PA1A-02
247	ZACARIAS DOS ANJOS SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO FUNDEB 40%/APOIO	PA1B-08
248	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS SEC DE PLANEJAMENTO	III40-08
249	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-04
250	ZORAILDE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-08
251	ZORAILDE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS FUNDEB 60%	III25-07
Total de Funcionários: 251			
www.elotech.com.br			
Relatório: Relação Funcional		####### - ###### Pág.: 9	

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:ACCF1B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI			
Filtros: Classe=9 Situação=1;2 Exercício=2018 Competência=Março			
RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Atualizada em 15/03/2019			
Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ADELICIA RODRIGUES GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS05
2	ADENILZA DE OLIVEIRA PAULINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INCENTIVO A INCLUSÃO MUCROSCOPISTA	AGCS03
3	ADRIANA TOSTA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-02
4	ADRIELSA LOUBACK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS03
5	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES	RECEPCIONISTA SEMSVS	GPRPA-04
6	ANA LUCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS07
7	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-02
8	ANDREIA MARINHO TRINDADE	AUX DE FARMACIA HOSPITALAR SEMSVS	GPRPA-01
9	ANGELA APARECIDA INACIO RABELO	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-04
10	ANTONIO MARTINS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS07
11	AZENI LOPES DE MELO	TELEFONISTA SEMSVS	GPRPA-01
12	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	GPRPC-02

		SEMSVS	
13	CARLOS GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS08
14	CENIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS06
15	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-01
16	CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS07
17	DALVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-04
18	DARCI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS05
19	DEBORA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS04
20	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMSVS	GPRPB-07
21	DIENATA FERNANDES DE LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA 40 HORAS SEMSVS	GPRPI-04
22	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-04
23	EDITE FERREIRA DA COSTA MIRANDA	DIGITADOR DE COMPUTADOR SEMSVS	GPRPA-08
24	EDNA APARECIDA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA SEMSVS	GPRPB-05
25	ELIAN JESUS DA SILVA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-08
26	ELIOMAR SILVA SALES	VIGIA SEMSVS	GPRPA-05
27	ENILZA VICENCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS07
28	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO SEMSVS	GPRPC-08
29	FRANCISCA CELIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS06
30	FRANCISCO BERTAN	MOTORISTA DE VEICULO PESADO SEMSVS	GPRPB-07
31	GILMAR MILLER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-05
32	HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE	ENFERMEIRO SEMSVS	GPRPI-01
33	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-02
34	JANETE PACHECO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL SEMSVS	GPRPE-01
35	JOAO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS09
36	JOCILENE LORENZONI	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-05
37	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-05
38	JOSE APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEMSVS	AGCS05
39	JOSE BATISTA FERREIRA	VIGIA SEMSVS	GPRPA-05
40	JOSE LINO NUNES RONDON	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-01
41	JOSE MENDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-02
42	JOSIANE FONSECA GARCIA ROSS	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-03
43	KATIANE MENEZES CALAIS	ODONTOLOGO 40 HORAS SAUDE BUCAL	GPRPH-03
44	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA SEMSVS	GPRPB-04
45	LAUDEMAR RODRIGUES GONCALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS09
46	LAUDINEIA MENDES FERREIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPC-01
47	LEANDRO ALVES MENDONCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-05
48	LENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA SEMSVS	GPRPB-04
49	LEONOR ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-07
50	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO (CEDIDO) SEMSVS	FX002
51	LINDAURA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS05
52	LUZINETE GOMES DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS03
53	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS05
54	MARCELI MORAES DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGCS03

		PACS	
55	MARIA AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-09
56	MARIA DA PENHA DORIGO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS06
57	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMACIA SEMSVS	GPRPA-01
58	MARIA DOLOROSA ALVES HOYNATZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS09
59	MARIA HELENA DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS05
60	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS06
61	MARIANA STOPASSOLI LOBO	ENFERMEIRO GENERALISTA 40 HORAS SEMSVS	GPRPI-05
62	MARLENE DE SOUZA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS08
63	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	RECEPCIONISTA SEMSVS	GPRPA-01
64	NAZARE APARECIDA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM SAUDE BUCAL	GPRPA-05
65	NEILA DE FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPA-05
66	NERY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS07
67	NICACIA ALVES DOS SANTOS	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-04
68	ONILVA DIAS VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS04
69	PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS08
70	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO	ENFERMEIRO GENERALISTA 40 HORAS SEMSVS	GPRPI-01
71	REGINALDO FERREIRA BRAGANCA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS06
72	RONALDO DE SOUSA BRAGANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-04
73	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI	MEDICO CLINICO GERAL ESTABELECIMENTO SAUDE DA FAMILIA - ESF	GPRPN-04
74	ROSA MARIA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INCENTIVO A INCLUSÃO MUCROSCOPISTA	AGCS06
75	ROSEMEIRE PEREIRA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS03
76	ROSILDA FONSECA GARCIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS09
77	ROZILDA GREGORIO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS07
78	SALETE LUNARDI CORREIA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-05
79	SEBASTIAO LUIZ COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE ACE	AGCS09
80	SERGIO DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS05
81	SILDA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPA-04
82	SILVANA ALVES FERREIRA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS04
83	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-01
84	SOLANGE DE JESUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS08
85	SOLANGE FIGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS04
86	SONIA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	AGCS06
87	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPA-07
88	VANILCE ALVES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL SEMSVS	GPRPN-05
89	VERALICE LUIZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEMSVS	GPRPB-01
90	VILMA SILVA ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM SEMSVS	GPRPA-06
91	WALTER BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE SEMSVS	GPRPA-04
92	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	ODONTOLOGO SAUDE BUCAL	GPRPD-06
93	WARLESSON COUTO BARCELLOS	RECEPCIONISTA SEMSVS	GPRPA-01
94	WILSON BELONI	VIGIA SEMSVS	GPRPA-07
95	ZENEIDE TEIXEIRA DA SILVA	ZELADORA SEMSVS	GPRPA-06

Total de Funcionários: 95	
www.elotech.com.br	
Relatório: Relação Funcional	####### - ###### Pág.: 4

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:80D7F242

